



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 7 de Setembro de 2007

Número 173

ÍNDICE

PARTE C

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20 559/2007:

Prorrogação do mandato do grupo de trabalho constituído por despacho de 21 de Novembro de 2006 até à entrada em vigor da estrutura orgânica e regulamento de pessoal da GeRAP 26 079

Despacho n.º 20 560/2007:

Delega competências, no período de 9 a 12 de Julho de 2007, no Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, Dr. Emanuel Santos 26 079

Despacho n.º 20 561/2007:

Aprova os modelos declarativos DAV, DCV e ISV 26 079

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Rectificação n.º 1472/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 18 762/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, relativo à promoção de 42 primeiros-verificadores superiores 26 090

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 16 587/2007:

Nomeação na categoria/carreira de auxiliar administrativo da funcionária Zulmira da Conceição Silva Vaz 26 090

Aviso (extracto) n.º 16 588/2007:

Nomeação, em regime de substituição, de Maria Rita Ferreira Surrécio Garcia Domingos no cargo de chefia tributária 26 090

Aviso (extracto) n.º 16 589/2007:

Cessação no cargo de chefe do serviço de finanças-adjunto de nível 1 do Serviço de Finanças de Montemor-o-Velho do TAT N2 Mário Mendes Araújo 26 090

Aviso (extracto) n.º 16 590/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral dos Impostos do licenciado José Hermínio Paulo Rato Rainha 26 090

Aviso (extracto) n.º 16 591/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de directora do Centro de Estudos Fiscais (CEF) da licenciada Maria dos Prazeres Rito de Sousa 26 090

Aviso (extracto) n.º 16 592/2007:

Prorrogação da requisição do técnico superior assessor principal Carlos Filipe Jorge de Melo . . . 26 090

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 20 562/2007:

Celebração de três contratos a termo resolutivo 26 090

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 20 563/2007:

Procede à delegação e subdelegação de competências 26 090

Portaria n.º 728/2007:

Promoção ao posto de subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato da aspirante da classe de técnicos superiores navais 9101706, Sónia Alexandra Pereira Godinho ... 26 090

Portaria n.º 729/2007:

Promoção ao posto de subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato da aspirante da classe de técnicos superiores navais 9103006, Bárbara Leal Mourão Godinho ... 26 091

Despacho (extracto) n.º 20 564/2007:

Nomeação de Vasco Miguel Gama Frade de Almeida no quadro de pessoal civil da Marinha 26 091

Força Aérea:

Despacho (extracto) n.º 20 565/2007:

Nomeação de funcionários 26 091

Despacho (extracto) n.º 20 566/2007:

Nomeação de funcionários 26 091

Despacho (extracto) n.º 20 567/2007:

Nomeação de funcionários 26 091

Despacho (extracto) n.º 20 568/2007:

Nomeação de funcionários 26 091

Despacho (extracto) n.º 20 569/2007:

Nomeação de funcionárias 26 091

Despacho (extracto) n.º 20 570/2007:

Nomeação de funcionários 26 092

Despacho (extracto) n.º 20 571/2007:

Nomeação de funcionários 26 092

Despacho (extracto) n.º 20 572/2007:

Nomeação de funcionários 26 092

Despacho (extracto) n.º 20 573/2007:

Nomeação de funcionários 26 092

Despacho (extracto) n.º 20 574/2007:

Nomeação de funcionários 26 092

Despacho (extracto) n.º 20 575/2007:

Nomeação de funcionários 26 092

Despacho (extracto) n.º 20 576/2007:

Nomeação de funcionários 26 092

Despacho (extracto) n.º 20 577/2007:

Nomeação de funcionários 26 093

Despacho (extracto) n.º 20 578/2007:

Nomeação de funcionários 26 093

Despacho (extracto) n.º 20 579/2007:

Nomeação de funcionários 26 093

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho (extracto) n.º 20 580/2007:

Nomeação de Maria da Conceição Pereira como chefe de secção, em substituição 26 093

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 20 581/2007:

Subdelegação de competências no comandante do Batalhão Operacional interino major de infantaria José Miguel Amaral Costa Barreto 26 093

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 16 593/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio Bento de Amorim Neto ... 26 093

Aviso n.º 16 594/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dulce Helena Tavares Moreira 26 093

Aviso n.º 16 595/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ghada Thaer Abu Laban Beseisso . . . 26 093

Aviso n.º 16 596/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clotilde Ferreira Benedito 26 094

Aviso n.º 16 597/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gustavo Ferreira Benedito 26 094

Aviso n.º 16 598/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benjamin Mathias 26 094

Aviso n.º 16 599/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iaiá Camara 26 094

Aviso n.º 16 600/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gomes 26 094

Aviso n.º 16 601/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Gomes Tavares 26 094

Aviso n.º 16 602/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Castelo Branco Quiala . . . 26 094

Aviso n.º 16 603/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umaro Darame 26 094

Aviso n.º 16 604/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luiz Marcelo Franco Ferreira 26 094

Aviso n.º 16 605/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pascoal de Sousa de Jesus Rita 26 094

Aviso n.º 16 606/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mendes da Veiga 26 094

Aviso n.º 16 607/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Denise Ferrandini Ramires 26 094

Aviso n.º 16 608/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Seidi 26 095

Aviso n.º 16 609/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sumeia Abdul Gafar 26 095

Aviso n.º 16 610/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fábio Franco Ferreira 26 095

Aviso n.º 16 611/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Candé 26 095

Aviso n.º 16 612/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suntucum Sanhá 26 095

Aviso n.º 16 613/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Patrão da Costa 26 095

Aviso n.º 16 614/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucia Semedo Borges 26 095

Aviso n.º 16 615/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Mateus Neto 26 095

Aviso n.º 16 616/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina Andrade Delgado 26 095

Aviso n.º 16 617/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Tavares Fernandes 26 095

Aviso n.º 16 618/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Mendes 26 095

Aviso n.º 16 619/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmén Elisa Rodrigues de Pina . . . 26 095

Aviso n.º 16 620/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Duarte Correia 26 096

Aviso n.º 16 621/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bolo Conté 26 096

Aviso n.º 16 622/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Humberto Évora Chantre Ferrage 26 096

Aviso n.º 16 623/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Romano Ferreira Djaló 26 096

Aviso n.º 16 624/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfissene Sila 26 096

Aviso n.º 16 625/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Gomes 26 096

Aviso n.º 16 626/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Mendes dos Santos ... 26 096

Aviso n.º 16 627/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Moreira 26 096

Aviso n.º 16 628/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Ferreira da Cruz 26 096

Aviso n.º 16 629/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Alves da Fonseca 26 096

Aviso n.º 16 630/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Madalena de Castro Luís Bonfim 26 096

Aviso n.º 16 631/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tatiana Orcy 26 097

Aviso n.º 16 632/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Telma Odete Daniel Valia 26 097

Aviso n.º 16 633/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Alfa Baldé 26 097

Aviso n.º 16 634/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucio da Costa dos Santos 26 097

Aviso n.º 16 635/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nimesh Maheshchandra Morarji ... 26 097

Aviso n.º 16 636/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibrantino Alves Borges 26 097

Aviso n.º 16 637/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alcântara Oliveira Monteiro Borges 26 097

Aviso n.º 16 638/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Jorge Fortes 26 097

Aviso n.º 16 639/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luísa Sebastião Ferreira Neto 26 097

Aviso n.º 16 640/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa da Conceição Almeida Vieira 26 097

Aviso n.º 16 641/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neide de Fátima Amaro Costa 26 097

Aviso n.º 16 642/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Esmeraldo Tavares Moreno 26 097

Aviso n.º 16 643/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Martins 26 098

Aviso n.º 16 644/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leonilde de Jesus Tavares Landim 26 098

Aviso n.º 16 645/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umáro N'Buê 26 098

Aviso n.º 16 646/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Igor Burazin 26 098

Aviso n.º 16 647/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ester Maria Tiny da Silva 26 098

Aviso n.º 16 648/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etelvina Alves Cristóvão 26 098

Aviso n.º 16 649/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldina Monteiro Gonçalves 26 098

Aviso n.º 16 650/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kumesso Dominique 26 098

Aviso n.º 16 651/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Tchernó Embaló 26 098

Aviso n.º 16 652/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Margarida Xerinda 26 098

Aviso n.º 16 653/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fodé Daramé 26 098

Aviso n.º 16 654/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sanjau Queta 26 099

Aviso n.º 16 655/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Gilberto Correia Landim . . . 26 099

Aviso n.º 16 656/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Xavier Neto de Oliveira . . . 26 099

Aviso n.º 16 657/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilson Gomes dos Santos 26 099

Aviso n.º 16 658/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Senhorinha Pires Tibúrcio 26 099

Aviso n.º 16 659/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isnaba Marciano Sousa Cordeiro . . . 26 099

Aviso n.º 16 660/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sueli dos Santos Campos 26 099

Aviso n.º 16 661/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Alfa Djaló 26 099

Aviso n.º 16 662/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim da Costa 26 099

Aviso n.º 16 663/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Bari 26 099

Aviso n.º 16 664/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Vicente Uncuntulo Gomes . . . 26 099

Aviso n.º 16 665/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umarú Baldé 26 099

Aviso n.º 16 666/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando da Silva 26 100

Aviso n.º 16 667/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlinda Antónia Gomes Costa Fortes 26 100

Aviso n.º 16 668/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduino Rodrigues 26 100

Aviso n.º 16 669/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clarisse Rodrigues 26 100

Aviso n.º 16 670/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Monteiro Fernandes Vaz 26 100

Aviso n.º 16 671/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadou Bah 26 100

Aviso n.º 16 672/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sílvia Lopes do Rosário 26 100

Aviso n.º 16 673/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Baldé 26 100

Aviso n.º 16 674/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kamini Maheshchandra Morarji . . . 26 100

Aviso n.º 16 675/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alice Borges Tavares 26 100

Aviso n.º 16 676/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Tumba Congolo 26 100

Aviso n.º 16 677/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Graciano Francisco 26 100

Aviso n.º 16 678/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus Domingos de Almeida 26 101

Aviso n.º 16 679/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maimuna Seidi 26 101

Aviso n.º 16 680/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélder Jesus da Veiga Moreira 26 101

Aviso n.º 16 681/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussá Seidi 26 101

Aviso n.º 16 682/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Mendes 26 101

Aviso n.º 16 683/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teodora Maria Mota Rodrigues ... 26 101

Aviso n.º 16 684/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Crisólita Cardoso Moniz 26 101

Aviso n.º 16 685/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Barry 26 101

Aviso n.º 16 686/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Branko Neskov 26 101

Aviso n.º 16 687/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudina Flor Martins 26 101

Aviso n.º 16 688/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Djalo 26 101

Aviso n.º 16 689/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamassa Djabi 26 101

Aviso n.º 16 690/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Avelino Borges Monteiro 26 102

Aviso n.º 16 691/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Rodrigues dos Santos 26 102

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

Despacho n.º 20 582/2007:

Delegação de competências, com a faculdade de poder subdelegar, na secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria dos Anjos Lopes Lopes Duarte Maltez 26 102

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 20 583/2007:

Permuta de Maria Fernanda Soares e Celeste Freire 26 102

Despacho (extracto) n.º 20 584/2007:

Permuta Maria Augusta Pinto e Júlio José Duarte 26 102

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 20 585/2007:

Transferência de José Miguel Benoit Correia Contreiras, técnico profissional principal, da carreira técnica profissional, para o quadro de pessoal da DGSP 26 102

Despacho (extracto) n.º 20 586/2007:

Transferência da licenciada Paula Margarida dos Santos Ferreira Vicente, técnica superior principal, da carreira técnica superior, para o quadro de pessoal da DGSP 26 102

Despacho (extracto) n.º 20 587/2007:

Transferência de Paulo Duarte Montalvão Pereira Costa, assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, para o quadro de pessoal da DGSP 26 102

Despacho (extracto) n.º 20 588/2007:

Promoção do subchefe do Corpo da Guarda Prisional, Ludgero Manuel Oliveira Barata a subchefe principal do Corpo da Guarda Prisional 26 102

Despacho (extracto) n.º 20 589/2007:

Promoção de vários guardas do Corpo da Guarda Prisional a guardas principais do Corpo da Guarda Prisional 26 103

Despacho (extracto) n.º 20 590/2007:

Promoção dos subchefes Humberto Ferreira Viseu e Manuel António Carreira a subchefes principais do corpo da Guarda Prisional 26 104

Despacho (extracto) n.º 20 591/2007:

Transferência de Sara Margarida Lourenço Carvalhinha Ribeiro, enfermeira graduada, da carreira de enfermagem, para o quadro de pessoal da DGSP 26 104

Despacho (extracto) n.º 20 592/2007:

Transferência de Sandra Cristina Pinheiro da Silva Pires Moreira da Silva, auxiliar de acção médica, para o quadro de pessoal da DGSP 26 105

Rectificação n.º 1473/2007:

Rectifica o despacho n.º 10 507/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007 26 105

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso (extracto) n.º 16 692/2007:

Alteração do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista superior estagiário para a área de tradução — inglês e alemão 26 105

Despacho (extracto) n.º 20 593/2007:

Reclassificação profissional da especialista auxiliar Ana Sofia Rodrigues Oliveira Caldeira 26 105

Despacho (extracto) n.º 20 594/2007:

Reclassificação profissional de António José da Costa Nascimento como operário principal altamente qualificado de escalão 1 da Polícia Judiciária 26 105

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso n.º 16 693/2007:

Anulação do concurso de conservador do Registo Civil de Odemira 26 105

Aviso (extracto) n.º 16 694/2007:

Integração de pessoal nos quadros paralelos dos municípios 26 105

Aviso n.º 16 695/2007:

Provimento, por concurso, de lugares de conservador e notário 26 105

Despacho (extracto) n.º 20 595/2007:

Transferência do licenciado Valdemar da Costa Ferreira 26 106

Despacho (extracto) n.º 20 596/2007:

Nomeação definitiva da assistente administrativa Guida Maria Correia Miguel Abreu 26 106

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Instituto Geográfico Português:

Despacho n.º 20 597/2007:

Reconhecimento de mérito excepcional 26 106

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 1474/2007:

Rectifica o anexo da portaria n.º 573/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2007 26 106

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Anúncio (extracto) n.º 5958/2007:

Contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais nos concelhos de Grândola e Santiago do Cacém por Iberian Resources Portugal, Recursos Minerais, Unipessoal, L.ª 26 106

Anúncio (extracto) n.º 5959/2007:

Contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais nos concelhos de Tabuaço e Armamar pela Iberian Resources Portugal, Recursos Minerais, Unipessoal, L.ª 26 107

Anúncio (extracto) n.º 5960/2007:

Adenda ao contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais com o número de cadastro MMPP00205 pela Iberian Resources Portugal, Recursos Minerais, Unipessoal, L.ª 26 107

Despacho n.º 20 598/2007:

Permanência das comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau 26 108

Despacho n.º 20 599/2007:

Delegação de competências no subdirector-geral de Energia e Geologia, engenheiro Carlos Augusto Amaro Caxaria 26 108

Despacho n.º 20 600/2007:

Delegação de competências no subdirector-geral de Energia e Geologia, engenheiro Bento de Moraes Sarmiento 26 109

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 708/2007:

Processo EPU/31453 26 109

Édito n.º 709/2007:

Processo EPU/31455 26 109

Édito n.º 710/2007:

Processo EPU/24992 26 109

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 711/2007:

Processo n.º 811/2/14/91 26 110

Édito n.º 712/2007:

Processo n.º 811/12/9/29 26 110

Édito n.º 713/2007:

Processo n.º 811/12/6/89 26 110

Édito n.º 714/2007:

Processo n.º 811/12/5/118 26 110

Édito n.º 715/2007:

Processo n.º 811/12/7/490 26 110

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20 601/2007:

Prorrogação do mandato do grupo de trabalho do património imóvel 26 110

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Rectificação n.º 1475/2007:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 18 926/2007, de 11 de Julho, relativo à delegação de competências do director de serviços de Administração da Direcção-Geral dos Recursos Florestais 26 111

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 20 602/2007:

Nomeação como investigador principal do quadro do ex-INIA de José Manuel Bento Santos Silva 26 111

Despacho n.º 20 603/2007:

Nomeação como investigador principal do quadro do ex-INIA de Alexandre Paulo Mourão António de Aguiar 26 111

Despacho n.º 20 604/2007:

Designação das funcionárias Graciosa Maria Riscado da Silva Antunes e Rosa Maria Fernandes Salgado para exercício de funções de secretariado da presidência do INRB 26 111

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 16 696/2007:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Leiria e Vila Nova de Ourém (pela A 1) 26 111

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

Aviso n.º 16 697/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assessor do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 26 111

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Rectificação n.º 1476/2007:

Rectifica a deliberação n.º 1253/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007 26 112

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.:

Declaração n.º 227/2007:

Alterações do orçamento da segurança social de 2007 26 112

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Deliberação (extracto) n.º 1785/2007:

Pessoal de enfermagem — renovação de horário acrescido 26 123

Deliberação (extracto) n.º 1786/2007:

Pessoal de enfermagem — renovação do regime de horário acrescido 26 123

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20 605/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira o licenciado João Manuel Alves Lobato 26 123

Despacho n.º 20 606/2007:

Delegação de competências no Secretário de Estado da Saúde, licenciado Francisco Ventura Ramos, e na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, licenciada Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli 26 123

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 20 607/2007:

Prorrogação do regime de trabalho acrescido à enfermeira graduada Filomena de La Salette Dias Oliveira 26 124

Despacho n.º 20 608/2007:

Nomeação — concurso interno de acesso circunscrito — técnico superior de 1.ª classe, carreira técnica superior, área de formação — Manuel Neiva Losa 26 124

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1787/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Natália Margarida Sousa Gambão Fernandes para o Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis 26 124

Deliberação (extracto) n.º 1788/2007:

Transferência da enfermeira graduada Cristina Alexandra Neves de Matos Rocha para o Centro de Saúde de Aveiro 26 124

Deliberação (extracto) n.º 1789/2007:

Permuta entre as assistentes administrativas principais Amália Fernanda Ferreira Lagares Pinto Cardoso e Susana Paula Moreira Castro 26 124

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 20 609/2007:

Licença sem vencimento da enfermeira-chefe Maria de Fátima Mateus Amorim Nobre Serôdio 26 124

Despacho (extracto) n.º 20 610/2007:

Licença sem vencimento da assistente graduada da carreira médica de saúde pública Maria de Fátima Neto Almeida Rebelo 26 124

Despacho (extracto) n.º 20 611/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Maria Helena Duarte Pereira Santos Machado Dias para o Centro de Saúde de Torres Vedras 26 124

Despacho (extracto) n.º 20 612/2007:

Transferência da assistente administrativa principal Maria do Amparo Gomes Ferreira Pires para o Centro de Saúde de Algueirão 26 125

Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação:

Despacho n.º 20 613/2007:

Nomeação da licenciada Margarida Maria Amil Dias 26 125

Hospitais Cíveis de Lisboa:

Despacho n.º 20 614/2007:

Mudança de área profissional do interno do internato médico Jorge Pinto Pereira Barbosa 26 125

Aviso n.º 16 698/2007:

12.º ciclo de estudos especiais em neonatologia 26 125

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 20 615/2007:

Requisição de várias funcionárias do quadro de pessoal do ex-IGIF para os Hospitais da Universidade de Coimbra 26 125

Hospital do Litoral Alentejano:

Aviso (extracto) n.º 16 699/2007:

Requisição da enfermeira Carla Sofia de Sousa Martins Marinho como técnica superior de saúde, ramo de psicologia 26 125

Aviso (extracto) n.º 16 700/2007:

Abate de candidatos à lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro 26 125

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Despacho n.º 20 616/2007:

Regulamento do Horário de Trabalho do Hospital de Reynaldo dos Santos 26 125

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães:

Despacho (extracto) n.º 20 617/2007:

Nomeação da licenciada Maria José de Oliveira Ortigão de Oliveira como especialista de informática, grau 2, nível 1 26 127

Despacho (extracto) n.º 20 618/2007:

Nomeação de José Luís Paiva Monteiro como técnico de informática, grau 2, nível 1 26 127

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge:

Despacho (extracto) n.º 20 619/2007:

Nomeação de dois técnicos superiores principais 26 127

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 16 701/2007:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006 — Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso 26 127

Aviso n.º 16 702/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006 — Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso 26 127

Despacho n.º 20 620/2007:

Transferências de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas EB1 e JI da Madeira 26 128

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 16 703/2007:

Homologação de contratos dos docentes referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do EB de Figueira de Castelo Rodrigo 26 128

Despacho n.º 20 621/2007:

Transferência de professores do quadro de zona pedagógica — Escola E. B. 2,3/S de Oliveira de Frades 26 128

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 20 622/2007:

Designa o director regional-adjunto Rui Miguel Queirós Correia para substituição no período de 3 a 5 de Abril de 2007 26 128

Despacho n.º 20 623/2007:

Nomeia o licenciado Vítor Gonçalves Ramalhão como director de serviços de Gestão e Modernização 26 128

Despacho n.º 20 624/2007:

Designa o director regional-adjunto Rui Miguel Queirós Correia para substituição no período de 13 a 31 de Agosto de 2007 26 129

Despacho n.º 20 625/2007:

Designa o director regional-adjunto Rui Miguel Queirós Correia para substituição no período de 26 a 29 de Dezembro de 2006 26 129

Aviso n.º 16 704/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Alapraia 26 129

Despacho (extracto) n.º 20 626/2007:

Listagem de pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Alcochete 26 129

Despacho (extracto) n.º 20 627/2007:

Transferências do ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Almeida Garrett 26 130

Despacho (extracto) n.º 20 628/2007:

Transferências do ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Almeida Garrett . . . 26 130

Despacho (extracto) n.º 20 629/2007:

Nomeações de professores para o quadro de zona pedagógica — ano escolar de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo 26 130

Despacho (extracto) n.º 20 630/2007:

Transferências dos professores do quadro de nomeação definitiva referentes ao ano escolar de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo 26 130

Despacho (extracto) n.º 20 631/2007:

Transferência da professora do quadro de nomeação definitiva Paula Maria Fino Porfírio e Silva no ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo 26 131

Despacho (extracto) n.º 20 632/2007:

Transferência da professora do quadro de nomeação definitiva Olga Maria Mestre dos Santos, no ano escolar de 2006-2007 26 131

Despacho (extracto) n.º 20 633/2007:

Transferência de duas professoras do quadro de nomeação definitiva do ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo 26 131

Despacho (extracto) n.º 20 634/2007:

Transferência da professora do quadro de nomeação definitiva Ana Maria da Ascensão Tavares no ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo 26 131

Despacho (extracto) n.º 20 635/2007:

Transferência da professora do quadro de nomeação definitiva Maria Isabel Castelo Branco Neves Ferrão Ferreira no ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo 26 131

Despacho (extracto) n.º 20 636/2007:

Transferência de professores para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo — Escola Secundária de Maria Lamas 26 131

Despacho n.º 20 637/2007:

Nomeação do professor Ricardo Dias — Escola E. B. 1 Maria Máxima Vaz, Odivelas 26 131

Despacho (extracto) n.º 20 638/2007:

Declaração de anulação dos despachos (extracto) n.ºs 12 431/2007, 12 716/2007 e 12 717/2007, referentes à homologação de contratos de pessoal docente ano escolar de 2005-2006 — Agrupamento Vertical Marinhas do Sal, Rio Maior 26 132

Despacho (extracto) n.º 20 639/2007:

Transferência de pessoal — Agrupamento de Escolas de Pataias 26 132

Despacho (extracto) n.º 20 640/2007:

Transferências de pessoal — Agrupamento de Escolas de Pataias 26 132

Aviso n.º 16 705/2007:

Homologação de contratos do ano lectivo de 2005-2006 do Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer 26 132

Despacho n.º 20 641/2007:

Nomeação provisória para o quadro de zona pedagógica do professor José Lúcio Jacinto Martins — Agrupamento de Escolas de Porto Alto 26 132

Despacho (extracto) n.º 20 642/2007:

Transferência para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona norte de Lisboa da professora Isabel Maria Cardoso Marques Pinto, referente ao ano lectivo de 2005-2006 — Escola Secundária do Restelo 26 133

Despacho (extracto) n.º 20 643/2007:

Nomeação para lugar no quadro de zona pedagógica da professora Susana Rodrigues Carvalho Cascais, referente ao ano de 2005-2006 — Escola Secundária do Restelo 26 133

Despacho (extracto) n.º 20 644/2007:

Nomeação de professores do quadro de nomeação provisória — Escola Secundária de Santo André 26 133

Rectificação n.º 1477/2007:Rectifica o despacho (extracto) n.º 12 444/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007 — Escola Secundária de Santo André 26 133

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 16 706/2007:

Notificação da revogação de autorização de funcionamento da Escola Profissional Manuel Ribeiro de Pavia, em Mora 26 133

Rectificação n.º 1478/2007:

Anulação do despacho n.º 17 431/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, referente à definição das unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Educação do Alentejo 26 133

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 16 707/2007:

Homologação de contratos 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio ... 26 133

Despacho n.º 20 645/2007:

Transferência de docentes — 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio 26 133

Despacho n.º 20 646/2007:

Transferência de docentes — 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio 26 134

Despacho (extracto) n.º 20 647/2007:

Transferência de docentes para quadro de nomeação definitiva — Escola Secundária c/ 3.º CEB Gil Eanes, Lagos 26 134

Despacho (extracto) n.º 20 648/2007:

Transferência de docentes para quadro de nomeação definitiva — Escola Secundária c/3.º CEB Gil Eanes, Lagos 26 134

Aviso n.º 16 708/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Salir 26 135

Aviso n.º 16 709/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 2006 — Agrupamento Horizontal de São Luís 26 135

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Rectificação n.º 1479/2007:

Rectifica a listagem n.º 94/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007 26 135

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Despacho (extracto) n.º 20 649/2007:

Nomeação em comissão de serviço dos vice-presidentes do conselho directivo da ENIDH 26 135

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 16 710/2007:

Benefícios concedidos no 1.º semestre de 2007 26 135

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho n.º 20 650/2007:

Nomeação em regime de substituição do chefe de divisão do Arquivo Distrital de Castelo Branco 26 135

Despacho (extracto) n.º 20 651/2007:

Transição por reclassificação de duas chefes de repartição 26 136

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho (extracto) n.º 20 652/2007:

Anulação da transferência do motorista Carlos Manuel Pinheiro Gomes 26 136

PARTE D**Tribunal Constitucional****Acórdão n.º 371/2007:**

Dá por verificado o recebimento, por parte do PPD/PSD, durante o ano de 2002, de um donativo indirecto, em violação do disposto no artigo 5.º, n.º 4, da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, e determina que os autos sejam continuados com vista ao Ministério Público 26 136

Tribunal da Comarca de Estremoz**Anúncio n.º 5961/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 199/06.2TBETZ 26 139

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar**Anúncio n.º 5962/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1349/07.7TBGDM 26 139

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5963/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3074/07.0TBGMR 26 139

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 5964/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3568/07.7TBLRA 26 140

Tribunal da Comarca da Lousã**Anúncio n.º 5965/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 764/07.0TBLSA 26 141

Tribunal da Comarca de Nisa**Anúncio n.º 5966/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 410/05.7TBNIS 26 141

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 5967/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1188/07.5TBPFR 26 141

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 5968/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1486/07.8TBPRD 26 142

Tribunal da Comarca de Sever do Vouga**Anúncio n.º 5969/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 232/07.0TBSVV 26 142

Ministério Público**Rectificação n.º 1480/2007:**

Rectificação ao movimento de magistrados do Ministério Público 26 143

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 20 653/2007:**

Estrutura orgânica da Reitoria da Universidade de Lisboa 26 143

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 20 654/2007:**

Promoção da técnica superior Maria de Lurdes Esteves Espadinha Teixeira Pires 26 149

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 20 655/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Pedro Manuel Rodrigues Carreira ... 26 149

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**Rectificação n.º 1481/2007:**Rectificação do aviso n.º 15 057/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007 26 149**Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.****Deliberação n.º 1790/2007:**

Nomeação do Dr. Fernando Duarte Sarmiento para director do serviço de oftalmologia 26 149

Deliberação n.º 1791/2007:

Nomeação do director do departamento de ambulatório, do departamento cirúrgico e do departamento de medicina 26 149

PARTE E**PARTE G**

PARTE H

Hospital Geral de Santo António, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 20 656/2007:**

Mudança de área profissional de Ana de Sousa Novo Pereira 26 149

Despacho (extracto) n.º 20 657/2007:

Transferência e mudança de área profissional de Maria João Furtado 26 150

Despacho (extracto) n.º 20 658/2007:

Nomeações diversas 26 150

Câmara Municipal de Abrantes**Aviso n.º 16 711/2007:**

Loteamento de uma parcela de terreno sita em Barro Vermelho, Abrantes, São Vicente 26 150

Câmara Municipal da Amadora**Aviso n.º 16 712/2007:**

Plano de Pormenor — Terrenos da Rede Eléctrica Nacional — Alto da Mira — São Brás 26 150

Câmara Municipal de Benavente**Aviso n.º 16 713/2007:**

Nomeação de José Carlos Nunes Ferreira como asfaltador operário 26 150

Aviso n.º 16 714/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Armindo Manuel Santos Martins, técnico superior de 2.ª classe (geografia) 26 150

Câmara Municipal de Boticas**Aviso n.º 16 715/2007:**

Loteamento do Parque Empresarial de Boticas 26 150

Câmara Municipal de Campo Maior**Aviso n.º 16 716/2007:**

Nomeação de dois assistentes administrativos especialistas 26 151

Câmara Municipal de Carregal do Sal**Aviso n.º 16 717/2007:**

Nomeações do concurso externo de ingresso para preenchimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais 26 151

Aviso n.º 16 718/2007:

Nomeações do concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares de auxiliar administrativo 26 151

Câmara Municipal de Esposende**Aviso (extracto) n.º 16 719/2007:**

Celebração do contrato administrativo provimento com Sandra Maria Gomes Marques 26 151

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos**Aviso n.º 16 720/2007:**

Autorização de licença sem vencimento de longa duração a José António Simões Ramos, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007 26 151

Aviso n.º 16 721/2007:

Abertura de concursos internos de acesso geral para operários qualificados principais 26 151

Câmara Municipal de Gondomar**Aviso n.º 16 722/2007:**

Reclassificação profissional referente a Carla Alexandra Guerra Ferreira 26 152

Câmara Municipal de Grândola**Aviso n.º 16 723/2007:**

Nomeação para cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de projecto municipal ... 26 153

Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 16 724/2007:**

Anulação de concursos internos de acesso geral 26 153

Câmara Municipal de Miranda do Corvo**Rectificação n.º 1482/2007:**

Rectifica o aviso n.º 15 755/2007 26 153

Câmara Municipal de Miranda do Douro**Aviso n.º 16 725/2007:**

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2001 26 153

Câmara Municipal da Moita**Aviso n.º 16 726/2007:**

Nomeação de Luís Manuel Malaquias Maria para o lugar de técnico de informática, grau 3, nível 1 26 153

Aviso n.º 16 727/2007:

Celebração de contrato a termo certo com Nuno Miguel de Jesus Camões para o lugar de electricista 26 153

Aviso n.º 16 728/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe 26 154

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 16 729/2007:**

Concede licença sem vencimento por um ano a Paulo Alexandre da Costa Marques, técnico profissional de 2.ª classe 26 155

Câmara Municipal da Nazaré**Edital n.º 738/2007:**

Alteração do Regulamento de Ocupação da Via Pública e Cobrança de Taxas do Concelho da Nazaré 26 155

Câmara Municipal de Óbidos**Aviso n.º 16 730/2007:**

Reclassificação da funcionária Ana Maria Susano Filipe Ribeiro Lourenço na categoria de auxiliar administrativo 26 155

Aviso n.º 16 731/2007:

Concurso de promoção para técnico superior assessor com licenciatura em Engenharia Civil 26 155

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra**Aviso n.º 16 732/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal do quadro, referente ao ano de 2006 26 156

Aviso n.º 16 733/2007:

Cessação de contratos a termo resolutivo certo celebrados com vários trabalhadores 26 156

Aviso n.º 16 734/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Ricardo Alexandre Oliveira dos Anjos e Verónica Ferreira Marques 26 156

Aviso n.º 16 735/2007:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo com Lúcia Maria de Almeida Alexandre, técnica profissional de 2.ª classe — área de informática 26 156

Aviso n.º 16 736/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo de Anabela Nunes Martins, técnica superior de 2.ª classe — área florestal 26 156

Câmara Municipal de Peso da Régua**Aviso n.º 16 737/2007:**

Pedido de alterações aos lotes 5, 6, 7, 8 e 9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 01/97 26 156

Câmara Municipal da Ponta do Sol**Aviso n.º 16 738/2007:**

Renovação da comissão de serviço do Dr. José Carlos Varela para chefe de divisão de Ambiente e Urbanismo 26 157

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso n.º 16 739/2007:**

Transferência da técnica superior assessora principal Maria Leonilde Borralho Serrano Biscaia do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Administração Regional de Saúde do Alentejo 26 157

Aviso n.º 16 740/2007:

Rescisão do contrato a termo resolutivo certo do técnico de 2.ª classe, engenheiro técnico electromecânico Valter Nuno Ganchinho Gomes 26 157

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**Aviso (extracto) n.º 16 741/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sílvia Patrícia Carvalho da Silveira para frequência de estágio para ingresso na carreira de engenheiro 26 157

Câmara Municipal do Sabugal**Aviso n.º 16 742/2007:**

Nomeação de técnico superior de geografia 26 157

Aviso n.º 16 743/2007:

Nomeação de técnico superior de contabilidade 26 157

Câmara Municipal de Santa Cruz**Aviso n.º 16 744/2007:**

Concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares do grupo de pessoal técnico superior 26 157

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 16 745/2007:**

Nomeações referentes ao concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de serviços gerais 26 158

Câmara Municipal de Sines**Regulamento n.º 238/2007:**

Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Sines 26 159

Câmara Municipal de Sintra**Aviso n.º 16 746/2007:**

Reclassificação profissional de Carlos Jorge Gomes Pereira e de Pedro Bruno Saraiva Rodrigues 26 161

Aviso n.º 16 747/2007:

Nomeação de técnicos superiores de direito de 2.ª classe 26 161

Câmara Municipal de Vendas Novas**Rectificação n.º 1483/2007:**

Rectificação ao regulamento n.º 155/2007 (Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2007 26 161

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso n.º 16 748/2007:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Teresa Maria Peixoto de Menezes de Oliveira Ramos, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe serviço social 26 161

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**Aviso n.º 16 749/2007:**

Nomeação de técnico superior de 2.ª classe, educador de infância 26 161

Aviso n.º 16 750/2007:

Nomeação de assistente administrativo especialista 26 162

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**Aviso n.º 16 751/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 1 (estagiário), da carreira de especialista de informática 26 162

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares**Aviso n.º 16 752/2007:**

Nomeação da candidata Ana Paula Nunes da Veiga, na sequência do concurso de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista 26 163

Câmara Municipal de Vila Real**Aviso n.º 16 753/2007:**

Provimento definitivo de Maria Emília Gonçalves Silveira Pinto Ferreira na carreira técnica profissional de arquivo 26 163

Câmara Municipal de Viseu**Aviso n.º 16 754/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2005, em nome de Sociedade Imobiliária III, S. A. ... 26 163

Junta de Freguesia de Comenda**Aviso n.º 16 755/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro 26 163

Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis**Rectificação n.º 1484/2007:**

Rectifica o aviso n.º 16 073/2007 26 164

Junta de Freguesia de Recezinhos (São Martinho)**Edital n.º 739/2007:**

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 26 164

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 16 756/2007:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Helga Marisa Rodrigues Viveiros para auxiliar administrativa 26 164

PARTE I

Órgãos de soberania 26 165

Organismos autónomos 26 169

Autarquias 26 170

Entidades particulares 26 179

Rectificações 26 185

PARTE J**Beatriz e Crisanto, L.^{da}****Anúncio n.º 5970/2007:**

Dissolução e encerramento da liquidação 26 186

Diamond House — Comércio, Construção e Turismo, S. A.**Anúncio n.º 5971/2007:**

Designação dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008 26 187

DIOPER — Comércio de Perfumarias, S. A.**Anúncio n.º 5972/2007:**

Transformação em sociedade plural por quotas e designação de gerentes 26 187

INOXPLATE — Comércio de Produtos de Aço Inoxidável, Sociedade Unipessoal, L.^{da}**Anúncio n.º 5973/2007:**

Constituição da sociedade denominada INOXPLATE — Comércio de Produtos de Aço Inoxidável, Sociedade Unipessoal, L.^{da} 26 188

Leonel Carvalho & Lopes, L.^{da}**Anúncio n.º 5974/2007:**

Alteração do artigo 4.º 26 188

Oliveira Machado & Silva, L.^{da}**Anúncio n.º 5975/2007:**

Reforço de capital e consequente alteração do artigo 4.º 26 188

ONBIT — Material Informático, Unipessoal, L.^{da}**Anúncio n.º 5976/2007:**

Constituição de sociedade 26 189

Paulo & Paulo, L.^{da}**Anúncio n.º 5977/2007:**

Cessação de funções de gerente e alteração do pacto social 26 189

PRECAUDAL — Equipamentos do Lar, L.^{da}**Anúncio n.º 5978/2007:**

Cessação de funções de gerente e alteração de contrato 26 189

Silvéria Soares — Cabeleireiros, L.^{da}**Anúncio n.º 5979/2007:**Constituição da associação denominada Silvéria Soares — Cabeleireiros, L.^{da} 26 190**Sociedade de Refrigerantes Galáxia, L.^{da}****Anúncio n.º 5980/2007:**

Cessação das funções de gerente e alteração parcial do contrato 26 190

TECH 21 — Tecnologia, Engenharia e Comunicações do Século 21, Sociedade Unipessoal, L.^{da}**Anúncio n.º 5981/2007:**

Alteração do contrato 26 190

Transportes Telheiro, L.^{da}**Anúncio n.º 5982/2007:**Constituição da sociedade denominada Transportes Telheiro, L.^{da} 26 190**PARTE L****Ministério das Finanças e da Administração Pública****Aviso n.º 16 757/2007:**

Procedimento concursal para os cargos de chefes de divisão 26 191

Universidade Técnica de Lisboa**Aviso n.º 16 758/2007:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão 26 192





PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 559/2007

A Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, veio consagrar a situação de mobilidade especial de funcionários e agentes como resultado de procedimentos de reorganização de serviços da Administração Pública e de racionalização de efectivos, visando o seu aproveitamento racional, prevendo, no seu artigo 39.º, a existência de uma entidade gestora da mobilidade, responsável pela gestão do pessoal em situação de mobilidade especial.

Com o objectivo de desenvolver os trabalhos indispensáveis à criação, instalação e entrada em funcionamento da entidade gestora da mobilidade, foi constituído um grupo de trabalho, na directa dependência do Secretário de Estado da Administração Pública, cujas competências, composição, condições de funcionamento e duração do mandato constam do despacho de 21 de Novembro de 2006, do Ministro de Estado e das Finanças.

No n.º 7 daquele despacho ficou estabelecido que o mandato do grupo de trabalho cessaria com a entrada em vigor do diploma de constituição da entidade gestora da mobilidade, o que veio a suceder em 8 de Fevereiro de 2007, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 25/2007, de 7 de Fevereiro, que procedeu à criação e aprovação dos Estatutos da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP), entidade pública de cariz empresarial, nos moldes previstos no regime do sector empresarial do Estado.

Por motivos de gestão eficiente dos meios, e dada a sua estreita relação com vários dos serviços a prestar no âmbito da gestão de recursos humanos, foi integrada nas atribuições e competências da GeRAP a gestão da mobilidade especial de funcionários e agentes, assumindo a missão, atribuições e competências da entidade gestora da mobilidade prevista na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Sucede que o ritmo da implementação e entrada em funcionamento de uma entidade empresarial com as características e atribuições globais da GeRAP não se afigura compatível com as exigências de celeridade na conclusão do processo de implementação e entrada em funcionamento do sistema de gestão do pessoal em situação de mobilidade especial.

Afigura-se, pois, indispensável e urgente a adopção de uma solução transitória que permita assegurar a gestão do pessoal em situação de mobilidade especial até que a GeRAP esteja em condições de assumir, em pleno, essa missão, designadamente no que respeita às acções tendentes a que o reinício de funções daquele pessoal ocorra nas fases mais precoces do processo.

Nesse sentido, e sem prejuízo do processo de instalação e entrada em funcionamento da GeRAP, importa prosseguir os trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho referido supra, reforçando o seu contributo, por um lado, na elaboração dos instrumentos legais e nos procedimentos necessários à instalação e entrada em funcionamento da GeRAP e, por outro, no apoio operacional à gestão da mobilidade especial.

Nestas circunstâncias, é avisado proceder ao reforço do apoio ao grupo de trabalho para assegurar as tarefas exigíveis a curto prazo. Assim, foi já iniciado um procedimento interno de selecção de funcionários eventualmente a afectar, transitoriamente, às acções de gestão do pessoal em situação de mobilidade especial, designadamente para apoio às secretarias-gerais ou departamentos governamentais de recursos humanos dos ministérios.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 6.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A prorrogação do mandato do grupo de trabalho, constituído pelo meu despacho de 21 de Novembro de 2006, até à entrada em vigor da estrutura orgânica e regulamento de pessoal da GeRAP.

2 — O grupo de trabalho referido no número anterior pode ser apoiado por técnicos superiores e técnico-profissionais/administrativos, a designar pelo Secretário de Estado da Administração Pública, mediante a utilização de instrumentos de mobilidade geral.

3 — O pessoal referido no número anterior pode exercer funções junto das secretarias-gerais ou departamentos de recursos humanos

dos ministérios, estritamente no âmbito do apoio técnico ao processo de gestão da mobilidade especial.

4 — Pelo exercício de funções em apoio ao grupo de trabalho, o pessoal referido no n.º 2 auferirá uma gratificação mensal de € 200 ou € 150, consoante se trate de técnico superior ou técnico-profissional/administrativo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio.

5 — O pessoal referido nos n.ºs 1 e 2 funciona com o apoio logístico da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

6 — O Secretário de Estado da Administração Pública, se necessário, estabelece por despacho as regras de articulação entre o grupo de trabalho, enquanto se mantiver nos termos do n.º 1, e a GeRAP.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2007.

2 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 20 560/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, de 9 a 12 Julho de 2007, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, Dr. Emanuel Santos.

6 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 20 561/2007

No âmbito da reforma global da tributação automóvel, e em especial do Código do Imposto sobre Veículos (CISV), a vigorar a partir de 1 de Julho de 2007, torna-se necessário criar as condições instrumentais para a sua aplicação.

Estão neste caso a reformulação do suporte declarativo Declaração Aduaneira de Veículo — DAV, que permite que os interessados efectuem as suas declarações de introdução no consumo, em conformidade com o disposto no artigo 17.º, n.º 1, do referido Código, e a Declaração Complementar de Veículo — DCV, que dá resposta à viabilização da liquidação do imposto nas situações de incidência sobre veículos já detentores de matrícula nacional, caso das transformações, e também permite a aceitação de declarações de veículos que não se destinam a ser matriculados, em conformidade com o disposto nos artigos 17.º, n.º 2, e 21.º, n.º 1, respectivamente, do mesmo Código.

Este último formulário, de resto, adoptando a filosofia do programa SIMPLEX, está concebido para ser um meio em que os interessados, de forma simples e precisa, expõem, em termos harmonizados, as suas pretensões junto da Administração, evitando, assim, os inconvenientes de requerimentos avulsos, muitas vezes de difícil compreensão.

O mesmo princípio enforma o modelo inovador de formulário único de pedido de isenção/redução de ISV, pretendendo-se que todos os benefícios sejam objecto de uma actividade declarativa padronizada, de forma a facilitar o cumprimento das obrigações dos beneficiários e correlativamente o trabalho de análise e decisão da administração fiscal.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, do Código de Processo e Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, determino o seguinte:

1 — São aprovados os modelos declarativos Declaração de Veículo Automóvel — DAV, Declaração Complementar de Veículo — DCV e Pedido de Isenção/Redução do ISV e respectivas instruções de preenchimento, constantes dos anexos I, II e III, respectivamente.

2 — Os modelos entram em vigor em 1 de Julho de 2007, podendo os serviços aduaneiros utilizar os modelos actualmente em uso até esgotar os respectivos stocks, desde que não seja comprometida a recolha de informação exigida pelo CISV.

26 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

ANEXO I

 DIREÇÃO-GERAL DAS ALFÂNDEGAS E DOS IMPOSTOS ESPECIAIS SOBRE O CONSUMO		DECLARAÇÃO ADUANEIRA DE VEÍCULO - DAV	
1. Alfândega _____		2. Sujeito passivo Estatuto ☐ N.º de registo _____ DAV ☐ PL ☐	
3. Número e data da DAV _____			
4. Veículo ☐ 5. Destino ☐ 6. Regime do ISV: ☐			
A CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO			
7. Categoria _____ 8. Tipo _____ 9. Homologação técnica _____ 10. Marca _____ 11. Modelo _____ 12. Peso bruto total _____ Kg. 13. Tara _____ Kg. 14. Combustível _____ 15. Cor _____ 16. Tipo de caixa _____ 17. N.º de quadro _____ 18. N.º de motor _____ 19. N.º de lugares _____ 20. Cilindrada _____ C C 21. N.º de eixos motores _____ 22. Comprimento da caixa de carga _____ 23. Altura da caixa de carga _____ 24. Antepara _____ 25. Emissão de gases de escape CO ₂ _____ g/km 26. Emissão de partículas _____ g/km			
B			
27. País de procedência _____ 28. Data da primeira matrícula _____ 29. Matrícula anterior _____ 30. Data de fim de validade da matrícula anterior _____ 31. Data da transmissão _____ 32. N.º de Kms _____			
C APRESENTAÇÃO DO VEÍCULO			
33. Documento único N.º _____ Data _____ Alfândega _____			
D ADQUIRENTE / PROPRIETÁRIO			
34. Nome / Denominação social _____ 35. Estado civil _____ 36. Data de nascimento _____ 37. N.º de identificação _____ 38. Morada / Sede _____ 39. Código postal _____ - _____ 40. NIF / NIPC _____			
E REGIME ESPECIAL DE ISV / BENEFICIÁRIO			
41. Código do regime _____ Fundamento legal _____ 42. Montante total do benefício do ISV _____ € 43. Nome / Denominação social _____ 44. Estado civil _____ 45. Data de nascimento _____ 46. N.º de identificação _____ 47. Morada / Sede _____ 48. Código postal _____ - _____ 49. NIF / NIPC _____			
F DECLARANTE / REPRESENTANTE			
50. Nome / Denominação social _____ 51. Morada / Sede _____ 52. NIF / NIPC _____ 53. Qualidade _____			

G		CÁLCULO DO ISV	
54. Tabela	60. Montante do ISV / CO2	€	65. PVP de referência
55. Taxa / cm3 €	61. Redução Anos de Uso	%	66. ISV de referência
56. Parcela a Abater / cm3 €	62. Redução Anos de Uso	€	67. Valor de avaliação
57. Montante do ISV / cm3 €	63. Outras Reduções	€	
58. Taxa / CO2 g/km €	64. Redução ISV/partículas	€	
59. Parcela a Abater / CO2 €			
68. Total do ISV €			

H		BASE TRIBUTÁVEL DO IVA	
69. Valor de aquisição €	70. Montante do ISV €	71. Total	€
72. Taxa %	73. Total do IVA €	74. ☐ Isenção	75. ☐ Operação não tributável

I		MODO DE PAGAMENTO	
76. Modo de pagamento ☐	77. Garantia: Ano N.º	78. Fundamento legal	

J		IMTT	
79. Serviço emissor de matrícula			

L		ARMAZENAGEM DO VEÍCULO	
80. Local de armazenagem do veículo			

M		O PROPRIETÁRIO / BENEFICIÁRIO / DECLARANTE	
81. Data	Assinatura		

N		O FUNCIONÁRIO	
82. Data	Assinatura		

O		NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO / OPERADORES SEM ESTATUTO FISCAL -- PARTICULARES	
Fica V. Exa notificado para proceder ao pagamento do montante em dívida, no prazo de 10 dias úteis a contar da data referida no campo 3, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27º do Código do Imposto Sobre Veículos e no n.º 6 do artigo 22º do Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias.			
Tomei conhecimento em		Assinatura	

Instruções de Preenchimento da Declaração Aduaneira de Veículo (DAV)

INSTRUÇÕES GERAIS

A DAV deve ser preenchida por todos os operadores registados, operadores reconhecidos, empresas sem estatuto em sede de ISV e particulares, que solicitem a admissão ou importação de automóveis ligeiros, autocaravanas, pesados, motociclos, ciclomotores e máquinas industriais, tendo em vista a atribuição de matrícula nacional.

De igual modo, devem ser objecto de DAV os veículos que entrem em território nacional mas não se destinem a ser matriculados, bem como aqueles que, sendo detentores de matrícula definitiva ou provisória, de outro Estado membro (EM) ou de país terceiro, se destinem aqui a permanecer temporariamente ao abrigo de um regime legal que careça de autorização aduaneira.

Os operadores registados e reconhecidos são aqueles que nos termos dos artigos 12º e 15º do Código do Imposto Sobre Veículos (CISV) foram autorizados pela DGAIEC.

A atribuição de matrícula nacional está condicionada ao cumprimento das obrigações fiscais e ao controlo das especificações técnicas inerentes às respectivas homologações, a efectuar pelo Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres, IP (IMTT).

Quando sejam necessários códigos que não constem destas instruções, devem ser consultadas as listagens disponíveis nas alfândegas sobre a matéria.

O ISV deve ser pago no prazo de 10 dias úteis a contar da data da DAV.

O Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) é liquidado e cobrado na presente declaração, nas situações previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI) e deve ser pago em simultâneo com o ISV, conforme determina o n.º 6 do referido artigo.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Casa 1 - Indicar o nome e o código da alfândega de apresentação do veículo.

Casa 2 - No primeiro quadrado indicar um dos seguintes códigos:

- 1 - Operador registado.
- 2 - Operador reconhecido.
- 3 - Operador sem estatuto e particular.

Tratando-se de um operador registado ou de um operador reconhecido, deve ser indicado o número de registo na casa respectiva e assinalado com uma cruz, se a declaração que apresenta é uma DAV ou um pedido de liquidação (PL).

Nas DAV de veículos novos apresentadas por operadores registados e reconhecidos apenas devem ser preenchidas as casas 7., 8., 9., 15. e 17. da área A, a casa 27. da área B e a casa 69. da área H, sendo as restantes casas preenchidas, se for o caso, no momento do PL. Nas DAV de veículos usados deve ainda ser preenchida integralmente a área B. Os operadores sem qualquer estatuto fiscal e os particulares devem preencher, de imediato, todo o formulário, tendo em atenção o regime para o qual o veículo é declarado.

Casa 3 - A preencher pelos serviços aduaneiros.

Casa 4 - Indicar se o veículo é novo ou usado, para efeitos de ISV, utilizando-se os códigos N ou U, consoante o caso. Entende-se por usado, todo o veículo que já possuiu uma matrícula. No caso da utilização do método de avaliação anotar o código P, abreviatura de peritagem.

Casa 5 - Identificar o destino do veículo, apondo o código 1, consoante o veículo se destine a ser introduzido no consumo e a obter matrícula nacional e o código 2, quando não se destine a ser matriculado, devendo, neste caso, ser apresentada uma Declaração Complementar de Veículo (DCV).

Casa 6 - Assinalar o regime do ISV a que o veículo está sujeito:

- 1 - Regime geral.
- 2 - Regime especial (isenção ou redução de ISV).
- 3 - Não incidência (caso dos veículos pesados, ciclomotores, ligeiros de mercadorias classificados como 0M3).
- 4 - Regime de admissão temporária.
- 5 - Regime de importação temporária.

Casa 7 - Indicar o código da categoria do veículo, de acordo com a seguinte tabela:

- 00 - Ciclomotor (inclui nomeadamente quadriciclos ligeiros).

01 - Ligeiro.

02 - Pesado.

03 - Tractor.

04 - Motociclo (inclui triciclos e quadriciclos pesados).

Casa 8 - Indicar o tipo de veículo, sendo os códigos mais frequentes, os seguintes:

001 Ligeiros de passageiros e ligeiros de utilização mista que não beneficiem de taxas reduzidas do ISV.

077 Ligeiros de mercadorias referidos no artigo 8.º, n.º 2, do CISV.

04A Ligeiros de utilização mista referidos no artigo 9.º, a), do CISV.

04B Ligeiros de utilização mista referidos no artigo 8.º, n.º 1, a), do CISV.

0M3 Ligeiros de mercadorias excluídos da incidência do ISV.

0M4 Ligeiros de mercadorias, de caixa aberta ou sem caixa, com mais de três lugares, sem tracção às quatro rodas.

0M5 Ligeiro de mercadorias, de caixa aberta ou sem caixa, com mais de três lugares, com tracção às quatro rodas.

051 Autocaravanas.

Casa 9 - Indicar o n.º de homologação, constante da folha de aprovação da marca e modelo do veículo, caso já tenha sido atribuída, ou da certificação de conformidade e/ou da inspecção.

Casas 10 e 11 - Preencher apenas no caso de ainda não existir homologação nacional.

Casa 12 - Esta casa não será de preencher para os motociclos, triciclos, quadriciclos e ciclomotores.

Casa 14 - Tipo de combustível e códigos mais frequentes:

1 Gasolina. 2 Gasóleo. 3 Gás.

Casa 16 - Indicar o tipo de caixa e o respectivo código. No caso de motociclos, triciclos, quadriciclos e ciclomotores, esta casa não deve ser preenchida.

Casa 19 - Indicar a lotação total, que, no caso de pesados de passageiros, deve incluir o número de lugares sentados e de pé.

Casa 21 - Preencher apenas quando na casa 8. tiver sido indicado os códigos 077, 04A, 04B, 0M4 ou 0M5.

Casa 22 - Preencher apenas quando na casa 8. tiver sido indicado o código 04A.

Casa 23 - Preencher apenas quando na casa 8. tiver sido indicado os códigos 077 ou 04A, sendo que, nesta última situação, esta casa só será preenchida quando na casa 21. tiver sido indicada a existência de um eixo motor.

Casa 24 - Preencher com o código A apenas quando na casa 8. tiver sido indicado o código 04A.

Casa 25 - Preencher apenas nas situações de veículos sujeitos à Tabela A do artigo 7.º. Indicar o nível das emissões de Dióxido de Carbono (CO₂) constante do certificado de conformidade, ou, quando este não exista, o resultante de medição efectiva em centro técnico legalmente autorizado.

Casa 26 - Deve ser indicado o nível de emissões de partículas constante do certificado de conformidade, relativamente aos automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista, a gasóleo, tributados pela Tabela A do n.º 1 do artigo 7.º do ISV.

Casa 27 - Indicar o país de procedência do veículo. No caso de veículos fabricados em território nacional deverá ser mencionado o código de Portugal.

Casas 28 a 32 - A preencher quando se trate de veículos com anterior matrícula estrangeira.

Casa 28 - Inscrever dia, mês e ano correspondente à data da atribuição da primeira matrícula.

Casa 29 - Indicar a matrícula anterior do veículo, devendo na respectiva quadrícula ser indicado o código 1, se a matrícula for definitiva, ou o código 2, se a matrícula for provisória.

Casa 30 - A preencher apenas quando na casa 29. tiver sido indicado o código 2..

Casa 31 - Indicar a data da transmissão (data da factura ou documento equivalente) nos casos referidos nas instruções da casa 32..

Casa 32 - A preencher nas aquisições intracomunitárias dos seguintes meios de transporte:

- Veículos automóveis sujeitos a ISV quando adquiridos por operadores que não detêm o estatuto de operador registado e por particulares.
- Meios de transporte não sujeitos a ISV (ex: pesados), quando adquiridos por particulares, sujeitos passivos isentos, Estado e demais pessoas colectivas de direito público.

Indicar o número de quilómetros do meio de transporte à data da transmissão.

Casa 33 - A preencher apenas quando se trate de veículos provenientes de países terceiros.

ÁREA D - Nas aquisições intracomunitárias esta área deve ser preenchida obrigatoriamente em nome do sujeito passivo que realiza esta operação. Todavia, se o adquirente/proprietário coincidir com o beneficiário de um regime especial de ISV, é dispensado o preenchimento desta área, podendo passar imediatamente à área E.

Casa 34 - Indicar o nome ou a denominação social do proprietário do veículo. No caso de se tratar de operador registado e o veículo tiver sido transmitido, deve ser indicado o nome ou a denominação social do adquirente em território nacional.

Casa 35 - Apenas para pessoas singulares, devendo ser utilizados os seguintes códigos:

1 Solteiro. 2 Casado. 3 Viúvo. 4 Outro.

Casa 36 - A preencher no caso de pessoas singulares.

Casa 37 - A preencher, quando o adquirente/proprietário for um particular, quer seja nacional ou estrangeiro. Na quadrícula seguinte ao n.º de identificação, consoante o documento, deve ser indicado um dos seguintes códigos:

B Bilhete Identidade. P ... Passaporte. O ... Outro.

Casa 40 - A preencher quando o adquirente/proprietário possuir um NIF/NIPC nacional. Na quadrícula seguinte ao NIF/NIPC devem ser indicados os códigos S, C ou E, consoante o adquirente/proprietário seja uma pessoa singular, colectiva ou empresário em nome individual.

Casa 41 - Se na casa 6, tiver colocado o código 2, deve agora indicar o código do regime especial de ISV e o respectivo fundamento legal. Nas situações em que na casa 6., constem os códigos 3, 4 ou 5, deve ser indicado apenas o fundamento legal.

Casa 42 - A preencher pelos serviços aduaneiros.

Casas 44, 45, 46 e 49 - Ver instrução de preenchimento das casas 35, 36, 37 e 40, respectivamente.

ÁREA F - A preencher sempre que o declarante/representante seja uma entidade diferente do adquirente/proprietário e/ou do beneficiário de um regime especial do ISV.

Casa 52 - A preencher apenas nos casos em que o declarante possua um NIF/NIPC nacional. Na quadrícula seguinte ao NIF/NIPC deverão ser indicados os códigos S, C ou E, consoante o declarante seja uma pessoa singular, colectiva ou empresário em nome individual.

Casa 53 - Qualidade em que o declarante apresenta a declaração do veículo automóvel aos serviços aduaneiros. Esta casa é constituída por um conjunto de seis quadrículas que se destina à identificação da cédula, sempre que o declarante a possua, seguido de uma quadrícula que deve ser preenchida com os seguintes códigos: 1- Dono. 2 - Consignatário. 3 - Representante a título ocasional. 4 - Despachante Oficial na modalidade de representação directa.

O preenchimento de todas as quadrículas deve ser efectuado apenas nas situações em que o declarante seja titular de uma cédula e é dono (código 1) ou consignatário (código 2) e, ainda, nos casos em que o despachante oficial actue em representação directa mediante procuração (código 4).

Casas 54 a 68 - A preencher pelos serviços aduaneiros.

Área H - A preencher nas aquisições intracomunitárias de meios de transporte referidas nas instruções da casa 32., mediante o cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Código do IVA, aplicável por remissão do artigo 17.º do RITI.
Anotar-se que nas importações o IVA é liquidado e cobrado através do DAU/IL.

Casa 69 - De preenchimento obrigatório, independentemente de ser ou não devido IVA.

Casas 70 a 73 - A preencher pelos serviços aduaneiros.

Casa 74 - Inscrever um dos códigos a seguir indicados, quando se trate de aquisições intracomunitárias referidas na casa 32. que beneficiem de isenção de IVA, em virtude de serem efectuadas:

- 1 - Directamente por pessoas com deficiência que reúnam as condições legalmente previstas.
- 2 - No âmbito de acordos e convénios internacionais de que Portugal seja parte.
- 3 - No âmbito das relações diplomáticas e consulares.
- 4 - Por organizações internacionais e pelos seus membros, nos limites e nas condições fixadas nas respectivas Convenções.
- 5 - No âmbito da NATO, pelas forças armadas dos outros Estados membros.

Casa 75 - Inscrever um dos códigos a seguir indicados, conforme a situação:

- 1 - Meio de transporte classificado como usado, nos termos do artigo 6.º do RITI.
- 2 - Transferência de meios de transporte para território nacional, sem alteração de titularidade, por particulares com residência noutro EM, que reúnam os condicionalismos previstos na regulamentação aplicável.

Casa 76 - Indicar os códigos: A (pagamento a 10 dias úteis); T (pagamento até ao dia 15 do mês seguinte ao da liquidação); X (pagamento a 60 dias); M (depósito), consoante a situação.

Casa 77 - Nos casos em que seja utilizada uma garantia, inscrever o ano e o número.

Casa 78 - Indicar o código relativo ao fundamento legal para utilização da garantia.

Casa 79 - Indicar o serviço do IMTT, emissor da matrícula.

Casa 80 - Local de armazenagem do veículo - Os operadores registados e reconhecidos, enquanto não é solicitada a liquidação, para os veículos usados, devem indicar o local de armazenagem do veículo, área considerada de entreposto fiscal.

Área O - Constitui a notificação para pagamento destinado às empresas sem estatuto em sede de ISV e particulares ou, autorização para circular, no caso de admissões ou importações temporárias.

- O preenchimento da DAV reveste carácter obrigatório para todas as pessoas, singulares ou colectivas, que, nos termos da lei, têm a obrigação de regularizar a situação fiscal de veículos.
Os dados pessoais constantes da DAV são passíveis de processamento automático e destinam-se a assegurar, por um lado o controlo das obrigações fiscais dos sujeitos passivos do ISV e IVA; e, por outro, a atribuição de uma matrícula nacional e a emissão do respectivo Certificado de Matrícula.

- A omissão, inexactidão ou falsidade de qualquer dos elementos a fornecer na DAV é da responsabilidade da pessoa que a apresenta à administração aduaneira.

- É assegurado ao interessado, nos termos legais, o direito de acesso à informação e de correcção ou aditamento dos dados pessoais que lhe

ANEXO II



DIRECÇÃO-GERAL DAS ALFÂNDEGAS E DOS
IMPOSTOS ESPECIAIS SOBRE O CONSUMO

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE VEÍCULO - DCV

1. Alfândega _____

2. Número e data da DCV _____

A

PROPRIETÁRIO

3. Nome / Denominação social _____

4. NIF / NIPC _____

5. Nº de identificação _____

6. Morada / Sede _____

7. Código postal _____

8. NIB _____

B

DECLARANTE / REPRESENTANTE

9. Nome / Denominação social _____

10. Morada / Sede _____

11. NIF / NIPC _____

12. Qualidade _____

C

APRESENTAÇÃO INICIAL DO VEÍCULO

13. DAV / DVL / Guia de IA nº _____

Data _____

Alfândega _____

14. Matricula nacional _____

D

IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE COBRANÇA / REEMBOLSO / PEDIDOS DIVERSOS

Cobrança / Reembolso do ISV

- ☐ 15. Alteração da cilindrada do motor para _____ CC
- ☐ 16. Substituição do quadro para:
nº _____
- ☐ 17. Transformação com alteração da categoria fiscal
de _____ para _____
- ☐ 18. Alienação antecipada de veículo admitido / importado com redução ou
isenção - Ónus de tributação residual
- ☐ 19. Revogação do despacho de redução ou isenção do ISV
- ☐ 20. Outros factos geradores do ISV _____
- ☐ 21. Reembolso ao abrigo do art. 29º do Código do Imposto Sobre Veículos (CISV)
- ☐ 22. Outros reembolsos
- ☐ 23. Inexactidões ou omissões na DAV / DVL _____

Cobrança / Reembolso do IVA

- ☐ 24. Alienação antecipada de veículo adquirido com isenção
- ☐ 25. Revogação do despacho de isenção
- ☐ 26. Reembolso
- ☐ 27. Inexactidões ou omissões na DAV / DVL _____
- ☐ 28. Outras situações _____

Pedidos Diversos

- ☐ 29. Veículos que não se destinam a ser matriculados
- ☐ 30. Anulação de DAV por erro na declaração para o regime ou por
circunstâncias especiais
- ☐ 31. Certidão da DAV/DVL
- ☐ 32. 2.ª via da DAV/DVL
- ☐ 33. Reconhecimento da regularização fiscal do veículo
- ☐ 34. Declaração de abandono a favor do Estado livre de quaisquer ónus ou
encargos
- ☐ 35. Destruição efectuada sob controlo aduaneiro
- ☐ 36. Afectação ao regime de admissão temporária por venda a missões
diplomáticas e consulares de carreira
- ☐ 37. Alienação de veículo por beneficiário de isenção a outro sujeito passivo
que reúne as mesmas condições para usufruir do benefício
- ☐ 38. Expedição/Exportação de veículos objecto de DAV
- ☐ 39. Mudança de local de armazenagem para _____
- ☐ 40. Outras situações _____

Instruções de Preenchimento da Declaração Complementar de Veículo (DCV)**INSTRUÇÕES GERAIS**

A Declaração Complementar de Veículo (DCV) é um formulário que deve ser preenchido pelos proprietários dos veículos, ou por quem prove ter um interesse legítimo quando, posteriormente ao respectivo desembaraço fiscal nos serviços aduaneiros, venham a ser objecto de actos ou operações técnicas que originem situações de cobrança, mesmo que efectuadas oficiosamente, ou de reembolso do Imposto Sobre Veículos (ISV) ou do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). É igualmente aplicável nos casos em que seja necessária a emissão de declarações específicas ou a apresentação de pedidos diversos.

O Código do Imposto Sobre Veículos (CISV) prevê também a utilização da DCV nos casos de admissão ou importação de veículos que não se destinem a ser matriculados.

Relativamente ao preenchimento de casas cujos códigos não constem destas instruções, deverão ser consultadas as listagens disponíveis nas alfândegas com competência em matéria de fiscalidade automóvel.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Casas 1 e 2 - A preencher pelos serviços aduaneiros.

Casa 3 - Indicar o nome ou denominação social do proprietário, tal como consta do respectivo certificado de matrícula, ou, na sua falta, da Declaração Aduaneira de Veículo (DAV), Declaração de Veículo Ligeiro (DVL) ou factura regularmente emitida.

Casa 4 - A preencher quando o adquirente/proprietário possuir um NIF/NIPC nacional. Na quadricula seguinte ao NIF/NIPC deverão ser indicados os códigos S, C ou E, consoante o proprietário seja uma pessoa singular, colectiva ou empresário em nome individual.

Casa 5 - A preencher quando o proprietário for um particular, quer seja nacional ou estrangeiro.

Na quadricula seguinte ao número de identificação deverá ser indicado um dos seguintes códigos, consoante o documento:

B.....Bilhete Identidade; P.....Passaporte; O.....Outro

Casa 8 - A preencher apenas quando for solicitado um reembolso.

Casa 12 - Esta casa é constituída por um conjunto de seis quadriculas que se destina à identificação da cédula, sempre que o declarante a possua, seguido de uma quadricula que deverá ser preenchida com os seguintes códigos:

1 - Proprietário ou dono; 2 - Consignatário; 3 - Representante a título ocasional; 4 - Despachante oficial na modalidade de representação directa mediante procuração.

O preenchimento de todas as quadriculas deverá ser efectuado, apenas, nas situações em que o declarante é titular de uma cédula e é dono (código 1) ou consignatário (código 2) e, ainda, nos casos em que o despachante oficial actua em representação directa mediante procuração (código 4).

Casa 13 - Indicar o n.º de Declaração Aduaneira de Veículo (DAV), Declaração de Veículo Ligeiro (DVL) ou Guia de IA, consoante o caso, bem como a data e a alfândega por onde foi processada a regularização do veículo.

Casa 14 - Indicar a actual matrícula nacional do veículo, excepto quando respeitar a veículo que não se destine a ser matriculado.

ÁREA D - Assinalar a situação que origina a correspondente cobrança, reembolso ou a formulação de qualquer pedido, devendo ser junta a documentação necessária para apreciar a legitimidade e o fundamento do pedido.

Casas 15 a 17 - Aplicáveis nas situações previstas na alínea b), do n.º 2, do artigo 5º do CISV.

Casas 20, 23, 27 e 28 - Indicar, de forma sucinta, os elementos a corrigir.

Casa 29 - A preencher nos casos previstos no n.º 1 do artigo 24.º do CISV.

Casa 30 - A preencher nos casos previstos no n.º 2 do artigo 21.º do CISV. Juntar justificativo.

Casa 39 - A preencher pelos operadores registados e reconhecidos relativamente a veículos usados.

Casa 42 - Indicar os códigos A (pagamento a 10 dias), I (pagamento a 45 dias), T (pagamento até ao dia 15 do mês seguinte ao da liquidação), X (pagamento a 60 dias) e M (depósito), consoante a situação.

Casa 43 - Nos casos em que seja utilizada uma garantia, inscrever o ano e o número.

Casa 44 - Indicar o código relativo ao fundamento legal para utilização da garantia.

-
- Os dados pessoais constantes da DCV são passíveis de processamento automático.
 - A omissão, inexactidão ou falsidade de qualquer dos elementos a fornecer na DCV é da responsabilidade da pessoa que a apresenta à administração aduaneira.
 - É assegurado ao interessado, nos termos legais, o direito de acesso à informação e de correcção ou aditamento dos dados pessoais que lhe respeitem, mediante contacto a estabelecer por escrito com a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo - DSIVAVA, sita na Rua da Alfândega, n.º 5 – R/Chão – 1149-006 LISBOA.

ANEXO III

DIRECÇÃO-GERAL DAS ALFÂNDEGAS E DOS
IMPOSTOS ESPECIAIS SOBRE O CONSUMO**PEDIDO DE ISENÇÃO / REDUÇÃO
DO IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS**

1. Alfândega _____

2. Número e data de entrada _____

A ISENÇÃO / REDUÇÃO	
Fundamentos da Isenção / Redução (CISV)	
☐ 3. Transferência de residência de país da UE para Portugal (artigo 58º) ☐ Autorização de condução antes da decisão (artigo 46º)	☐ 8. Transporte em táxi e serviço de aluguer com condutor (letra T) (artigo 53º)
☐ 4. Mudança de residência de país terceiro para Portugal (artigo 58º) ☐ IVA. (DL 31/89) ☐ Direitos de Importação (Regulamento 918/83) ☐ Autorização de condução antes da decisão (artigo 46º)	☐ 9. Pessoas colectivas de utilidade pública (artigo 52º)
☐ 5. Cidadãos com deficiência (artigo 54º) ☐ Autorização de condução por terceiro (artigo 57º)	☐ 10. Instituições particulares de solidariedade social (artigo 52º)
☐ 6. Cessação de funções de diplomatas portugueses no estrangeiro (artigo 62º) ☐ Autorização de condução antes da decisão (artigo 57º)	☐ 11. Autoridade Nacional de Protecção Civil e Bombeiros (artigo 51º, a))
☐ 7. Cessação de funções de funcionários e parlamentares da UE (artigo 63º) ☐ Autorização de condução antes da decisão (artigo 57º)	☐ 12. Forças militares e forças militarizadas e de segurança (artigo 51º, b))
	☐ 13. Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (artigo 51º, c))
	☐ 14. Municípios e freguesias (artigo 51º, d))
	☐ 15. Partidos Políticos (Lei 19/2003)
	☐ 16. Incentivo fiscal ao abate de veículos em fim de vida útil (DL 292-A/2000)
	☐ 17. Outros _____

B IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
18. Nome / Denominação _____	
19. Morada / Sede _____	
20. Código postal _____	21. Telefone/telemóvel _____
22. Naturalidade _____	23. Nacionalidade _____
24. Idade _____	25. Estado civil _____
26. Profissão _____	
27. NIF/NIPC _____	28. N.º de identificação _____
29. Carta de condução n.º _____ emitido por _____ em _____	

C CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO	
30. Categoria _____	31. Marca _____
32. Modelo _____	33. Combustível _____
34. Cilindrada _____ C C	35. N.º de quadro _____
36. Estado _____	37. Emissão de CO ₂ _____ g/km
38. Partículas _____ g/km	39. Adaptação ao transporte de deficientes _____

D MATRÍCULA E REGISTOS DO VEÍCULO	
40. Matrícula _____	41. País _____
42. Data da primeira matrícula _____	

E TIPO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
43. Tipo de deficiência _____	44. Grau de incapacidade _____ %
45. Capítulo maioritário da TNI _____	

[illegible]

G	DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE / ENTIDADE
O requerente / entidade abaixo assinada, requer a isenção do ISV para o veículo, para o que anexa os documentos a seguir assinalados:	
Data	Assinatura _____

ISENÇÃO / REDUÇÃO	
Documentos Comuns	Documentos específicos de isenção para cidadãos com deficiência
☐ 57. Cartão de contribuinte e respectiva fotocópia ☐ 58. Bilhete de Identidade, Cédula Pessoal ou passaporte, próprio e, se for o caso, de terceiro, e respectiva fotocópia ☐ 59. Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva, ou, na sua falta, certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada (DL n.º 114/2007, de 19 de Abril) ☐ 60. Procuração para apresentação e tramitação do pedido de isenção, quando o mesmo não for apresentado pelo próprio ☐ 61. Certificado de matrícula ou documento equivalente em uso no país de proveniência, caso o veículo seja usado ☐ 62. Declaração Aduaneira de Veículo - DAV, devidamente preenchida ☐ 63. Factura pró-forma, em caso de aquisição de veículo novo ☐ 64. Certificado de conformidade ou modelo n.º 112 do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres, devidamente preenchido, no caso de veículo usado ☐ 65. Comprovativo da situação legal de unido de facto (artigo 66º do CISOV)	☐ 71. Declaração de incapacidade emitida há menos de cinco anos ☐ 72. Carta de condução própria ou, caso legalmente não lhe seja exigível, carta de condução do terceiro, e respectiva fotocópia ☐ 73. Declaração de aceitação e compromisso de utilização do automóvel no interesse do cidadão com deficiência, e nas condições legalmente previstas, no caso de pedido de condução por terceiros ☐ 74. Declarações IRS, comprovativas do mesmo domicílio fiscal de ascendentes e descendentes, no caso de condução por terceiros ☐ 75. Garantia do montante do ISV e IVA, no caso do requerente não possuir carta de condução
	Outros
	☐ 76. Cópia do alvará, na situação de veículos afectos à actividade de táxi, e respectiva licença ☐ 77. Fotocópia do estatuto jurídico da PCUP ou da IPSS, ou, se for o caso, do pacto social ☐ 78. Declaração da Autoridade Nacional da Protecção Civil ☐ 79. Declaração emitida pelo departamento competente das forças armadas e militarizadas, sobre a afectação do veículo aos destinos legalmente previstos ☐ 80. Cópia da sentença ou decisão que determinou a perda do veículo ☐ 81. Declaração de atribuição ou aquisição pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças ☐ 82. Declaração emitida pelo serviço competente do município ou freguesia ☐ 83. Declaração emitida pelo representante legal do Partido Político ☐ 84. Outros _____ _____
Documentos específicos de transferência de residência / cessação de funções	
☐ 66. Certificado de residência oficial, emitido pela entidade administrativa ou, caso não exista, certificado consular ☐ 67. Carta de condução válida há, pelo menos, doze meses e respectiva fotocópia ☐ 68. Documento(s) da vida quotidiana, comprovativo(s) da residência no país de proveniência ☐ 69. Documento de transporte do veículo, (conhecimento de embarque) no caso deste ter entrado em território nacional por via marítima ☐ 70. Certificado emitido pelo MNE ou por instituição europeia	

I		REPRESENTANTE ADUANEIRO
85.	Nome / Denominação social	
86.	Morada / Sede	
87.	NIF / NIPC	[]
88.	Qualidade	[][][][][][][][][]

Instruções de Preenchimento do Pedido de Isenção / Redução do ISV

INSTRUÇÕES GERAIS

O presente formulário deve ser preenchido pelas entidades que ao abrigo do Imposto Sobre Veículos (ISV) pretendam beneficiar de isenção ou redução do imposto.

O pedido de isenção pode ser apresentado pelo próprio ou por representante a que seja emitida procuração.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Casas 1 e 2 - A preencher pelos serviços aduaneiros.

Casas 3 a 16 - Assinalar na correspondente quadrícula, a situação aplicável.

Casas 3, 4, 6 e 7 - Caso queira conduzir o veículo antes da tomada de decisão, assinala a respectiva quadrícula, podendo o veículo ser também conduzido pelo cônjuge ou unido de facto, ou pelos ascendentes e descendentes em primeiro grau, que vivam em economia comum.

Casa 4 - Caso pretenda beneficiar de isenção do IVA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/89, de 25 de Janeiro e da isenção dos direitos de importação, ao abrigo do Regulamento 918/83, de 28 de Março, deve assinalar a quadrícula correspondente.

Casa 17 - No caso de isenção não discriminada nas casas anteriores, indicar qual, e a respectiva base legal.

Casa 21 - Para eventual contacto, a preencher quando exista.

Casa 23 - Indicar a nacionalidade por extenso. O código será preenchido pelos serviços aduaneiros.

Casa 25 - Apenas para pessoas singulares, devendo ser utilizados os seguintes códigos:

- 1 Solteiro;
- 2 Casado;
- 3 Viúvo;
- 4 Outro.

Casa 27 - A preencher quando o adquirente/proprietário possuir um NIF/NIPC nacional. Na quadrícula seguinte ao NIF/NIPC devem ser indicados os códigos S, C ou E, consoante o adquirente/proprietário seja uma pessoa singular, colectiva ou empresário em nome individual.

Casa 28 - A preencher, quando o adquirente/proprietário for um particular, quer seja nacional ou estrangeiro. Na quadrícula seguinte ao n.º de identificação, consoante o documento, deve ser indicado um dos seguintes códigos:
B ... Bilhete de Identidade;
P ... Passaporte;
O ... Outro.

Casa 29 - A preencher apenas quando forem invocadas as isenções mencionadas nas casas 3, 4 e 5.

Casa 30 - Preencher com o código 01, no caso de veículo ligeiro, e 04 no caso de motociclo.

Casa 31, 32 e 33 - Mencionar por extenso. Os códigos serão preenchidos pelos serviços aduaneiros.

Casa 36 - Indicar se o veículo é novo ou usado, através dos códigos 1 ou 2, respectivamente.

Casa 37 - Deve ser indicado o nível de emissões de dióxido de carbono (CO2) constante do certificado de conformidade ou da homologação, relativamente aos automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista, quando seja conhecido. Esta casa é de preenchimento obrigatório, quando se invoque a isenção prevista na casa 5.

Casa 38 - Preencher nos veículos movidos a gasóleo, e apenas quando for conhecido.

Casa 39 - Preencher apenas quando for invocada a isenção prevista na casa 5 e, unicamente, quando o veículo tiver mudanças automáticas e as mesmas forem uma exigência da declaração de incapacidade, devendo ser aposto o código A.

Casas 40 e 42 - Se for o caso, indicar a matrícula estrangeira anterior do veículo, devendo na respectiva quadrícula ser indicado o código 1, se a matrícula for definitiva, ou o código 2, se a matrícula for provisória.

Casa 41 - Indicar por extenso. O código será preenchido pelos serviços aduaneiros.

ÁREA E - A preencher apenas quando for invocada a isenção prevista na casa 5.

Casa 43 - Preencher com os códigos 1 para os cidadãos com multideficiência profunda, 2 para os cidadãos com deficiência motora, 3 para os cidadãos com deficiência que se movam exclusivamente apoiados em cadeira de rodas, 4 para os cidadãos com deficiência visual e 5 para os cidadãos com deficiência, pertencentes às Forças Armadas (DL n.º 43/76).

Casa 45 - Indicar o capítulo da Tabela Nacional de Incapacidades que mais contribui para a percentagem total de incapacidade, excepto cidadãos com deficiência, pertencentes às Forças Armadas (DL n.º 43/76).

ÁREA F - Preencher apenas quando for invocada a isenção prevista na casa 5, e nas condições legalmente previstas.

Casas 49, 51, 53 e 54 - Ver instrução de preenchimento das casas 21, 25, 27 e 28, respectivamente.

Casa 56 - Indicar o código 1, no caso de ascendentes e descendentes em 1º grau que vivam em economia com o beneficiário e o código 2, nas restantes situações.

ÁREA H - Nesta área devem ser assinalados os documentos apresentados a instruir o respectivo pedido de isenção, a qual contempla uma área de documentos genericamente comuns a qualquer pedido de isenção, e áreas específicas em função da natureza da isenção que é requerida.

Casa 61 - Apenas quando o veículo tiver tido uma anterior matrícula.

Casas 62 e 64 - A preencher apenas quando tiverem sido invocados os códigos de isenção previstos nas casas 3, 4, 6, 7 e 8, neste caso, quando os táxis forem usados até 4 anos. Nas outras situações, deve ser apresentada apenas após obtenção do despacho de isenção.

Casa 63 - Juntar em todas as situações não abrangidas pelos códigos mencionados nos números anteriores.

Casa 65 - Implica a apresentação de declaração emitida pela junta de freguesia, comprovação da identidade de domicílio fiscal nos últimos dois anos, e declaração de ambos os membros, sob compromisso de honra, de que assumem a união e esta perdura há mais de dois anos.

Casa 76 - Juntar no caso de ser invocada a isenção prevista na casa 8.

Casa 77 - Juntar nos casos em que seja invocada a isenção prevista nas casas 9 e 10.

Casa 78 - Juntar no caso em que seja invocada a isenção prevista na casa 11.

Casa 79 - Juntar no caso em que seja invocada a isenção prevista na casa 12.

Casa 81 - Juntar no caso em que seja invocada a isenção prevista na casa 13.

Casa 82 - Juntar no caso em que seja invocada a isenção prevista na casa 14.

Casa 83 - Juntar no caso em que seja invocada a isenção prevista na casa 15.

Casa 84 - Outros documentos que sejam necessários para comprovar determinados pressupostos legais, como por exemplo, cópia do certificado de destruição quando se invoque a redução do imposto prevista na casa 16.

ÁREA I - Preencher apenas, quando o pedido de isenção não for apresentado ou enviado pelo próprio aos serviços aduaneiros.

Casa 88 - Qualidade em que apresenta o pedido de isenção aos serviços aduaneiros. Esta casa é constituída por um conjunto de seis quadrículas que se destina à identificação da cédula, sempre que o declarante a possua, seguido de uma quadrícula que deve ser preenchida com os códigos 1, se for representante a título ocasional, e 2 se for Despachante Oficial na modalidade de representação directa, em ambos os casos mediante exibição de procuração.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 1472/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 762/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, a p. 24 041, relativo à promoção de 42 primeiros-verificadores superiores da carreira técnica superior aduaneira, rectifica-se que onde se lê «foram promovidos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, à categoria de segundo-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira» deve ler-se «foram promovidos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, à categoria de primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira».

22 de Agosto de 2007. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lúcia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 16 587/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 6 de Julho de 2007, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, é nomeada definitivamente na categoria/carreira de auxiliar administrativo, em lugar vago do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, a que corresponde o escalão 2, índice 137, a funcionária Zulmira da Conceição Silva Vaz, na sequência do processo de reclassificação profissional, nos termos conjugados dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada da anterior categoria/carreira de auxiliar de limpeza, que ocupava no mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

18 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 16 588/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 20 de Junho de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe do SF de Lisboa 11, Maria Rita Ferreira Surrício Garcia Domingos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 11 de Março de 2007.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 16 589/2007

Por despacho de 16 de Julho de 2007 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, Mário Mendes Araújo, técnico de administração tributária de nível 2, cessa a seu pedido a comissão de serviço no cargo de chefe de finanças-adjunto de nível 1, do Serviço de Finanças de Montemor-o-Velho, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro.

17 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 16 590/2007

Por despacho de 9 de Agosto de 2007 do Ministro de Estado e das Finanças, foi renovada a comissão de serviço no cargo de sub-director-geral da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 22.º e 24.º da mesma lei, do inspector tributário assessor principal, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, licenciado José Hermínio Paulo Rato Rainha.

17 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 16 591/2007

Por despacho de 9 de Agosto de 2007 do Ministro de Estado e das Finanças, foi renovada a comissão de serviço no cargo de directora do Centro de Estudos Fiscais (CEF) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado

com os artigos 22.º e 24.º da mesma lei, da investigadora economista, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, licenciada Maria dos Prazeres Rito Sousa.

17 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 16 592/2007

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., de 1 de Junho de 2007 e de 6 de Agosto de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do técnico superior assessor principal Carlos Filipe Jorge de Melo.

17 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 20 562/2007

Por despacho de 7 de Agosto do subdirector-geral do Orçamento com tutela na área de recursos humanos, proferido no uso de competência delegada, foram Maria Fernanda Almeida Correia, Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques e Filipe José Dias da Silva e Sousa contratados, a termo resolutivo, para exercerem funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, para, respectivamente, o desenvolvimento de actividades técnicas no âmbito do grupo de projecto RIGORE e no âmbito da Direcção de Serviços do Orçamento, auferindo uma remuneração mensal ilíquida de € 1307. Os contratos em referência produzem efeitos a 20 de Agosto de 2007, sendo celebrados pelo período de um ano, renováveis por iguais e sucessivos períodos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmiento*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 20 563/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 14 119/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, subdelego no subchefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante José Carlos Torrado Saldanha Lopes, a competência que me é delegada para, relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, dos militarizados e dos funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço no Estado-Maior da Armada, incluindo órgãos de apoio, decidir sobre:

- Licenças por maternidade;
- Licenças por paternidade;
- Licenças por adopção;
- Dispensas para consulta e amamentação;
- Faltas para assistência a menores;
- Faltas para assistência a netos;
- Faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- Dispensas de trabalho nocturno;
- Outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subchefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Julho de 2007. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *Rui Cardoso Telles Palhinha*, vice-almirante.

Portaria n.º 728/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade

ao posto de subtenente a aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9101706, Sónia Alexandra Pereira Godinho, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9100906, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Patrícia Domingues Pereira, e à direita da 9100506, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Mário Filipe Duarte Dias.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 729/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente a aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9103006, Bárbara Leal Mourão Godinho, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 26 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9102506, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Cláudia Sofia Ribeiro Queirós, e à direita da 9102906, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Deolinda Marisa Vieira da Silva Pedrosa.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cíveis

Despacho (extracto) n.º 20 564/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi Vasco Miguel Gama Frade de Almeida nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe do escalão 1, da carreira de consultor jurídico, do quadro do pessoal civil da Marinha.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 20 565/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal qualificado da carreira de operário qualificado pintor do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários qualificados da carreira de operário qualificado pintor do mesmo quadro abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

José Francisco Carvoeiras Casadinho.
Mário Jorge Borges Garcia Raimundo.

Francisco António Valentim Ribeiro.
João Adriano Linhares de Borba.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 566/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal qualificado da carreira de operário qualificado serralheiro do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários qualificados da carreira de operário qualificado serralheiro do mesmo quadro abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

Paulo Jorge Antunes Salvado.
Vitor Manuel Ferreira Mendes.
António Joaquim Azevedo Barbosa.
Carlos Manuel Paulo Rosado.
João José Velosa.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 567/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal altamente qualificado da carreira de operário altamente qualificado soldador do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários altamente qualificados da carreira de operário altamente qualificado soldador do mesmo quadro abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

Rogério Paulo Ribeiro Guerra.
Mário José Capitão da Silva.
Jacinto José Rebolão Penacho.
Álvaro António Lopes Bonito.
Alberto Jorge de Sousa Arruda.
Luís António Ruas da Silva.
Vitor José Teodoro Bexiga.
Carlos Eduardo da Palma Azevedo.
João Manuel Batista Costa.
Carlos Manuel Fonseca Florindo.
Jacinto da Silva Freitas.
José Manuel Ramalho Galinha.
Augusto Francisco da Magra Nascimento.
Noémio António dos Santos Jacinto.
Joaquim José dos Remédios Higinio Bernardo.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 568/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional de electrónica, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os técnicos profissionais principais, da carreira de técnico profissional de electrónica, do mesmo quadro, abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

João Pedro Porto de Carvalho.
João Manuel Oliveira Sarrico.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 569/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal qua-

lificado da carreira de operário qualificado costureiro do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários qualificados da carreira de operário qualificado costureiro do mesmo quadro Maria Suzel Verga Monteiro e Maria Esmerinda dos Santos Oliveira Dias, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 570/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de cozinheiro-chefe, da carreira de cozinheiro, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os cozinheiros, da carreira de cozinheiro, do mesmo quadro abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

José António Mestre Lopes Gomes.
Ana Júlia da Conceição Charrua.
Armando da Silva Esteves.
Maria Isabel Fernandes Costa.
Margarida Luzia Matias de Oliveira Serra.
Maria Florinda Pinto Pereira.
Francisco José Martins de Melo.
Fernando José Matias Dias.
Maria Fernanda Fernandes das Neves.
Maria Celeste Marques Engana Remechido.
Joaquim Manuel Loureiro Coelho.
José António Constantino Pinhão.
Nelson Espírito Santo Picareta.
Maria Silvina Ribeiro Gonçalves Ventura.
Joaquina Mendes Vaz Pires Carvalho.
Carmina Pinto Resende.
Maria de Lurdes Ferreira da Silva Cardoso.
António José Viveiros Alves.
Arlindo Joaquim Mendes Toste.
Maria Isabel de Oliveira Duarte Gomes.
Maria Celeste Leite da Pinha Afonso.
Maria de Fátima de Almeida Branco.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 571/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal altamente qualificado da carreira de operário altamente qualificado marceneiro do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários altamente qualificados da carreira de operário altamente qualificado marceneiro do mesmo quadro abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

Carlos Manuel Bento Faustino Morais.
Francisco Adriano Ávila Ferraz.
Paulo José Rodrigues Margalhau.
Adriano Cardoso Machado.
José Manuel Borges Rodrigues Pereira.
Carlos Manuel Areias Aguiar.
Armando da Costa e Silva.
Francisco Alberto Areias da Rocha.
José Liberto Rodrigues Vilar.
Agostinho Manuel Gonçalves da Silva.
Adelino do Carmo Lopes Damião.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 572/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de electrónica do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os técnicos profissionais de 1.ª classe

da carreira de técnico profissional de electrónica do mesmo quadro Afonso José Gonçalves Correia e José Carlos de Oliveira Ribeiro, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 573/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal qualificado, da carreira de operário qualificado estação de serviço, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários qualificados da carreira de operário qualificado estação de serviço António Manuel Soares de Freitas Ferreira, António José Maximino Ferreira e Armando Manuel Brito Palma, do mesmo quadro, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 574/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal qualificado, da carreira de operário qualificado, construção civil, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários qualificados, da carreira de operário qualificado, construção civil, do mesmo quadro, abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

Humberto Pereira de Lima.
Emídio Coelho Duarte Gil.
José Joaquim Dias Falcão.
Sandro Paulo Frederico da Silva.

22 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 575/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director do Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de assessor principal, da carreira de técnico superior arquitecto, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os assessores, da carreira de técnico superior arquitecto, do mesmo quadro, José Agostinho Calheiros Alves da Conceição e Luís Manuel Mora Dias Pereira, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

22 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 576/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal altamente qualificado, da carreira de operário altamente qualificado, mecânico, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários altamente qualificados, da carreira de operário altamente qualificado, mecânico, do mesmo quadro, abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

José António de Sousa Rodrigues Tadeu.
Henrique Manuel Mota dos Reis.
Adriano Manuel Gabriel Gonçalves.
Américo Soares Jorge.
José Júlio Nortista Correia.

22 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 577/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional de combustíveis, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os técnicos profissionais principais, da carreira de técnico profissional de combustíveis, do mesmo quadro, abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

Manuel José da Silva Ribeiro.
José Carlos dos Reis Ribeiro.

22 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 578/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal qualificado, da carreira de operário qualificado jardineiro, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários qualificados, da carreira de operário qualificado jardineiro, do mesmo quadro, Mamadu Djaló, José Domingos Lopes Marujo Grilo, José António da Costa Serrano e Joaquim Fonseca Duarte, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

22 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 579/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de operário principal altamente qualificado da carreira de operário altamente qualificado mecânico electricista do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os operários altamente qualificados da carreira de operário altamente qualificado mecânico electricista do mesmo quadro abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

Fernando Lopes Mendes.
Paulo Alexandre Azevedo Saldanha.
Mário Manuel Ferreira Melo.
Luís Manuel Palma Martins Candeias.
Manuel Jorge Fernandes de Sousa.
Rui Manuel Cardoso Mendes Valadares.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho (extracto) n.º 20 580/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por força da publicação do despacho n.º 9390/2007, de 24 de Maio, que define as unidades orgânicas flexíveis da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nomeio, em regime de substituição, chefe de secção de Contabilidade, do Núcleo de Gestão Financeira, a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do extinto SNB Maria da Conceição Alves Pereira, com efeitos à data do presente despacho.

28 de Maio de 2007. — O Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, *José Gamito Carrilho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 20 581/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 28/07, de 10 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, com o n.º 10 771/2007, subdelego no comandante do Batalhão Operacional interino major de infantaria José Miguel Amaral Costa Barreto as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 de Julho de 2007. — O Comandante, *João Nunes de Figueiredo*, coronel de infantaria/GNR.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 16 593/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio Bento de Amorim Neto, natural de Santos, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de Agosto de 1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 594/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dulce Helena Tavares Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Junho de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 595/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ghada Thaeer Abu Laban Beseisso, natural de Cairo, República Árabe do Egipto, de nacionalidade palestiniana, nascida em 4 de Outubro de 1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as

alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 596/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clotilde Ferreira Benedito, natural de Araraquara, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 10 de Abril de 1943, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 597/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gustavo Ferreira Benedito, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 13 de Fevereiro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 598/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benjamin Mathias, natural de República da Libéria, de nacionalidade liberiana, nascido em 1 de Dezembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 599/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iaia Camara, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 19 de Setembro de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 600/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gomes, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Março de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 601/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Gomes Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 30 de Agosto de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as

alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 602/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Castelo Branco Quiala, natural de Cazengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8 de Fevereiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 603/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umara Darame, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Julho de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 604/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luiz Marcelo Franco Ferreira, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de Julho de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 605/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pascoal de Sousa de Jesus Rita, natural de Caixão Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 1 de Abril de 1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 606/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mendes da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Dezembro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 607/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Denise Ferrandini Ramires, natural de Niterói, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 18 de Fevereiro de 1964, a qual poderá gozar os direitos

e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 608/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Seidi, natural de Sane, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Março de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 609/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sumeia Abdul Gafar, natural de Quelimane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 27 de Outubro de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 610/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fábio Franco Ferreira, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 9 de Dezembro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 611/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Candé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Maio de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 612/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Santucum Sanhá, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Junho de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 613/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Patrão da Costa, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18 de Agosto de 1961, o qual poderá gozar os direitos e

prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 614/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucia Semedo Borges, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Outubro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 615/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Mateus Neto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 15 de Abril de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 616/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina Andrade Delgado, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Setembro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 617/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Tavares Fernandes, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29 de Abril de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 618/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Mendes, natural de Calequise, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 619/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmén Elisa Rodrigues de Pina, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacio-

nalidade cabo-verdiana, nascida em 23 de Fevereiro de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 620/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Duarte Correia, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Abril de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 621/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bolo Conté, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Novembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 622/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Humberto Évora Chantre Ferrage, natural Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Junho de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 623/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Romano Ferreira Djaló, natural de Cumbé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 2 de Maio de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 624/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfissene Sila, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Março de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 625/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Gomes, natural de Cacheu, Repú-

blica da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Junho de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 626/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Mendes dos Santos, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Março de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 627/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11 de Março de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 628/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Ferreira da Cruz, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 27 de Dezembro de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 629/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Alves da Fonseca, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 22 de Novembro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 630/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 28 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Madalena de Castro Luís Bonfim, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 23 de Julho de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 631/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tatiana Orey, natural de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 5 de Abril de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 632/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Telma Odete Daniel Valia, natural de Quelimane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 13 de Dezembro de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 633/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Alfa Baldé, natural de Quebo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 23 de Março de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 634/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucio da Costa dos Santos, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Abril de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 635/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nimesh Maheshchandra Morarji, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 30 de Agosto de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 636/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibrantino Alves Borges, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Dezembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as

alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 637/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alcântara Oliveira Monteiro Borges, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Janeiro de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 638/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Jorge Fortes, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Março de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 639/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luísa Sebastião Ferreira Neto, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 16 de Outubro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 640/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa da Conceição Almeida Vieira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 9 de Fevereiro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 641/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neide de Fátima Amaro Costa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 8 de Maio de 1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 642/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Esmeraldo Tavares Moreno, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacio-

nalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Setembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 643/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Martins, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 1 de Dezembro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 644/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leonilde de Jesus Tavares Landim, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Abril de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 645/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umoro N'Buê, natural de Cadique Ialá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Novembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 646/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Igor Burazin, natural de Split, República da Croácia, de nacionalidade croata, nascido em 21 de Janeiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 647/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ester Maria Tiny da Silva, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 5 de Julho de 1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 648/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Etelvina Alves Cristóvão, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 21 de Agosto de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 649/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldina Monteiro Gonçalves, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Maio de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 650/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kumesso Dominique, natural de Damba, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 10 de Outubro de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 651/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Tchernon Embaló, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Janeiro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 652/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Margarida Xerinda, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 26 de Janeiro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 653/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fodé Daramé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Setembro de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 654/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sanjau Queta, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 5 de Junho de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 655/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Gilberto Correia Landim, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Setembro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 656/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Xavier Neto de Oliveira, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 18 de Abril de 1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 657/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilson Gomes dos Santos, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Setembro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 658/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Senhorinha Pires Tiburcio, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 13 de Março de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 659/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isnaba Marciano Sousa Cordeiro, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Abril de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

rações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 660/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sueli dos Santos Campos, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 3 de Junho de 1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 661/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Alfa Djaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Fevereiro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 662/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim da Costa, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Abril de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 663/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Bari, natural de Gabu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Novembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 664/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Vicente Uncuntulo Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Setembro de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 665/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umarú Baldé, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Março de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 666/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando da Silva, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 19 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 667/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlinda Antónia Gomes Costa Fortes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Dezembro de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 668/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduino Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 5 de Fevereiro de 1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 669/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clarisse Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Fevereiro de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 670/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Monteiro Fernandes Vaz, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Fevereiro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 671/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadou Bah, natural de Yéradé-Bantago, República da Guiné-Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 21 de Novembro de 1956, o qual poderá gozar os direitos

e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 672/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sílvia Lopes do Rosário, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 31 de Dezembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 673/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 9 de Janeiro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 674/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kamini Maheshchandra Morarij, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 2 de Setembro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 675/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alice Borges Tavares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Maio de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 676/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Tumba Congolo, natural de Kambulo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Novembro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 677/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Graciano Francisco, natural

de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Junho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 678/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus Domingos de Almeida, natural de Cazenga, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25 de Novembro de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 679/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maimuna Seidi, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 7 de Agosto de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 680/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélder Jesus da Veiga Moreira, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 13 de Fevereiro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 681/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussá Seidi, natural de Mansabá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 21 de Maio de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 682/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Mendes, natural de Calequise, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Junho de 1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 683/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teodora Maria Mota Rodrigues, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade

cabo-verdiana, nascida em 8 de Dezembro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 684/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Crisólita Cardoso Moniz, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 23 de Julho de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 685/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Barry, natural de Guémé, República da Guiné-Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Fevereiro de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 686/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Branko Neskovic, natural de Subotica, República da Sérvia e Montenegro, de nacionalidade sérvia, nascido em 4 de Setembro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 687/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudina Flor Martins, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Janeiro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 688/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Djalo, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Julho de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 689/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamassa Djabi, natural de Bissau, Repú-

blica da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 13 de Novembro de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 690/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Avelino Borges Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Janeiro de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16 691/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Rodrigues dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 31 de Agosto de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 20 582/2007

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez, com a faculdade de poder subdelegar, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

- a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- c) Autorizar a antecipação de duodécimos total ou parcialmente até ao limite da competência atribuída aos titulares de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando ratificados, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

23 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 20 583/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação:

Foi autorizada a permuta de Maria Fernanda Marques Soares, escritvã-adjunta do Tribunal de Família e Menores de Faro, para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Loulé.

Foi autorizada a permuta de Celeste Maria Carvalho Ferreira Freire, escritvã-adjunta do Tribunal de Comarca de Loulé, para idêntico lugar do Tribunal de Família e Menores de Faro.

Com efeitos a 14 do próximo mês de Setembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

Direcção de Serviços de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 20 584/2007

Por despacho do subdirector-geral de 30 de Julho de 2007, por delegação:

Foi a Maria Augusta de Vasconcelos Machado Pinto, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Guimarães.

Foi a Júlio José Esteves Duarte, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Guimarães, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.

(Aceitação — dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 20 585/2007

José Miguel Benoit Correia Contreiras, técnico profissional especialista principal (desenhador), da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, foi transferido, por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, licenciada Maria Fernanda Farinha Lopes, de 24 de Outubro de 2005, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, na mesma carreira e categoria, com efeitos a 1 de Novembro de 2005, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 20 586/2007

Paula Margarida dos Santos Ferreira Vicente, técnica superior principal, da carreira de técnica superior, do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi transferida, por meu despacho de 29 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 20 587/2007

Paulo Duarte Montalvão Pereira Costa, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, foi transferido, por meu despacho de 3 de Janeiro de 2007, no uso de competência delegada, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos à data da aceitação, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 20 588/2007

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007 e no uso de competência delegada, foi promovido automaticamente com efeitos a 14 de Agosto de 2006, o subchefe do Corpo da Guarda Prisional Ludgero Manuel Oliveira Barata, escalão 4, índice 225, à categoria de subchefe principal do Corpo da Guarda Prisional, escalão 1, índice 230, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º-B do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, aditado pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 33/2001, de 8 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 20 589/2007

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, foram os guardas do Corpo da Guarda Prisional abaixo indicados promovidos por antiguidade para a categoria de guardas principais do Corpo da Guarda Prisional, escalão 1, índice 170, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 15.º-B do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, aditado pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 33/2001, de 8 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Maio de 2007:

Abílio Augusto Ataíde Sousa Andrade.
 Abílio Manuel Lameiro Monteiro.
 Afonso Manuel Jesus Maria.
 Aida Maria Gomes Maia Vieira Nunes.
 Albino Ramos Teixeira.
 Alda Luísa Gomes Ramos Teixeira.
 Alexandre José Chaves Felix.
 Alexandre Tomas Mirradinho.
 Amadeu Belarmino Pestana Carretas.
 Ana Cristina Ferreira Amorim.
 Ana Cristina Santos Rama Sorrilha.
 Ana Isabel Matos Fernandes.
 Ana Margarida Pereira Rosa.
 Ana Maria Aires Carvalho Marques.
 Ana Maria Cordeiro Pires.
 Ana Paula Andrade Sousa.
 Ana Paula Correia Rocio.
 Ana Paula Fernandes Jorge.
 Ana Paula Ferreira Conceição.
 Ana Paula Filipe Domingos.
 Ana Paula Ribeiro Rodrigues.
 Ana Sofia Fazenda Salvado Xavier Afonso.
 Anabela Lopes Ferreira Serrano.
 Anabela Ribeiro Osório Pinto.
 Anabela Rosinha Grifo.
 Ângela Maria Almeida Azinheira.
 Ângela Maria Correia Vaz Soares.
 António Duarte Tina Neto.
 António Ferreira Gomes.
 António Filipe Graça Leitão.
 António Jorge Gamboa Duarte.
 António José Machado Soares.
 António Manuel Barbosa Coelho Sousa.
 António Manuel Dias Oliveira.
 António Manuel Duarte Ferreira Caria.
 António Manuel Farinha Martins.
 António Manuel Meireles Pinto.
 António Manuel Nunes Azevedo.
 António Manuel Nunes Caridade.
 António Manuel Ribeiro Pacheco.
 António Paulo Monteiro Cardoso.
 Armando Joaquim Lopes.
 Armando Luís Bastos Almeida.
 Armando Manuel Rosa Martins.
 Arménio Luís Pereira Ferreira.
 Armindo Pereira Santos.
 Arsénio Barros Fonseca.
 Augusta Maria Branco Correia.
 Augusto José Lajas Borges.
 Beatriz Rosário Rodrigues Figueiredo Gonçalves.
 Bráulio Maria Chainho Gamito.
 Cândida Maria Santos Sá Camarão.
 Carla Alexandra Adelina.
 Carla Cristina Dias Fernandes Rodrigues.
 Carlos Alberto Almeida Matos.
 Carlos Duval Mendonça Pereira.
 Carlos José Palhas Gomes Neto.
 Carlos Manuel Gervásio Nunes.
 Carlos Manuel Jesus Castro.
 Carlos Manuel Lopes Fernandes.
 Carlos Manuel Machado Martins.
 Carlos Manuel Marques Magueijo.
 Carlos Mendes Afonso.
 Carma Jesus Soares Ferreira Neto.
 Celeste Maria Silva Rocha.
 César Manuel Ribeiro Rodrigues.
 Cidália Maria Martins Rodrigues.
 Cristina Conceição Teodoro Figueiras Santos.
 Cristina Maria Almeida Gomes.
 Cristina Maria Cordeiro Carrera.
 Cristina Maria Gonçalves Nascimento Almeida Batista Gomes.
 Cristina Maria Miranda Mota Rodrigues.

Cristina Maria Saraiva Faria Falcão.
 Cristina Maria Teixeira Morgado Fernandes Costa.
 Daniel Nunes Sousa.
 David António Lopes Santos.
 Delfim António Pereira Valente.
 Deolinda Maria Costa Salvador Silva.
 Duval José Venceslau Gradíssimo.
 Eduardo Júlio Duarte Veloso.
 Eduardo Silva Carvalho.
 Elisabete Junqueira Mano Lamarão Abreu.
 Elisabete Narciso Vila.
 Elisário António Rodrigues Caravana.
 Emília Conceição Alves Mota.
 Esmeralda Maria Cruz Costa Simões.
 Felisberto Varandas Cortinhas.
 Fernanda Ferreira Reis.
 Fernanda Maria Vital Marques Figueiredo.
 Fernando Alberto Soares Sousa.
 Fernando António Pereira.
 Fernando António Pereira Pedrosa.
 Fernando António Tarrafa Santos.
 Fernando Augusto Gonçalves Ferro.
 Fernando Augusto Queijo Vale.
 Fernando Henriques Rodrigues.
 Fernando Jorge Braz Sousa Araújo.
 Fernando José Barroso Joaquim.
 Fernando Manuel Barata Sousa.
 Fernando Manuel Coelho Fernandes.
 Fernando Manuel Pedro Costa.
 Francisco Ferreira Almeida.
 Francisco José Martinho Costa Pinto.
 Francisco Manuel Cachola Machado.
 Guilherme Paulo Aleixo Serra.
 Guilhermina Rosa Lopes Martins Temporão.
 Hedgar Graça Baessa.
 Helder Carmo Guincho Fidalgo.
 Helder Fernando Rodrigues Abreu.
 Helder José Pereira.
 Helder Rodrigues Gomes.
 Henrique Joaquim Gonçalves Cunha.
 Herculano José Filipe Mata Nascimento.
 Humberto Nunes Almeida.
 Irene Maria Viana Ramos Percheiro.
 Isabel Alexandra Silva Oliveira Abade Dionísio.
 Isabel Maria Agostinho Colaço.
 Isabel Maria Cordeiro Carrera Roque.
 Isabel Maria Gomes Pires.
 Jerónimo Vinício Malhado Coelho.
 João Afonso Carvalho Beirão.
 João Carlos Dourado Santos.
 João Carlos Pereira Maneca.
 João Carlos Roque Costa Martins.
 João Carlos Teixeira Costa.
 João Cruz São Pedro Duarte.
 João Deus Cerqueira Mota.
 João Guedes Baltazar.
 João Manuel Gomes Costa.
 João Manuel Rosa Pereira.
 João Miguel Cassiano Gonçalves Marcelo.
 João Paulo Sutil Pina.
 Joaquim Fernando Gomes Vaz Valente Valério.
 Joaquim José Lourenço Coelho.
 Joaquim José Mendes Santos.
 Joaquim Monteiro Malhão.
 Joaquim Romão Rijo Bugalho.
 Jorge António Pires Lino.
 Jorge Armando Oliveira Esteves.
 Jorge Augusto Rodrigues Pereira.
 Jorge Manuel Adolfo Breia Louro.
 Jorge Manuel Alves Mateus.
 Jorge Manuel Lapas Gamboa.
 Jorge Manuel Lopes Fernandes.
 Jorge Manuel Santos Lindinho.
 Jorge Manuel Sousa Paiva.
 Jorge Martinho Ramos Rafael.
 Jorge Paulo Oliveira Roque.
 José Abílio Fortuna Malengue.
 José António Coelho Fernandes.
 José António Gonçalves Teixeira.
 José António Lopes Fonseca.
 José António Santos Mendes.

José Augusto Ferreira.
 José Carlos Alves Brito.
 José Carlos Alves Martins.
 José Carlos Gaspar Santos.
 José Carlos Santos Paulo.
 José Carlos Soares Forte Almeida.
 José Cristino Marinho Leite.
 José Eduardo Calção Lamosa.
 José Fernando Conceição Pinto.
 José Henrique Sousa Bernardo.
 José Joaquim Martins Pinto Marques.
 José Manuel Pereira Santos.
 José Manuel Pereira Silva.
 José Manuel Rosário Candeias Martins.
 José Manuel Silveiras Saraiva.
 José Manuel Ventura Sobral.
 José Maria Francisco Duarte.
 José Paulo Leite Freire Martins Moreira.
 José Simões Alves.
 Justino Ferrão Costa.
 Laura Maria Dias Rebelo.
 Lina Maria Tavares Ferreira Calhau.
 Lúcia Maria Maduro Brasil Godinho.
 Luís Alberto Ferreira Pereira.
 Luís Filipe Agostinho Silva.
 Luís Manuel Costa Barata Silvestre.
 Luís Manuel Meireles Pinto.
 Luís Manuel Pires Ferreira.
 Luís Martins Rodrigues Caiado.
 Luís Miguel Costa Oliveira.
 Luís Miguel Ferreira Gonçalves.
 Luís Vieira Castro.
 Mabilda Anjos Costa Órfão Lopes.
 Manuel Adrião Rodrigues Fontinha.
 Manuel António Lopes Ferreira.
 Manuel António Monteiro Queirós.
 Manuel António Rodrigues Capela.
 Manuel Avelino Mereces Santos.
 Manuel Fernando Geada Santos.
 Manuel Fernando Ribeiro Baptista.
 Manuel Fernando Silva Ribeiro.
 Manuel Fernando Silva Veríssimo.
 Manuel Henriques Santos.
 Manuel Joaquim Ribeiro Leite.
 Manuel José Medeiros Gomes.
 Manuel Maria Martins.
 Manuel Martins Loureiro.
 Manuel Santos Martins.
 Manuel Sousa Miranda Moreiras.
 Manuela Maria Sousa Silva Castro.
 Manuela Prazeres Ferreira Rodrigues Pires.
 Maria Alice Jerónimo Centurio Vitorino.
 Maria Alice Monteiro Pala.
 Maria Augusta Fumo Freitas Lopes.
 Maria Conceição Ramos Sousa Figueira.
 Maria Dalila Santos Marques.
 Maria Encarnação Correia Sousa.
 Maria Fátima Jesus Fonseca.
 Maria Fátima Romão Farropas.
 Maria Filomena Afonso Fernandes.
 Maria Isabel Castelão Mendes Dordio.
 Maria Isabel Leal Veríssimo.
 Maria João Monteiro Matos.
 Maria João Silva Viola.
 Maria José Teixeira Sousa.
 Maria Manuela Roque Figueiredo.
 Maria Manuela Silva Santos.
 Maria Ondina Barreto Silva Dias.
 Maria Teresa Antunes Pires.
 Mário Francelino Ribeiro Fonseca.
 Mário João Costa Melo.
 Mário Paulo Pereira Rodrigues Castro.
 Natália Carmo Raimundo Carreiro Morgado Carreira.
 Natália Maria Andrade Peres.
 Natércia Margarida Correia Dias.
 Nelson Joaquim Correia Marques.
 Nuno Miguel Brás Monteiro Gonçalves.
 Olívia Maria Gralha Valente.
 Paula Cristina Duarte Jesus Cardoso.
 Paula Cristina Gomes Pera.

Paulino Alves Tomas.
 Paulo Alexandre Carmo Pinto.
 Paulo Alexandre Doreis Freitas.
 Paulo Alexandre Marques Ferreira.
 Paulo Alexandre Penado Rosado.
 Paulo Alexandre Pinto Pina Cardoso.
 Paulo Fernando Neves Gois.
 Paulo Francisco Silva Lopes.
 Paulo Jorge Antunes Folgado.
 Paulo Jorge Conceição Rios Vasques.
 Paulo Jorge Cruz Ferreira.
 Paulo Jorge Martins Mendes.
 Paulo Jorge Silva Alves.
 Paulo Jorge Tabuas Martins Branco.
 Paulo Manuel Caldeira Jesus.
 Paulo Sérgio Barbosa Ferreira.
 Paulo Sérgio Mendonça Macedo.
 Paulo Sérgio Pinto Vieira.
 Pedro Manuel Costa Ramos.
 Pedro Manuel Duarte.
 Pompeu Jerónimo Carvalho Reis.
 Ramiro Gonçalves Martins.
 Regina Paula Silva Quintal Jesus.
 Rosinda Anjos Solano Figueira Carretas.
 Rui Duarte Ferreira Ribeiro Magalhães.
 Rui Manuel Fernando Nicolau Machado.
 Rui Manuel Tomas Geraldo.
 Rui Monteiro Silva.
 Rui Paulo Remédios Teixeira.
 Sandra Maria Cardita Silveirinha Campos.
 Sérgio António Silva Campos.
 Susana Maria Gaspar Pratas.
 Teresa Jesus Miranda Rodrigues.
 Teresa Maria Oliveira Matos Simões Martins.
 Vital Gomes Bastos.
 Vítor Gomes Ferreira.
 Vítor Manuel Alves Moreira.
 Vítor Manuel Duque Rodrigues.
 Vítor Manuel Gomes Soeiro.
 Vítor Manuel Lopes Martins.
 Vítor Manuel Patrício Santos.
 Vítor Manuel Santos Dias.
 Vítor Manuel Seabra Teixeira.
 Vítor Paulo Alves Lopes.
 Vladimiro Coelho Davide.
 Vladimiro Joaquim Gomes Lourenço.
 Zelia Maria Santos Maximo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 20 590/2007

Por meu despacho de 21 de Junho de 2007 e no uso de competência delegada, foram promovidos automaticamente os subchefes do corpo da Guarda Prisional Humberto Ferreira Viseu e Manuel António Carrera, escalão 4, índice 225, à categoria de subchefe principal do corpo da Guarda Prisional, escalão 1, índice 230, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º-B do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, aditado pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 33/2001, de 8 de Fevereiro, com efeitos a 7 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 20 591/2007

Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, licenciada Maria Fernanda Farinha Lopes, de 14 de Julho de 2006, Sara Margarida Lourenço Carvalhinha Ribeiro, enfermeira graduada, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, foi transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, na mesma carreira e categoria, com efeitos a 1 de Agosto de 2006, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 20 592/2007

Sandra Cristina Pinheiro da Silva Pires Moreira da Silva, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa, foi transferida, por meu despacho de 29 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 5 de Setembro de 2006, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

Rectificação n.º 1473/2007

Por ter havido inexactidão no despacho n.º 10 507/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, a p. 15 086, onde se lê «Carina Maria Rosa Américo Baptista» deve ler-se «Carina Maria Rosa Américo».

20 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária**Aviso (extracto) n.º 16 692/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista superior estagiário, área de tradução/línguas inglesa e alemã (Directoria Nacional/Lisboa)**

Para os devidos efeitos publica-se que para o lugar da 2.ª vogal suplente do júri do concurso externo para admissão de um especialista superior estagiário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2007, em substituição da licenciada Lieve Josef Cecília Van Looek, especialista superior, escalão 4, que pediu escusa, foi nomeada a licenciada Carla Maria Pereira Brito, especialista superior, escalão 3.

23 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 20 593/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto, após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e consulta à BEP, Ana Sofia Rodrigues Oliveira Caldeira, especialista auxiliar de escalão 3 do qua-

dro da Polícia Judiciária, foi reclassificada na categoria de especialista-adjunto de escalão 1 do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 20 594/2007

Por despacho de 21 de Agosto de 2007 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto, foi António José da Costa Nascimento, operário principal qualificado do escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificado na categoria de operário principal altamente qualificado de escalão 1 do quadro da mesma Polícia, com efeitos a 1 de Agosto de 2007, ficando sem efeito o despacho de 8 de Maio de 2007, do mesmo dirigente, na parte respeitante ao funcionário em causa.

23 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.**Aviso n.º 16 693/2007**

Foi anulado o concurso para provimento interino do lugar de Conservador do Registo Civil de Odemira (2.ª classe), aberto pelo aviso n.º 13 088/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2007, por se terem alterado os pressupostos que determinaram a sua abertura.

22 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso (extracto) n.º 16 694/2007

No seguimento do processo de privatização do notariado concretizado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os funcionários dos cartórios notariais foram integrados em quadros de pessoal paralelos dos respectivos municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, sendo afectos a serviços externos dos registos por aplicação do disposto no n.º 4 do mesmo preceito ou ficando na situação de licença sem vencimento para os que optaram pela privatização, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107.º ou do n.º 2 do artigo 108.º Assim, publica-se a lista nominativa dos funcionários que optaram pelo regime privado, pertencentes a cartórios notariais privatizados antes da sua opção ou ainda não privatizados:

Serviço de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Optou pela privatização em
Cartório Notarial de Baixa da Banheira (privatizado em 31 de Maio de 2007).	Moita	Maria Teresa Castro Oliveira Boga Silva Moniz.	Segundo-ajudante	(a) 11 de Junho de 2007.
CPN Pampilhosa Serra (cartório ainda não privatizado).	Pampilhosa da Serra	Rui Miguel Martins Nunes.	Segundo-ajudante	(a) 11 de Março de 2006.

(a) Licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

20 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 16 695/2007

1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador e notário abaixo indicados.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Para lugares de 1.ª classe — ser conservador ou notário e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela estejam classificados, pelo menos, de *Bom*.

3.2 — Para lugares de 2.ª e 3.ª classes — ser conservador ou notário, ou possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

4 — O concurso rege-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pela Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

5.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.2 deverão indicar a classificação (e graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e data da licenciatura.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais do que um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

Conservador do Registo Civil:

Almada, interino — 1.ª classe.

Conservador do Registo Predial e Comercial:

Palmela, interino — 1.ª classe.

Conservador dos Registos Predial, Comercial e Automóveis:

Angra do Heroísmo — 2.ª classe.

Conservador dos Registos Civil e Predial:

Mértola, interino — 3.ª classe;

Miranda do Douro, interino — 3.ª classe;

Redondo, interino — 3.ª classe.

Conservador dos Registos Civil e Predial e Notário:

Borba, interino — 3.ª classe;

Nordeste, interino — 3.ª classe.

22 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 20 595/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., o licenciado Valdemar da Costa Ferreira, especialista de informática, grau 3, nível 2, do quadro da Direcção-Geral de Política de Justiça, anteriormente em regime de requisição, foi transferido na mesma categoria para o quadro de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., com efeitos a contar de 17 de Julho de 2007, ficando exonerado do lugar de origem naquela data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 20 596/2007

Por despacho de 18 de Julho de 2007 do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. foi convertida em definitiva a nomeação provisória da assistente administrativa do quadro de pessoal deste Instituto Guida Maria Correia Miguel Abreu, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 20 597/2007

De acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação do desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional do trabalhador, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira independentemente de concurso.

Assim, ao abrigo das competências que me estão cometidas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e que constam do anexo I, nomeio:

Teresa Isabel Pedro Jacinto na categoria de engenheiro geógrafo de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral.

Joaquim Américo Salgueira da Costa na categoria de engenheiro geógrafo de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral.

José João Gomes Cavaco na categoria de topógrafo especialista principal do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral.

Sónia Cristina Fernandes Faustino na categoria de topógrafo de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral.

Lígia Maria Ponta Garça Simão na categoria de desenhador cartógrafo de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral.

Maria Madalena de Paiva Botelho da Costa Velez na categoria de operador de fotogrametria especialista do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral.

Maria de Fátima Ferreira de Almeida Braz na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral.

Humberto Marcelino Nunes Bettencourt na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral.

Rui Paulo Candeias Rodrigues na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral.

21 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1474/2007

O anexo à Portaria n.º 573/2007 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2007, que contém o modelo de declaração de instalação, modificação e de encerramento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas abrangidos pelo regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, saiu com as seguintes inexactidões que assim se rectificam:

1 — No quadro n.º 1, onde se lê «1 — Declaração de instalação, modificação e de encerramento» deve ler-se «Declaração de instalação, modificação e de encerramento»;

2 — No quadro n.º 4, n.º 4.1., «O estabelecimento dispõe de:», onde se lê «Potência contratada superior a 50 KW» deve ler-se «Potência contratada superior a 50 kVA»;

3 — No quadro n.º 4, n.º 4.2., «Classificação da actividade económica exercida no estabelecimento — CAE, nos n.ºs 4.2.1 e 4.2.2., relativos a «Actividade principal» e «Actividades secundárias» respectivamente, onde se lê «Classificação (CAERev2)» deve ler-se «Classificação CAE»;

4 — Nos «Documentos de junção obrigatória» que acompanham a «Declaração», sob o item «Documentos comuns a qualquer declaração», onde se lê «— Planta de implantação do estabelecimento com indicação de áreas, localização, de equipamentos e das diferentes secções que o compõem» deve ler-se «— Planta de implantação do estabelecimento com indicação de áreas, localização, de equipamentos e das diferentes secções que o compõem, quando existentes».

25 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Anúncio (extracto) n.º 5958/2007

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP00607, nos concelhos de Grândola e Santiago do Cacém, celebrado por delegação de assinatura pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007.

Titular dos direitos — Iberian Resources Portugal, Recursos Minerais, Unipessoal, L.ª

Depósitos minerais — ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, pirites e minerais acessórios.

Área concedida — 134,283 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central, se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 40 000	- 169 000
2	- 33 895	- 169 164
3	- 28 794	- 171 767
4	- 20 000	- 174 589
5	- 20 000	- 179 400
6	- 40 000	- 176 500

Caução — € 20 000.

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 10 km², à escolha do titular, nos termos do período inicial e da 1.ª e 2.ª prorrogações.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

Compilação e reavaliação dos dados existentes;
Constituição de uma base de dados com todos os dados disponíveis;
Reavaliação e reprocessamento dos dados gravimétricos existentes;
Levantamentos geofísicos, possivelmente levantamentos de regravimetria e métodos eléctricos;
Cartografia geológica e estrutural de detalhe;
Levantamento de geoquímica de solos;
Abertura de trincheiras e correspondente amostragem em canal;
Possível campanha de sondagens (percussão ou diamantada), estimando-se a execução de 500 m;

b) Nas prorrogações — acções a serem determinadas de acordo com os resultados dos trabalhos conduzidos no período inicial.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — € 150 000:

1.º ano — € 75 000;
2.º ano — € 75 000;

b) Em cada prorrogação — € 75 000.

Encargos de prospecção e pesquisa — € 40 por ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 5 anos cada um.

Encargos de exploração — 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a uma revisão decorridos 10 anos e no fim de cada período de 5 anos.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611044554

Anúncio (extracto) n.º 5959/2007

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP00707, nos concelhos de Tabuaço e Armamar, celebrado por delegação de assinatura pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007.

Titular dos direitos — Iberian Resources Portugal, Recursos Minerais, Unipessoal, L.^{da}

Depósitos minerais — volfrâmio, estanho, ouro, cobre e minerais acessórios.

Área concedida — 16 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central, se indicam:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	+39 000	+165 000
2	+43 000	+165 000
3	+43 000	+161 000
4	+39 000	+161 000

Caução — € 50 000.

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 1 km², à escolha do titular, nos termos do período inicial da 1.ª e 2.ª prorrogações.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

Compilação e reavaliação dos dados existentes;
Constituição de uma base de dados com todos os dados disponíveis;
Reavaliação dos testemunhos de sondagens existentes;
Abertura de trincheiras e amostragem em canal dos níveis de skarn.
Prevê-se a realização de cerca de 1000 m de trincheiras e a colheita de cerca de 200 amostras em canal;

Reavaliação, correcção e ampliação da cartografia geológica e estrutural de detalhe já existente;

Execução de sondagens, quer diamantadas, quer de circulação inversa, admitindo-se a realização de cerca de 1500 m de sondagens;
Possível realização de ensaios metalúrgicos à escala laboratorial;
Possível realização de estudo de pré-viabilidade económica;

b) Nas prorrogações — acções a serem determinadas de acordo com os resultados dos trabalhos conduzidos no período inicial.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — € 300 000:

1.º ano — € 150 000;
2.º ano — € 150 000;

b) Em cada prorrogação — € 150 000:

Encargos de prospecção e pesquisa — € 100 por ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 10 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 5 anos cada um.

Encargos de exploração — 4 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a uma revisão decorridos 10 anos e no fim de cada período subseqüentemente de 5 anos.

Prémio em dinheiro — € 300 000 por cada contrato de concessão de exploração que lhe seja atribuído, na sequência da presente prospecção e pesquisa. Esse valor será pago em três prestações anuais, vencendo-se a primeira na data de assinatura dos contratos de concessão de exploração, a segunda quando do início da produção e a terceira no ano subseqüente.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611044551

Anúncio (extracto) n.º 5960/2007

Extracto de adenda ao contrato de prospecção e pesquisa com o número de cadastro MMPP00205 (Monfurado), celebrado em 15 de Fevereiro de 2005

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto de adenda ao contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MMPP00205. Esta adenda foi celebrada, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007.

Concessionário — Iberian Resources Portugal, Recursos Minerais, Unipessoal, L.^{da}

Área concedida após alteração — 824,0620 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas no ponto central, são as seguintes:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	- 20 000	- 1 000 000
2	0	- 104 000
3	12 000	- 113 000
4	12 000	- 134 000
5	5 000	- 137 000
6	1 000	- 130 000
7	- 23 000	- 122 000

Fica excluída do seu âmbito a área de Montemor, cujas coordenadas para a 1.ª prorrogação são as seguintes:

Bloco Norte:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
7	3 065	- 123 533
8	4 213	- 124 107
9	4 296	- 127 704
10	4 019	- 127 870
5	3 800	- 126 000
11	1 967	- 124 690

Bloco Sul:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
12	6 351	-131 258
3	6 500	-132 000

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
4.....	4 500	-132 000
13.....	4 201	-129 437
14.....	4 692	-129 358
15.....	5 428	-130 692

Mantêm-se inalteradas as restantes disposições contratuais.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611044553

Despacho n.º 20 598/2007

O Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica da Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Torna-se agora necessário, de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, explicitar a manutenção das comissões de serviço nos casos em que tal se justifica.

Assim, determino:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, dos seguintes funcionários:

a) A licenciada Isabel Maria Rodiles Viegas Soares Correia Pinto, na Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários, Internacionais e Ambientais;

b) O licenciado António Martins de Carvalho, na Direcção de Serviços de Electricidade;

c) O licenciado João Pedro Costa Correia Bernardo, na Direcção de Serviços de Renováveis, Eficiência e Inovação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Miguel Barreto Caldeira Antunes*.

Despacho n.º 20 599/2007

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no subdirector-geral de Energia e Geologia, engenheiro Carlos Augusto Amaro Caxaria, nomeado pelo despacho n.º 14 502/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, as seguintes competências no âmbito da Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras (DSMP), da Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo (DSRHGP) e da Divisão de Apoio Transversal (DAT):

a) Despachar os assuntos correntes que sigam os seus trâmites por aqueles serviços;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados e o respectivo pagamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar deslocações em serviço no interior do País, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de título de transporte e ajudas de custo nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;

e) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei;

f) Autorizar despesas excepcionais de representação até ao montante de € 1250;

g) Empossar e assinar termos de aceitação relativos ao pessoal da Direcção-Geral de Energia e Geologia, conforme o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

h) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 12 500;

i) Qualificar uma água como água de nascente, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de Março;

j) Definir o perímetro de protecção das águas de nascente, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de Março;

k) Prorrogar o prazo de eficácia da licença de estabelecimento de água de nascente, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de Março;

l) Autorizar alterações do sistema de captação, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de Março;

m) Autorizar a retoma da exploração, nos termos do artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de Março;

n) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de Março;

o) Aprovar os programas e relatórios de trabalhos apresentados pelos titulares de direitos de prospecção e pesquisa no âmbito dos respectivos contratos e do que dispõe o artigo 9.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/90, de 16 de Março;

p) Aprovar os planos de exploração e respectivas revisões, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 85/90, de 16 de Março;

q) Aceitar as propostas de nomeação dos directores técnicos, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 85/90, de 16 de Março;

r) Instaurar inquéritos no âmbito dos processos de rescisão dos contratos de concessão, ao abrigo do artigo 30.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/90, de 16 de Março;

s) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 85/90, de 16 de Março;

t) Aprovar os programas e relatórios de trabalhos apresentados pelos titulares de direitos de prospecção e pesquisa no âmbito dos respectivos contratos e do que dispõe o artigo 9.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março;

u) Aprovar os planos de exploração e respectivas revisões, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março;

v) Aceitar as propostas de nomeação dos directores técnicos, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março;

w) Instaurar inquéritos no âmbito dos processos de rescisão dos contratos de concessão, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março;

x) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, nos termos dos artigos 50.º e 51.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março;

y) Aprovar os programas e relatórios de trabalhos apresentados pelos titulares de direitos de prospecção e pesquisa no âmbito dos respectivos contratos e do que dispõe o artigo 9.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março;

z) Aprovar os planos de exploração e respectivas revisões, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março;

aa) Aceitar as propostas de nomeação dos directores técnicos, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março;

ab) Instaurar inquéritos no âmbito dos processos de rescisão dos contratos de concessão, ao abrigo do artigo 30.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março;

ac) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março;

ad) Aprovar os programas e relatórios de trabalhos apresentados pelos titulares de direitos de prospecção e pesquisa no âmbito dos respectivos contratos e do que dispõe o artigo 10.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março;

ae) Aprovar os planos de lavra de depósitos minerais e respectivas revisões, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março;

af) Aprovar os programas de trabalhos e respectivas revisões, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março;

ag) Aceitar as propostas de nomeação dos directores técnicos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março;

ah) Instaurar inquéritos no âmbito dos processos de rescisão dos contratos de concessão, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março;

ai) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, nos termos dos artigos 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março;

aj) Emitir licenças de avaliação prévia, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, e 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

ak) Aprovar os planos anuais de trabalhos, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

al) Aprovar os planos gerais de desenvolvimento e produção e planos anuais, nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

am) Autorizar o prolongamento do prazo para a demarcação definitiva de campos de petróleo, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

an) Autorizar as entidades licenciadas ou concessionadas a transmitir a terceiros dados ou elementos de informação obtidos no decurso das respectivas actividades, nos termos do artigo 67.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

ao) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

ap) Estabelecer os limites da zona de segurança adjacente ao local de implantação de equipamentos e instalações, permanentes ou provisórias, afectos à realização dos trabalhos da concessionária, nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril;

aq) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 58/82, regulamentado pelas Portarias n.ºs 359/82, de 7 de Abril, e 228/90, de 27 de Março, o reconhecimento dos técnicos aí previstos;

ar) Aprovar e autorizar, nos termos da Portaria n.º 1451/2004, de 26 de Novembro, a emissão de certificados de aptidão profissional relativos ao perfil profissional de técnico instalador de sistemas solares térmicos, assim como homologar os respectivos cursos de formação profissional.

2 — As competências delegadas através do presente despacho podem ser subdelegadas nos termos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados pelo subdirector-geral supra-identificado desde essa data.

2 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Despacho n.º 20 600/2007

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo no subdirector-geral de Energia e Geologia, engenheiro Bento de Moraes Sarmiento, nomeado pelo despacho n.º 14 502/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, as seguintes competências no âmbito da Direcção de Serviços de Combustíveis (DSC), da Direcção de Serviços de Renováveis, Eficiência e Inovação (DSREI) e da Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários, Internacionais e Ambientais (DSACIA):

a) Despachar os assuntos correntes que sigam os seus trâmites por aqueles serviços;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados e o respectivo pagamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar deslocações em serviço no interior do País, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de título de transporte e ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;

e) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei;

f) Autorizar despesas excepcionais de representação até ao montante de € 1250;

g) Empossar e assinar termos de aceitação relativos ao pessoal da Direcção-Geral de Energia e Geologia, conforme o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

h) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 12 500;

i) Mandar proceder às publicações no *Diário da República* previstas no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 183/94, e 7/2000, de 1 de Julho, e de 3 de Fevereiro, respectivamente, e no Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, cuja competência seja da Direcção-Geral de Energia e Geologia;

j) Praticar todos os actos relativos à arbitragem prevista no Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, da competência da Direcção-Geral de Energia e Geologia;

k) Reconhecimento de entidades inspectoras no âmbito da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, e da Portaria n.º 1211/2003, de 16 de Outubro;

l) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 58/82, regulamentado pelas Portarias n.ºs 359/82, de 7 de Abril, e 228/90, de 27 de Março, a aprovação de planos de racionalização;

m) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia, aprovado pela Portaria n.º 359/82, de 7 de Abril, os valores de referência para consumos específicos;

n) Praticar todos os actos cuja competência seja da Direcção-Geral de Energia e Geologia, no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), decorrentes da aplicação das Portarias n.ºs 681/2000, de 30 de Agosto, 400/2004, de 22 de Abril, rectificada pela Portaria n.º 381/2005, de 5 de Abril, 198/2001, de 13 de Março, rectificada pela Portaria n.º 1219-A/2001, de 23 de Outubro, 383/2002, de 10 de Abril, 394/2004, de 19 de Abril, rectificada pela Portaria n.º 455/2005, de 2 de Maio, 1214-B/2000, de 27 de Dezembro, 903/2003, de 28 de Agosto, 436/2003, de 27 de Maio, rectificada pela Portaria n.º 902/2003, de 28 de Agosto, 262/2004, de 11 de Março, 456/2005, de 2 de Maio, e 130-A/2006, de 14 de Fevereiro.

2 — Delegeo ainda competências nas matérias atinentes à segurança de abastecimento e à articulação com as direcções regionais do Ministério da Economia na vertente energética.

3 — As competências delegadas através do presente despacho podem ser subdelegadas nos termos legais.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2004, de 14 de Janeiro, designo o subdirector-geral de Energia e Geologia, engenheiro Bento de Moraes Sarmiento como meu substituto legal nas minhas ausências e impedimentos.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados pelo subdirector-geral supra-identificado desde essa data.

2 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 708/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Terras de Bouro e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Minho(Braga), para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV, Amares-Bouro (4.ª fase), na freguesia de Valdosoende e Rio Caldo, concelho de Terras de Bouro, a que se refere o processo número EPU/31453.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

30 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611044548

Édito n.º 709/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas secretarias dos municípios de Paredes e de Penafiel e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, Guilhufe — Paredes (Mpod. entre ap. 4 e 6), nas freguesias de Guilhufe e Castelões de Cepeda, concelhos de Penafiel e Paredes, a que se refere o processo EPU/31455.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município dentro do citado prazo.

30 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611044544

Édito n.º 710/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria de município do Porto e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apre-

sentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Departamento de Infra-estruturas — Norte, para o estabelecimento da linha mista a 60 kV, Ermesinde — Antas IV (troço subterrâneo entre AP. 20 e a VCI do Porto), na freguesia de Campanhã, concelho do Porto, a que se refere o processo EPU/24992.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município dentro do citado prazo.

30 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611044545

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 711/2007

Processo n.º 811/2/14/91

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretarias das Câmaras Municipais de Portel e da Vidigueira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, (BJ30-40-12-02-03), com 573 m com origem em apoio n.º 7 da linha a 30 kV (BJ30-40-12-02) para barragem de Alqueva/margem direita e término em PTC-VDG-543-AS (REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.), REN — Subestação de Alqueva, freguesias de Alqueva e de Pedrógão, concelhos de Portel e da Vidigueira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

14 de Julho de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044543

Édito n.º 712/2007

Processo n.º 811/12/9/29

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Gavião e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone n.º 266750450 e o fax n.º 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1209 L3 0009, com 1296 m, com origem no apoio n.º 6 da linha a 30 kV para PT GAV 0002 C — Herdade da Margalha e término em PT GAV 0070 D; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV, Vale do Martenote, freguesia e concelho de Gavião, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044539

Édito n.º 713/2007

Processo n.º 811/12/6/89

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal do Crato e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP

Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1206 L3 0100, com 1025 m, com origem em apoio n.º 10 da linha de MT a 30 kV para o PT CVD 0101 C — ETAR da Póvoa e término em PT CRT 0099D; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, ETAR de Monte da Pedra, freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044538

Édito n.º 714/2007

Processo n.º 811/12/5/118

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castelo de Vide e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone n.º 266750450 e o fax n.º 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1205 L3 0085, com 480 m, com origem no apoio n.º 109 da linha de MT a 30 kV Alpalhão-Portalegre e término em PT CVD 0084 D; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte da Retorta (rectificativo), freguesia de Santiago Maior, concelho de Castelo de Vide, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044540

Édito n.º 715/2007

Processo n.º 811/12/7/490

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone: 266750450 e fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo (Santarém), para o estabelecimento de modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1207 L3 0001, entre a SE 767 — Alcáçova e o PST ELV 0001D — Santa Eulália, freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

17 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611044541

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 601/2007

O grupo de trabalho criado pelo meu despacho n.º 4131/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2007, tem vindo, ao longo do seu mandato, a apresentar diversas propostas concretas de alienação ou oneração do património imobiliário afecto ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), relativamente ao qual não esteja a ser dado um uso efectivo por parte dos serviços a que o mesmo se encontra afecto, ou que se tenha tornado desnecessário ao seu

bom funcionamento, face à reestruturação que se encontra em curso no MADRP.

Considerando a natural morosidade inerente à verificação e ou regularização da situação dos diversos imóveis ao nível do registo e inscrição matricial, e considerando ainda o vasto leque de propostas tendentes ao aproveitamento alternativo de alguns imóveis, que têm sido apresentadas por diversas entidades ao grupo de trabalho:

Determino a prorrogação, por 120 dias, do mandato do grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 4131/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2007.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Agosto de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Rectificação n.º 1475/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, a p. 24 241, o despacho (extracto) n.º 18 926/2007, de 11 de Julho, referente à delegação de competências do director de serviços de Administração, rectifica-se que onde se lê «José Pulo Henrique de Freitas» deve ler-se «José Paulo Henriques de Freitas».

24 de Agosto de 2007. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Manuel Rosa*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 20 602/2007

José Manuel Bento Santos Silva, investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do ex-INIA, foi nomeado investigador principal da mesma carreira para um lugar vago do referido quadro, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações decorrentes da aplicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

Despacho n.º 20 603/2007

Alexandre Mourão António de Aguiar, investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do ex-INIA, nomeado investigador principal da mesma carreira para um lugar vago do referido quadro, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º e do 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

Despacho n.º 20 604/2007

Nos termos e para efeitos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercerem funções de secretariado junto da presidência do INRB a assistente administrativa especialista Rosa Maria Fernandes Salgado e a assistente administrativa principal Graciosa Maria Riscado da Silva Antunes, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 16 696/2007

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Rodoviária do Tejo, S. A., com sede em Torres Novas,

Avenida do Dr. João Martins Azevedo, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Leiria, concelho de Leiria, e Ourém (pela A 1), concelho de Vila Nova de Ourém, passando por Fátima (Cova da Iria), Moita Redonda, Fontainhas e Atouguia.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, sítos na Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

25 de Julho de 2007. — O Chefe de Divisão, *José Ribeiro Graça*.
2611044690

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

Aviso n.º 16 697/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos (ex-GCI), do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assessor da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 16/92, de 22 de Julho, sendo:

- a) Referência A — área funcional — economia — um lugar;
- b) Referência B — área funcional — gestão — um lugar.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento dos lugares postos a concurso, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal.

3 — Local de trabalho — Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPRI), do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sítio na Rua da Prata, 8, 1149-057, em Lisboa.

4 — Remuneração e condições de trabalho — será a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de técnico superior principal e reunir os requisitos enunciados na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que republica o referido diploma.

6 — Conteúdo funcional:

Referência A — ao lugar a prover correspondem funções de concepção, estudo e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nos seguintes domínios: investimento público, nomeadamente financiamento dos projectos de investimento; acompanhamento da execução dos programas e projectos de investimento financiados por capitais públicos, e avaliação de resultados e do impacto do investimento realizado, requerendo experiência e conhecimentos específicos comprovados nos domínios de actuação referidos no conteúdo funcional do lugar a prover, bem como conhecimentos de finanças públicas (designadamente do PIDDAC) e de contas nacionais, e domínio de ferramentas informáticas, nomeadamente do SAPI — Sistemas de Acompanhamento de Projectos de Investimento;

Referência B — ao lugar a prover correspondem funções de concepção, estudo e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas seguintes áreas: investimento público, em especial, preparação e elaboração dos programas plurianuais de despesas de investimento (PIDDAC)

do MOPTC; sistematização de informação, análise e acompanhamento da execução do PIDDAC do MOPTC, com o respectivo registo no SIPIDDAC e elaboração de relatórios de execução do MOPTC e do P024 — Transportes, requerendo experiência e conhecimentos específicos comprovados nos domínios de actuação referidos no conteúdo funcional do lugar a prover, bem como de conhecimentos de finanças públicas (designadamente do PIDDAC, em especial do MOPTC e do programa orçamental dos transportes) e conhecimentos profundos na utilização de ferramentas informáticas, nomeadamente do SIPIDDAC — Sistema de Informação do PIDDAC.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPRI), do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente nas instalações do GPRI (Rua da Prata, 8, 1149-057 em Lisboa) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a candidatura.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria detida, natureza do vínculo, quadro e serviço a que pertence;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre e respectiva área funcional, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei;

f) Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

10 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado, rubricado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;

e) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidatura), emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço ou avaliações de desempenho relevantes para efeito de admissão ao concurso;

f) Declaração do serviço, de onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no período relevante para concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao período em falta através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;

h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — A não apresentação da declaração referida na alínea e) do n.º 9 ou a não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo lugar, a afinação, nas instalações do GPRI.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado Luís Carlos Tavares Samora, director de serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Isabel de Jesus Caroco dos Santos, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Elisabete Azevedo Fernandes, assessora principal. Licenciado Tomaz Alfredo Serpa Miranda, assessor principal.

16 — Feita a consulta à BEP, em 30 de Julho de 2007, foi obtida a confirmação de inexistência de pessoal em SME (pedidos n.ºs 7171 — referência B e 7172 — referência A).

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *José Carlos Q. Pinheiro Henriques*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira
da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1476/2007

Por ter sido publicado com inexactidão e para os devidos efeitos se rectifica a deliberação n.º 1253/2007, publicada no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007. Assim, onde se lê «com efeitos a 2 de Julho de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar» deve ler-se «com efeitos a 1 de Julho de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar».

13 de Agosto de 2007. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização
da Segurança Social, I. P.

Declaração n.º 227/2007

De harmonia com o disposto nos n.ºs 36.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, e do disposto no artigo 48 da Lei n.º 91/2001, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, por despachos do Secretário de Estado da Segurança Social e do presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., foram autorizadas alterações ao orçamento da segurança social de 2007 constantes dos mapas em anexo.

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

Orçamento da segurança social — 2007
Receitas globais da segurança social
 Mapa 8.3.1.2 — Alterações orçamentais — Receita

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007
Económica	POCISSSS				Créditos Especiais	Reforços	Anulações	
Capítulo	Grupo							
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	20.049.212.999,00	0,00	3.727.000,00	0,00	20.052.939.999,00
03			CONTRIBUIÇÕES P^a SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE	12.343.104.862,00	0,00	0,00	0,00	12.343.104.862,00
	01	21,72,73,79,99	Subsistema Previdencial	12.342.264.862,00	0,00	0,00	0,00	12.342.264.862,00
	02	72	Regimes Complementares e Especiais	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	25.568.396,00	0,00	300.000,00	0,00	25.868.396,00
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	248.026.326,00	0,00	3.425.000,00	0,00	251.451.326,00
			Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	696.449,00	0,00	0,00	0,00	696.449,00
	01	27,78	Juros - Sociedades financeiras	35.774.672,00	0,00	3.425.000,00	0,00	39.199.672,00
	02	27,78,99	Juros - Administrações públicas	139.910.230,00	0,00	0,00	0,00	139.910.230,00
	03	27,78	Juros - Instituições sem fins lucrativos	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
	04	27,78	Juros - Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	05	78	Juros - Resto do mundo	48.013.033,00	0,00	0,00	0,00	48.013.033,00
	06	78	Dividendos e part.nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	15.223.182,00	0,00	0,00	0,00	15.223.182,00
	07	27,78	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	2.075.888,00	0,00	0,00	0,00	2.075.888,00
	08	27,78	Rendas	6.305.772,00	0,00	0,00	0,00	6.305.772,00
	10	27,78,79,99						
06			TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.420.183.700,00	0,00	0,00	0,00	7.420.183.700,00
	03	74	Administração Central	6.693.874.774,00	0,00	0,00	0,00	6.693.874.774,00
	07	74	Instituições sem fins lucrativos	186.881.908,00	0,00	0,00	0,00	186.881.908,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	539.427.018,00	0,00	0,00	0,00	539.427.018,00
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	7.404.743,00	0,00	2.000,00	0,00	7.406.743,00
	01	71,99	Venda de bens	183.222,00	0,00	0,00	0,00	183.222,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	7.221.521,00	0,00	2.000,00	0,00	7.223.521,00
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.924.972,00	0,00	0,00	0,00	4.924.972,00
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	4.924.972,00	0,00	0,00	0,00	4.924.972,00
			RECEITAS DE CAPITAL	6.177.033.976,00	0,00	39.000.000,00	39.000.000,00	6.177.033.976,00
09		69,79,99	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	14.430.736,00	0,00	39.000.000,00	0,00	53.430.736,00
10			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	34.165.896,00	0,00	0,00	0,00	34.165.896,00
	03	27,79	Administração Central	15.083.189,00	0,00	0,00	0,00	15.083.189,00
	09	79	Resto do mundo	19.082.707,00	0,00	0,00	0,00	19.082.707,00
11		28,41,69,79	ACTIVOS FINANCEIROS	5.868.433.965,00	0,00	0,00	39.000.000,00	5.829.433.965,00
12			PASSIVOS FINANCEIROS	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
	05	23	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.379,00	0,00	0,00	0,00	3.379,00
	01	27,69,78,79,99	Outras	3.379,00	0,00	0,00	0,00	3.379,00
			OUTRAS RECEITAS	661.200.417,00	496.279.680,45	0,00	3.727.000,00	1.153.753.097,45
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	100.652.329,00	0,00	0,00	3.727.000,00	96.925.329,00
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	100.652.329,00	0,00	0,00	3.727.000,00	96.925.329,00
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	560.548.088,00	496.279.680,45	0,00	0,00	1.056.827.768,45
	01		Saldo Orçamental	560.548.088,00	496.279.680,45	0,00	0,00	1.056.827.768,45
			TOTAL GLOBAL	26.887.447.392,00	496.279.680,45	42.727.000,00	42.727.000,00	27.383.727.072,45

Receitas do subsistema de solidariedade
Mapa 8.3.1.2 — Alterações orçamentais — Receita

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007 (8)=(4+5+6-7)
Económica		POCISSSS			Créditos Especiais	Reforços	Anulações	
Capítulo	Grupo							
(1)								
			RECEITAS CORRENTES	3.368.798.388,00	0,00	0,00	0,00	3.368.798.388,00
03	02	72	CONTRIBUIÇÕES P*SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Regimes Complementares e Especiais	0,00		0,00	0,00	0,00
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	46.207,00	0,00	0,00	0,00	46.207,00
06	03	74	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.368.465.578,00	0,00	0,00	0,00	3.368.465.578,00
			Administração Central	3.368.465.578,00		0,00	0,00	3.368.465.578,00
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
	01	71,99	Venda de bens	50,00		0,00	0,00	50,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	20.450,00		0,00	0,00	20.450,00
08	01	59,68,74,76,78,79,99	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.103,00	0,00	0,00	0,00	266.103,00
			Outras	266.103,00		0,00	0,00	266.103,00
			OUTRAS RECEITAS	2.148.176,00	0,00	0,00	0,00	2.148.176,00
15	01	42,79,99	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	2.148.176,00	0,00	0,00	0,00	2.148.176,00
			Reposições não abatidas nos pagamentos	2.148.176,00		0,00	0,00	2.148.176,00
16	01		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Saldo Orçamental	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA SUBSISTEMA SOLIDARIEDADE				3.370.946.564,00	0,00	0,00	0,00	3.370.946.564,00

Receitas do subsistema de protecção familiar e políticas activas de emprego e formação profissional
Mapa 8.3.1.2 — Alterações orçamentais — Receita

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007
Económica		POCISSSS			Créditos Especiais	Reforços	Anulações	
Capítulo	Grupo							
(1)	(2)							
			(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	3.619.974.231,00	0,00	3.725.000,00	0,00	3.623.699.231,00
03	01	21,72,73,79,99	CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE	1.216.975.190,00	0,00	0,00	0,00	1.216.975.190,00
			Subsistema Previdencial	1.216.975.190,00		0,00	0,00	1.216.975.190,00
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	81.028,00	0,00	300.000,00	0,00	381.028,00
05	02	27,78,99	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	1.372.000,00	0,00	3.425.000,00	0,00	4.797.000,00
			Juros - Sociedades financeiras	1.372.000,00		3.425.000,00	0,00	4.797.000,00
06			TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.399.989.613,00	0,00	0,00	0,00	2.399.989.613,00
	03	74	Administração Central	1.860.725.139,00		0,00	0,00	1.860.725.139,00
	07	74	Instituições sem fins lucrativos	0,00		0,00	0,00	0,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	539.264.474,00		0,00	0,00	539.264.474,00

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007 (8)=(4+5+6-7)
Económica		POCISSSS			Créditos Especiais (5)	Reforços (6)	Anulações (7)	
Capítulo	Grupo							
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00
	01	71,99	Venda de bens	527,00		0,00	0,00	527,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	201,00		0,00	0,00	201,00
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.555.672,00	0,00	0,00	0,00	1.555.672,00
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	1.555.672,00		0,00	0,00	1.555.672,00
			RECEITAS DE CAPITAL	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
10			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03	27,79	Administração Central	0,00		0,00	0,00	0,00
	09	79	Resto do mundo	0,00		0,00	0,00	0,00
12			PASSIVOS FINANCEIROS	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
	05	23	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00		0,00	0,00	260.000.000,00
			OUTRAS RECEITAS	183.307.546,00	0,00	0,00	3.725.000,00	179.582.546,00
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	33.307.545,00	0,00	0,00	3.725.000,00	29.582.545,00
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	33.307.545,00		0,00	3.725.000,00	29.582.545,00
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	150.000.001,00	0,00	0,00	0,00	150.000.001,00
	01		Saldo Orçamental	150.000.001,00	0,00	0,00	0,00	150.000.001,00
			TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PROT. FAM. P.A.E.F.P.	4.063.281.777,00	0,00	3.725.000,00	3.725.000,00	4.063.281.777,00

Receitas do subsistema previdencial — Repartição

Mapa 8.3.1.2 — Alterações orçamentais — Receita

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007
Económica		POCISSSS			Créditos Especiais	Reforços	Anulações	
Capítulo	Grupo							
(1)	(2)							
			RECEITAS CORRENTES	11.077.628.623,00	0,00	2.000,00	0,00	11.077.630.623,00
03			CONTRIBUIÇÕES P*SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE	11.011.525.795,00	0,00	0,00	0,00	11.011.525.795,00
	01	21,72,73,79,99	Subsistema Previdencial	11.010.685.795,00		0,00	0,00	11.010.685.795,00
	02	72	Regimes Complementares e Especiais	840.000,00		0,00	0,00	840.000,00
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	25.166.361,00	0,00	0,00	0,00	25.166.361,00
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	36.399.162,00	0,00	0,00	0,00	36.399.162,00
	01	27,78	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00		0,00	0,00	100,00
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	32.851.380,00		0,00	0,00	32.851.380,00
	03	27,78	Juros - Administrações públicas	118.000,00		0,00	0,00	118.000,00
	04	27,78	Juros - Instituições sem fins lucrativos	27.000,00		0,00	0,00	27.000,00
	05	78	Juros - Famílias	100,00		0,00	0,00	100,00
	10	27,78,79,99	Rendas	3.402.582,00		0,00	0,00	3.402.582,00
06			TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.464.046,00	0,00	0,00	0,00	1.464.046,00
	03	74	Administração Central	1.464.046,00		0,00	0,00	1.464.046,00

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007 (8)=(4+5+6-7)
Económica		POCISSSS			Créditos Especiais	Reforços	Anulações	
Capítulo	Grupo							
(1)	(2)							
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	232.175,00	0,00	2.000,00	0,00	234.175,00
	01	71,99	Venda de bens	170.140,00		0,00	0,00	170.140,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	62.035,00		2.000,00	0,00	64.035,00
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.841.084,00	0,00	0,00	0,00	2.841.084,00
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	2.841.084,00		0,00	0,00	2.841.084,00
			RECEITAS DE CAPITAL	16.915.734,00	0,00	0,00	0,00	16.915.734,00
09		69,79,99	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	14.430.736,00		0,00	0,00	14.430.736,00
10			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	652.523,00	0,00	0,00	0,00	652.523,00
	03	27,79	Administração Central	652.523,00		0,00	0,00	652.523,00
11		28,41,69,79	ACTIVOS FINANCEIROS	1.829.206,00		0,00	0,00	1.829.206,00
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.269,00	0,00	0,00	0,00	3.269,00
	01	27,69,78,79,99	Outras	3.269,00		0,00	0,00	3.269,00
			OUTRAS RECEITAS	472.504.561,00	2.507.784,00	0,00	2.000,00	475.010.345,00
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	61.956.474,00	0,00	0,00	2.000,00	61.954.474,00
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	61.956.474,00		0,00	2.000,00	61.954.474,00
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	410.548.087,00	2.507.784,00	0,00	0,00	413.055.871,00
	01		Saldo Orçamental	410.548.087,00	2.507.784,00	0,00	0,00	413.055.871,00
			TOTAL RECEITA SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	11.567.048.918,00	2.507.784,00	2.000,00	2.000,00	11.569.556.702,00

Receitas do sistema de acção social
Mapa 8.3.1.2 — Alterações orçamentais — Receita

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007 (8)=(4+5+6-7)
Económica		POCISSSS			Créditos Especiais	Reforços	Anulações	
Capítulo	Grupo							
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	
			RECEITAS CORRENTES	1.658.316.811,00	0,00	0,00	0,00	1.658.316.811,00
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	274.800,00	0,00	0,00	0,00	274.800,00
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	455.000,00		0,00	0,00	455.000,00
	05	78	Juros - Famílias	0,00		0,00	0,00	0,00
06			TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.650.264.463,00	0,00	0,00	0,00	1.650.264.463,00
	03	74	Administração Central	1.463.220.011,00		0,00	0,00	1.463.220.011,00
	07	74	Instituições sem fins lucrativos	186.881.908,00		0,00	0,00	186.881.908,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	162.544,00		0,00	0,00	162.544,00
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	7.060.435,00	0,00	0,00	0,00	7.060.435,00
	01	71,99	Venda de bens	12.505,00		0,00	0,00	12.505,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	7.047.930,00		0,00	0,00	7.047.930,00

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007
Económica		POCISSSS			Créditos Especiais	Reforços	Anulações	
Capítulo	Grupo							
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
08	01	59,68,74,76,78,79,99	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.113,00	0,00	0,00	0,00	262.113,00
			Outras	262.113,00		0,00	0,00	262.113,00
			RECEITAS DE CAPITAL	33.514.483,00	0,00	0,00	0,00	33.514.483,00
10			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	33.513.373,00	0,00	0,00	0,00	33.513.373,00
	03	27,79	Administração Central	14.430.666,00		0,00	0,00	14.430.666,00
	09	79	Resto do mundo	19.082.707,00		0,00	0,00	19.082.707,00
11		28,41,69,79	ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
13	01	27,69,78,79,99	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
			Outras	110,00		0,00	0,00	110,00
			OUTRAS RECEITAS	3.240.134,00	0,00	0,00	0,00	53.057.019,10
15	01	42,79,99	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	3.240.134,00	0,00	0,00	0,00	3.240.134,00
			Reposições não abatidas nos pagamentos	3.240.134,00		0,00	0,00	3.240.134,00
16	01		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	49.816.885,10	0,00	0,00	49.816.885,10
			Saldo Orçamental	0,00	49.816.885,10	0,00	0,00	49.816.885,10
			TOTAL RECEITA DO SISTEMA ACÇÃO SOCIAL	1.695.071.428,00	49.816.885,10	0,00	0,00	1.744.888.313,10

Receitas do subsistema previdencial — Capitalização

Mapa 8.3.1.2 — Alterações orçamentais — Receita

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007
Económica		POCISSSS			Créditos Especiais	Reforços	Anulações	
Capítulo	Grupo							
(1)	(2)							
			RECEITAS CORRENTES	324.494.946,00	0,00	0,00	0,00	324.494.946,00
03	01	21,72,73,79,99	CONTRIBUIÇÕES P*SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE	114.603.877,00				114.603.877,00
			Subsistema Previdencial	114.603.877,00				114.603.877,00
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	209.800.164,00	0,00	0,00	0,00	209.800.164,00
	01	27,78	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	696.349,00		0,00	0,00	696.349,00
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	1.096.292,00		0,00	0,00	1.096.292,00
	03	27,78	Juros - Administrações públicas	139.792.230,00		0,00	0,00	139.792.230,00
	06	78	Juros - Resto do mundo	48.013.033,00		0,00	0,00	48.013.033,00
	07	27,78	Dividendos e part.nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	15.223.182,00		0,00	0,00	15.223.182,00
	08	27,78	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	2.075.888,00		0,00	0,00	2.075.888,00
	10	27,78,79,99	Rendas	2.903.190,00		0,00	0,00	2.903.190,00
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	90.905,00	0,00	0,00	0,00	90.905,00
	01	71,99	Venda de bens	0,00		0,00	0,00	0,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	90.905,00		0,00	0,00	90.905,00
			RECEITAS DE CAPITAL	5.866.603.759,00	0,00	39.000.000,00	39.000.000,00	5.866.603.759,00
09		69,79,99	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	39.000.000,00	0,00	39.000.000,00

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas 30-06-2007
Económica		POCISSSS			Créditos Especiais	Reforços	Anulações	
Capítulo	Grupo							
(1)								
(2)			(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
11		28,41,69,79	ACTIVOS FINANCEIROS	5.866.603.759,00	0,00	0,00	39.000.000,00	5.827.603.759,00
			OUTRAS RECEITAS	0,00	443.955.011,35	0,00	0,00	443.955.011,35
16			SALDO DA GERENCIA ANTERIOR	0,00	443.955.011,35	0,00	0,00	443.955.011,35
	01		Saldo Orçamental	0,00	443.955.011,35	0,00	0,00	443.955.011,35
TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL-CAPITALIZACAO				6.191.098.705,00	443.955.011,35	39.000.000,00	39.000.000,00	6.635.053.716,35

Despesas globais da segurança social
Mapa 8.3.1.1 — Alterações orçamentais — Despesa

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30-06-2007
					Transfª verbas entre rubricas		Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica		
Económica	POCISSSS	Reforço			Anulação					
Agrup.	Sub.Ag.									
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)	
		DESPESAS CORRENTES	19.869.721.395,00	4.323.539,00	4.540.021,00	46.005.189,16			19.915.510.102,16	
01		27,62,64,69	DESPESAS COM PESSOAL	403.101.579,00	202.308,00	2.216.347,00	0,00	0,00	401.087.540,00	
02		27,42,31,36,61,62,69	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	115.430.446,00	1.431.827,00	535.956,00	1.951.724,07	0,00	118.278.041,07	
03		27,68	JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.321.815,00	19.062,00	9.462,00	0,00	0,00	8.331.415,00	
04			TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.440.131.452,00	2.075.970,00	908.566,00	17.236.654,05	0,00	18.458.535.510,05	
	01		Sociedades e quase Soc.não financeiras	3.500.000,00	0,00	0,00			3.500.000,00	
	03	63,69	Administração Central	633.828.453,00	16.298,00	9.968,00	2.990.271,57	0,00	636.825.054,57	
	04	63	Administração Regional	20.998.860,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	20.999.905,00	
	05	63	Administração Local	9.280.613,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	8.580.613,00	
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	1.263.171.327,00	1.319.627,00	198.598,00	14.246.382,48	0,00	1.278.538.738,48	
	08	63,69	Famílias	16.501.102.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.501.102.199,00	
	09	27,63,69	Resto do mundo	8.250.000,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	8.989.000,00	
05		63,69	SUBSÍDIOS	886.753.651,00	0,00	330.936,00	26.816.811,04	0,00	913.239.526,04	
06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.982.452,00	594.372,00	538.754,00	0,00	0,00	16.038.070,00	
	02	27,65,69	Diversas	15.982.452,00	594.372,00	538.754,00	0,00	0,00	16.038.070,00	
			DESPESAS DE CAPITAL	7.006.553.925,00	1.883.291,00	1.666.809,00	450.274.491,29		7.457.044.898,29	
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	58.473.284,00	1.286.850,00	530.839,00	838.321,00	0,00	60.067.616,00	
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	58.473.284,00	1.286.850,00	530.839,00	838.321,00	0,00	60.067.616,00	
08			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	93.794.846,00	596.441,00	1.135.970,00	2.973.374,94	0,00	96.228.691,94	
	03	69	Administração Central	7.664.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.664.005,00	
	04	70	Administração Regional	0,00	5.316,00	0,00	0,00	0,00	5.316,00	
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	84.800.354,00	591.125,00	635.970,00	2.973.374,94	0,00	87.728.883,94	
	09	69	Resto do mundo	1.330.487,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	830.487,00	
09		28,41	ACTIVOS FINANCEIROS	6.594.285.795,00	0,00	0,00	446.462.795,35	0,00	7.040.748.590,35	
10			PASSIVOS FINANCEIROS	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00	
	05	23	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00	
			TOTAL GLOBAL	26.876.275.320,00	6.206.830,00	6.206.830,00	496.279.680,45	0,00	27.372.555.000,45	

Despesas do subsistema de solidariedade
Mapa 8.3.1.1 — Alterações orçamentais — Despesa

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30-06-2007
Económica		POCISSSS			Transfº verbas entre rubricas		Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica		
Agrup.	Sub.Ag.				Reforço	Anulação				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	3.352.876.443,00	103.478,00	237.428,00	0,00			3.352.742.483,00
01		27,62,64,69	DESPESAS COM PESSOAL	58.593.297,00	0,00	118.352,00	0,00			58.474.945,00
02		27,42,31,36,61,62,69	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	14.775.244,00	97.114,00	0,00	0,00			14.872.358,00
03		27,68	JUROS E OUTROS ENCARGOS	32.139,00	4.179,00	0,00	0,00			36.318,00
04			TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.277.418.267,00	2.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.277.420.452,00
	03	63,69	Administração Central	6.962.029,00	2.185,00	0,00				6.964.214,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	20.486.167,00	0,00	0,00				20.486.167,00
	08	63,69	Famílias	3.249.970.071,00	0,00	0,00				3.249.970.071,00
06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.057.496,00	0,00	119.076,00	0,00	0,00	0,00	1.938.420,00
	02	27,65,69	Diversas	2.057.496,00	0,00	119.076,00				1.938.420,00
			DESPESAS DE CAPITAL	6.898.049,00	133.950,00	0,00	0,00			7.031.999,00
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	296.544,00	133.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.494,00
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	296.544,00	133.950,00	0,00				430.494,00
08			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.601.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.601.505,00
	03	69	Instituições sem fins lucrativos	6.601.505,00	0,00	0,00				6.601.505,00
TOTAL DESPESA SUBSISTEMA SOLIDARIEDADE				3.359.774.492,00	237.428,00	237.428,00	0,00	0,00	0,00	3.359.774.492,00

Despesas do subsistema de protecção familiar e políticas activas de emprego e formação profissional

Mapa 8.3.1.1 — Alterações orçamentais — Despesa

Em Euro

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30-06-2007	
Económica				Transfº verbas entre rubricas		Créditos Especiais			Modificação na redacção rubrica
Agrup.	Sub.Ag.			Reforço	Anulação				
(1)		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
		DESPESAS CORRENTES	3.162.638.431,00	781.351,00	892.050,00	0,00			3.162.527.732,00
01		DESPESAS COM PESSOAL	52.485.906,00	200.000,00	622.890,00	0,00			52.063.016,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	15.559.840,00	6.000,00	249.730,00	0,00			15.316.110,00
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS	4.321.466,00	0,00	9.462,00	0,00			4.312.004,00
04		TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.228.572.059,00	0,00	9.968,00	0,00	0,00	0,00	2.228.562.091,00
	03	Administração Central	570.759.785,00	0,00	9.968,00				570.749.817,00
	04	Administração Regional	20.998.860,00	0,00	0,00				20.998.860,00
	05	Administração Local	0,00	0,00	0,00				0,00
	07	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00				0,00
	08	Famílias	1.636.813.414,00	0,00	0,00				1.636.813.414,00
	09	Resto do mundo	0,00	0,00	0,00				0,00

Em Euro

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30-06-2007	
Económica				Transfª verbas entre rubricas		Créditos Especiais			Modificação na redacção rubrica
Agrup.	Sub.Ag.			Reforço	Anulação				
(1)		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
05	02	SUBSÍDIOS	859.733.848,00	0,00	0,00	0,00			859.733.848,00
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.965.312,00	575.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.663,00
		Diversas	1.965.312,00	575.351,00	0,00	0,00			2.540.663,00
					0,00	0,00			
		DESPESAS DE CAPITAL	260.237.101,00	110.699,00	0,00	0,00			260.347.800,00
07	01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	237.101,00	110.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.800,00
		Investimentos	237.101,00	110.699,00	0,00				347.800,00
08	07	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00				0,00
10	05	PASSIVOS FINANCEIROS	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
		Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	0,00	0,00				260.000.000,00
TOTAL DESPESA DO SUBSISTEMA PROT. FAM. P.A.E.F.P.			3.422.875.532,00	892.050,00	892.050,00	0,00	0,00	0,00	3.422.875.532,00

Despesas do subsistema previdencial
Mapa 8.3.1.1 — Alterações orçamentais — Despesa

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais			Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30-06-2007	
Económica		POCISSSS			Transfª verbas entre rubricas		Créditos Especiais			Modificação na redacção rubrica
Agrup.	Sub.Ag.				Reforço	Anulação				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	11.748.253.807,00	1.056.416,00	967.303,00	0,00			11.748.342.920,00
01		27,62,64,69	DESPESAS COM PESSOAL	173.681.633,00	0,00	410.040,00	0,00			173.271.593,00
02		27,42,31,36,61,62,69	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	45.604.523,00	297.895,00	139.000,00	0,00			45.763.418,00
03		27,68	JUROS E OUTROS ENCARGOS	99.687,00	12.818,00	0,00	0,00			112.505,00
04			TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.519.417.655,00	745.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.520.163.358,00
	03	63,69	Administração Central	4.111.139,00	6.703,00	0,00				4.117.842,00
	08	63,69	Famílias	11.507.056.516,00	0,00	0,00				11.507.056.516,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	8.250.000,00	739.000,00	0,00				8.989.000,00
06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.450.309,00	0,00	418.263,00	0,00	0,00	0,00	9.032.046,00
	02	27,65,69	Diversas	9.450.309,00	0,00	418.263,00				9.032.046,00
			DESPESAS DE CAPITAL	34.222.549,00	410.887,00	500.000,00	0,00			34.133.436,00
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	31.943.549,00	410.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.354.436,00
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	31.943.549,00	410.887,00	0,00				32.354.436,00
08			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.762.500,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.262.500,00
	03	69	Administração Central	1.062.500,00	0,00	0,00				1.062.500,00
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	200.000,00	0,00	0,00				200.000,00
	09	69	Resto do mundo	500.000,00	0,00	500.000,00				0,00
09		28,41	ACTIVOS FINANCEIROS	516.500,00	0,00	0,00				516.500,00
			TOTAL DESPESA SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	11.782.476.356,00	1.467.303,00	1.467.303,00	0,00	0,00	0,00	11.782.476.356,00

Despesas do sistema de acção social
Mapa 8.3.1.1 — Alterações orçamentais — Despesa

Em Euro

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30-06-2007	
Económica				Transfª verbas entre rubricas		Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica			
Agrup.	Sub.Ag.			Reforço	Anulação					
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	1.598.975.942,00	2.382.294,00	2.443.240,00	46.005.189,16			1.644.920.185,16
01		27,62,64,69	DESPESAS COM PESSOAL	116.619.777,00	2.308,00	1.065.065,00	0,00			115.557.020,00
02		27,42,31,36,61,62,69	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	38.123.783,00	1.030.818,00	147.226,00	1.951.724,07			40.959.099,07
03		27,68	JUROS E OUTROS ENCARGOS	17.131,00	2.065,00	0,00	0,00			19.196,00
04			TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.414.722.113,00	1.328.082,00	898.598,00	17.236.654,05		0,00	1.432.388.251,05
	01		Sociedades e quase Soc.Não Financ.	3.500.000,00	0,00	0,00				3.500.000,00
	03	63,69	Administração Central	51.994.142,00	7.410,00	0,00	2.990.271,57			54.991.823,57
	04	63	Administração Regional	0,00	1.045,00	0,00				1.045,00
	05	63	Administração Local	9.280.613,00	0,00	700.000,00				8.580.613,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	1.242.685.160,00	1.319.627,00	198.598,00	14.246.382,48			1.258.052.571,48
	08	63,69	Famílias	107.262.198,00	0,00	0,00				107.262.198,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	0,00	0,00	0,00				0,00
05			SUBSÍDIOS	27.019.803,00	0,00	330.936,00	26.816.811,04			53.505.678,04
06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.473.335,00	19.021,00	1.415,00	0,00		0,00	2.490.941,00
	02	27,65,69	Diversas	2.473.335,00	19.021,00	1.415,00				2.490.941,00
			DESPESAS DE CAPITAL	96.095.486,00	1.227.755,00	1.166.809,00	3.811.695,94			99.968.127,94
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.664.645,00	631.314,00	530.839,00	838.321,00		0,00	11.603.441,00
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	10.664.645,00	631.314,00	530.839,00	838.321,00			11.603.441,00
08			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	85.430.841,00	596.441,00	635.970,00	2.973.374,94		0,00	88.364.686,94
	03	69	Administração Central	0,00	0,00	0,00				0,00
	04	69	Administração Regional	0,00	5.316,00	0,00				5.316,00
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	84.600.354,00	591.125,00	635.970,00	2.973.374,94			87.528.883,94
	09	69	Resto do mundo	830.487,00	0,00	0,00				830.487,00
			TOTAL DESPESA DO SISTEMA ACCÃO SOCIAL	1.695.071.428,00	3.610.049,00	3.610.049,00	49.816.885,10	0,00	0,00	1.744.888.313,10

Despesas do subsistema previdencial — Capitalização
Mapa 8.3.1.1 — Alterações orçamentais — Despesa

Em Euro

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30-06-2007
				Transfº verbas entre rubricas		Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica		
Económica	POCISSSS			Reforço	Anulação				
Agrup.	Sub.Ag.								
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
		DESPESAS CORRENTES	6.976.772,00	0,00	0,00	0,00			6.976.772,00
01		DESPESAS COM PESSOAL	1.720.966,00	0,00	0,00				1.720.966,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.367.056,00	0,00	0,00				1.367.056,00

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30-06-2007
Económica		POCISSSS			Transfº verbas entre rubricas		Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica		
Agrup.	Sub.Ag.				Reforço	Anulação				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
03	03	27,68	JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.851.392,00	0,00	0,00				3.851.392,00
04		63,69	TRANSFERENCIAS CORRENTES Administração Central	1.358,00 1.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00 1.358,00
06		02	27,65,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES Diversas	36.000,00 36.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 36.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	6.609.100.740,00	0,00	0,00	446.462.795,35			7.055.563.535,35
07	01	27,41,42,43,44,69	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos	15.331.445,00 15.331.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.331.445,00 15.331.445,00
09			28,41	ACTIVOS FINANCEIROS	6.593.769.295,00	0,00	0,00	446.462.795,35		
TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL-CAPITAL				6.616.077.512,00	0,00	0,00	446.462.795,35	0,00	0,00	7.062.540.307,35

Despesas da segurança social por classificação funcional

Mapa XI

Em Euro

Descrição	Dotações Corrigidas 31-03-2007	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30-06-2007
		Transf ^{re} verbas entre rubricas		Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica		
		Reforço	Anulação				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(2+3-4+5±6)
Segurança Social	24.711.009.935,00	0,00	0,00	496.279.680,45	0,00	0,00	25.207.289.615,45
Prestações Sociais	18.101.909.195,00			49.816.885,10			18.151.726.080,10
Capitalização	6.609.100.740,00			446.462.795,35			7.055.563.535,35
Formação Profissional e Polít. Activ. Emprego	1.710.391.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710.391.711,00
Políticas Activas de Emprego	590.657.863,00						590.657.863,00
Formação Profissional	1.119.733.848,00						1.119.733.848,00
Administração	454.873.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.873.674,00
Administração	431.873.674,00						431.873.674,00
PIDDAC OSS	23.000.000,00						23.000.000,00
TOTAL ORÇAMENTO	26.876.275.320,00	0,00	0,00	496.279.680,45	0,00	0,00	27.372.555.000,45

O Presidente do Conselho Directivo, José Augusto Antunes Gaspar. — A Directora, Maria Isabel Duarte Barreiros.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Deliberação (extracto) n.º 1785/2007

Pela deliberação n.º 384/2007, de 29 de Março, da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi a Marília Matias Carvalhais, enfermeira-chefe, e a Maria Cristina Machado Maia Marques Líbano Monteiro, enfermeira graduada, autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Abril de 2007 (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Administradora-Delegada, *Eva Falcão*.

Deliberação (extracto) n.º 1786/2007

Pela deliberação n.º 1202/2006, de 4 de Outubro, da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi a Marília Matias Carvalhais, enfermeira-chefe, e a Maria Cristina Machado Maia Marques Líbano Monteiro, Lucinda Nazaré Vieira Aires da Encarnação e Rosa Maria Lúcia Dias, enfermeiras graduadas, autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1, 16 e 23 de Outubro de 2006, respectivamente. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — A Administradora-Delegada, *Eva Falcão*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 605/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira o licenciado João Manuel Alves Lobato, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de Agosto de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

Nome — João Manuel Alves Lobato.

Habilitações académicas:

- i) 1996 — conclui a licenciatura em Gestão de Empresas;
- ii) 2001 — curso de pós-graduação em Direito da Medicina, realizado pelo Departamento de Biomédicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- iii) 2002 — curso de pós-graduação em Administração de Serviços de Saúde, realizado na Universidade Moderna;
- iv) 2006 — mestrando do curso de mestrado em Intervenção Sócio-Organizacional na Saúde, realizado pela ESTESL — Escola Superior das Tecnologias da Saúde de Lisboa, em parceria com a Universidade de Évora.

Experiência profissional:

- i) Inspecção-Geral da Saúde, entre 1998 e 2004, compreendendo a realização de auditorias de gestão e acções inspectivas a instituições hospitalares;
- ii) Assessor do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, conforme nomeação do conselho de administração de 5 de Janeiro de 2005;
- iii) Funções de enquadramento geral da área económico-financeira do referido Hospital, com especial incidência na gestão e enquadramento global da área de logística e da área dos serviços de apoio geral;
- iv) Funções de auditor interno.

Cursos frequentados:

- i) Curso do estatuto disciplinar da função pública no âmbito da saúde;
- ii) Curso de produção automática de indicadores de gestão, realizado pelo INA;
- iii) Curso de auditoria financeira dos serviços de saúde, DRH, Novembro de 2000;
- iv) Curso de auditoria contabilista e financeira, Inspecção-Geral das Finanças;
- v) Curso sobre o plano oficial de contabilidade pública e a prestação de contas, aplicada ao sector da saúde;
- vi) Curso de auditoria financeira — INA — formação de quadros superiores;
- vii) Curso de processo penal/processo administrativo;
- viii) Curso «A fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas», destinado a dirigentes e técnicos superiores da Administração Pública;
- ix) Curso de formação profissional »SIADAP/SIGA Sistemas de informação e gestão de avaliação» (parte teórica) — POAP, em Junho de 2005;
- x) Curso de formação profissional «SIADAP/SIGA Sistemas de informação e gestão de avaliação» (parte prática);
- xi) Curso de formação profissional formação de gestor Alert Data Warehouse (ADW), área de formação 720/Saúde, realizado em Outubro de 2005.

Despacho n.º 20 606/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 9.º e no artigo 21.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo:

1 — No Secretário de Estado da Saúde, licenciado Francisco Ventura Ramos, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas cujo objecto se integre no seu âmbito:

1.1 — Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e administrações regionais de saúde, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2.1, 6.8 e 6.10 do presente despacho;

1.2 — INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;

1.3 — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais;

1.4 — Todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.1 do presente despacho;

1.5 — Quadro de Referência Estratégica Nacional e finalização dos procedimentos relativos ao Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III);

1.6 — Secretaria-Geral, no que respeita à elaboração, execução e controlo do PIDACC.

2 — Na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, licenciada Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas que funcionem no seu âmbito:

2.1 — Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nas matérias relativas aos sistemas e tecnologias da informação do Serviço Nacional de Saúde e do Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia;

2.2 — Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

2.3 — Instituto Português do Sangue, I. P.;

2.4 — Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.;

2.5 — Direcção-Geral da Saúde, em matéria de coordenação e acompanhamento do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (Saúde 24);

2.6 — Coordenação e acompanhamento da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados.

3 — Deogo ainda no Secretário de Estado da Saúde as competências que me são legalmente atribuídas para as alterações que se efectivem no capítulo 50.º de todos os serviços e organismos do Ministério da Saúde.

4 — No uso da faculdade de subdelegação que me foi conferida no despacho n.º 13 618/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, deogo no Secretário de Estado da Saúde e na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde as competências, nas respectivas áreas, para a autorização da realização das despesas seguintes:

4.1 — Contratos de empreitada, locação e aquisição de bens e serviços até aos limites da competência em mim delegada pelo Primeiro-Ministro;

4.2 — Contratos de seguro, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.3 — Contratos de arrendamento, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.4 — Contratos, com dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos previstos no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — As competências agora delegadas compreendem a possibilidade de superintender e despachar os assuntos relativos a qualquer serviço ou organismo do Ministério da Saúde, desde que integrados em razão de matéria no âmbito de atribuições definido no presente despacho.

6 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, mantenho a competência para superintender e despachar sobre os assuntos relacionados com os seguintes serviços, organismos, estruturas de missão, comissões, grupos de trabalho e entidades:

6.1 — Alto Comissariado da Saúde;

6.2 — Inspeção-Geral das Actividades em Saúde;

6.3 — Secretaria-Geral, sem prejuízo do disposto no n.º 1.6 do presente despacho;

6.4 — Direcção-Geral da Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.5 do presente despacho;

6.5 — Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação;

6.6 — Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.;

6.7 — Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP);

6.8 — Estrutura de Missão Parcerias. Saúde;

6.9 — A Reforma dos Serviços de Saúde Mental;

6.10 — Planeamento estratégico de instalações e equipamentos de saúde.

7 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que agora delego.

8 — Revogo o despacho n.º 1354/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007.

9 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 607/2007

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido à enfermeira graduada Filomena de La Salette Dias Oliveira, com efeitos a 1 de Julho de 2007. O referido regime de trabalho é atribuído pelo período de um ano.

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 20 608/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, foi Manuel Neiva Losa nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área de formação, para os serviços de âmbito sub-regional, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1787/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Natália Margarida Sousa Gambão Fernandes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde, Sub-Região de Saúde de

Aveiro, Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 1788/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 6 de Agosto de 2007, foi autorizada a transferência de Cristina Alexandra Neves de Matos Rocha, enfermeira graduada do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Águeda, para o quadro de pessoal desta ARS, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 1789/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 6 de Agosto de 2007, foi autorizada a permuta de Amália Fernanda Ferreira Lagares Pinto Cardoso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da desta Administração Regional de Saúde, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Ovar, e Susana Paula Moreira Castro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da ARS do Norte, I. P., Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Arcozelo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 20 609/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Maio de 2007, foi a Maria de Fátima Mateus Amorim Nobre Seródio, enfermeira-chefe no Centro de Saúde do Cadaval, autorizada a licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, a seu pedido, ao abrigo do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no período de 28 de Maio a 7 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 20 610/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 27 de Abril de 2007, por delegação de competências, foi Maria de Fátima Neto Almeida Rebelo, assistente graduada da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cacém, considerada automaticamente na situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 14 de Maio de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 20 611/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a transferência de Maria Helena Duarte Pereira Santos Machado Dias, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, dos serviços de âmbito sub-regional para o Centro de Saúde de Torres Vedras, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 20 612/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a transferência de Maria do Amparo Gomes Ferreira Pires, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, dos serviços de âmbito sub-regional para o Centro de Saúde do Algueirão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação

Despacho n.º 20 613/2007

1 — Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 67/2007, de 29 de Maio, à Autoridade para os Serviços de Sangue e Transplantação (ASST) compete dispor dos melhores pareceres científicos em relação à segurança da colheita, análise, manipulação, armazenamento, distribuição e transplantação de órgãos, tecidos e células de origem humana para a obtenção de progresso técnico e científico, é imprescindível à prossecução das atribuições da ASST a assessoria de especialistas nesta área.

2 — Assim, designo para o exercício das referidas funções a licenciada Margarida Maria Amil Dias.

3 — A referida colaboração fundamenta-se em motivo de interesse público e é a título não remunerado.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

22 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Manuel Barroso Garcia da Silva*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 20 614/2007

Por despacho da adjunta da secretária-geral da Saúde de 29 de Maio de 2007, foi autorizada a mudança de área profissional para a área de medicina física e reabilitação, com colocação no Hospital de Curry Cabral, de Jorge Pinto Pereira Barbosa, interno do internato médico, com formação específica em Medicina Nuclear, do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., com efeitos a partir de 6 de Junho de 2007.

10 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 16 698/2007

12.º ciclo de estudos especiais em neonatologia

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 22 de Junho de 2007, faz-se público que as datas e as condições de candidatura e funcionamento do 12.º ciclo de estudos especiais em neonatologia são as seguintes:

Data de início — 3 de Dezembro de 2007;
Número de candidatos a admitir — 3.

Para o efeito, os concorrentes deverão entregar no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, até 22 de Outubro de 2007, três exemplares do *curriculum vitae*, a título não devolutivo.

Até 10 de Novembro de 2007 serão afixados no átrio da porta principal desta Maternidade, sita na Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, os nomes dos candidatos seleccionados para a frequência do referido ciclo que funcionará nos moldes definidos pela Portaria n.º 227/2007, de 5 de Março, sendo o corpo docente constituído de acordo com o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2000.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Branco*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 20 615/2007

Por despachos do presidente do conselho de administração do IGIF e do presidente do conselho de administração dos HUC de 27 de Abril de 2007, foi autorizada a requisição das seguintes funcionárias do quadro de pessoal do ex-IGIF para os Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007:

Margarida Maria Gonçalves Marques, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Ana Maria Coutinho Rodrigues, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Eunice Isabel Macedo Figueiredo Giraldez, especialista de informática do grau 2, nível 1.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso (extracto) n.º 16 699/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Junho de 2007, foi autorizada a requisição da enfermeira graduada Carla Sofia de Sousa Martins Marinho, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para exercer as funções de técnica superior de saúde, ramo de psicologia, no Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Aviso (extracto) n.º 16 700/2007

Para os devidos efeitos, informamos que os 5.º, 9.º, 10.º e 13.º classificados no concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares na categoria de enfermeiro de nível 1, do mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, não aceitaram o lugar, pelo que foram abatidos à lista de classificação final. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Despacho n.º 20 616/2007

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e o horário de trabalho na Administração Pública, prevendo a fixação dos regimes de prestação de trabalho e horários mais adequados a cada serviço, mediante regulamento interno a aprovar pelo dirigente máximo do serviço.

Nesta conformidade, foram ouvidas e ponderadas as opiniões formuladas em consulta prévia dos funcionários e agentes, através das respectivas organizações representativas, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Assim, visando a uniformização de regras e procedimentos, no uso das competências próprias definidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, aprova-se o Regulamento do Horário de Trabalho do Hospital de Reynaldo dos Santos, anexo ao presente despacho.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Bernardino*.

ANEXO

Regulamento do Horário de Trabalho do Hospital Reynaldo dos Santos

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente Regulamento estabelece os horários de funcionamento e de atendimento do Hospital de Reynaldo dos Santos, adiante designado.

nado por HRS, bem como o horário de trabalho aplicável a todo o pessoal, qualquer que seja o vínculo e a natureza das funções.

Artigo 2.º

Período de funcionamento

1 — Entende-se por período de funcionamento o período diário durante o qual o HRS exerce a sua actividade de prestação de cuidados de saúde no âmbito da missão que lhe está cometida.

2 — O HRS tem um regime de funcionamento especial atribuído por força da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, razão pela qual os serviços assistenciais e alguns serviços e sectores de apoio poderão funcionar vinte e quatro horas por dia, todos os dias do ano, na medida das necessidades de assistência aos respectivos utentes.

3 — O período de funcionamento dos serviços não assistenciais pode ser delimitado entre as 8 e as 20 horas de todos os dias úteis, sendo obrigatoriamente afixado de modo visível aos trabalhadores.

Artigo 3.º

Período de atendimento

1 — Entende-se por período de atendimento aquele durante o qual os serviços do HRS estão abertos ao exterior para a prestação directa de cuidados de saúde aos utentes ou para atender o público no âmbito das actividades de apoio.

2 — Nos serviços assistenciais, o período de atendimento é igual ao período de funcionamento definido no artigo anterior.

3 — Nos serviços não assistenciais o período de atendimento tem, em regra, a duração mínima de sete horas diárias, estando fixado da seguinte forma:

- a) De manhã, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos;
- b) De tarde, das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

4 — Fora dos períodos definidos nos números anteriores, os serviços do HRS, através da utilização das tecnologias em uso, devem colocar ao dispor dos utentes os meios adequados a permitir a comunicação bem como o seu registo para posterior resposta.

5 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3, o período normal de atendimento ao público é definido pelo conselho de administração, adiante designado por CA, de acordo com as necessidades institucionais e dos seus utentes, de harmonia com o disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

6 — Cada serviço deve garantir a afixação obrigatória do período de atendimento, de modo visível ao público, nos locais de atendimento.

Artigo 4.º

Competência para definição dos regimes de prestação de trabalho

1 — Compete ao CA, em função das atribuições cometidas a cada serviço ou sector de actividade e de harmonia com o disposto na lei:

- a) Determinar os regimes de prestação de trabalho e aprovar as modalidades de horário de trabalho;
- b) Aprovar o número de turnos e respectiva duração;
- c) Aprovar as escalas tipo dos horários por turnos;
- d) Autorizar os horários de trabalho específicos.

2 — O disposto na alínea b), bem como as escalas e duração de trabalho resultantes, respectivamente, das alíneas c) e d) do número anterior, é delegável, ou subdelegável, conforme os casos, nos termos e limites da lei.

Artigo 5.º

Duração semanal do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é, em regra, de trinta e cinco horas, e a semana de trabalho é de cinco dias, sem prejuízo do disposto nos regimes aplicáveis aos corpos especiais da saúde e no Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março.

2 — O período de aferição do cumprimento da duração do trabalho é mensal, sem prejuízo do estabelecido para os corpos especiais da saúde.

Artigo 6.º

Deveres de assiduidade e pontualidade

1 — Os deveres de assiduidade e pontualidade são deveres gerais de todos os trabalhadores, estando obrigados a justificar as faltas, nos termos da lei.

2 — O dever de assiduidade consiste na obrigação de comparecer regularmente ao serviço e aí comparecer continuamente.

3 — O dever de pontualidade consiste na obrigação de comparecer ao serviço dentro das horas que para o efeito hajam sido estabelecidas ou autorizadas, nos termos da lei.

4 — Nenhum trabalhador pode ausentar-se do serviço durante o período de trabalho, salvo nos termos e pelo tempo devidamente autorizados pelo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

5 — As dispensas e tolerâncias de ponto são consideradas como prestação de serviço efectivo para todos os efeitos legais, independentemente da modalidade de horário estabelecida a que está sujeito o respectivo beneficiário.

Artigo 7.º

Verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade

1 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade bem como do período normal de trabalho é verificado pelo sistema de controlo em uso no HRS e de acordo com as normas estabelecidas para o efeito.

2 — As entradas e saídas devem ser verificadas por sistema de registo automático ou electrónico e, em caso de avaria deste, registadas em impresso de «folha de ponto».

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, todos os trabalhadores estão obrigados a proceder ao registo do momento em que iniciam e terminam cada período de trabalho, mediante registo da hora de entrada e de saída, o qual é estritamente pessoal constituindo infracção disciplinar o registo por outrem que não o próprio.

4 — A falta de marcação de ponto motivada por exigências de funções ou por prestação de serviço externo é suprida através de comunicação, visada pelo superior hierárquico, onde constem os elementos necessários à contagem de tempo prestado no exterior.

5 — Fora da situação prevista no número anterior, a não marcação de ponto é considerada ausência ao serviço, salvo nos casos devidamente justificados no prazo de vinte e quatro horas, e confirmado pelo superior hierárquico.

6 — Quando o sistema de controlo a que se refere os n.ºs 1 e 2 for o de «folha de ponto», a veracidade dos registos efectuados é confirmada pelo responsável funcional do trabalhador mediante assinatura da mesma em local próprio, competindo-lhe o controlo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores sob sua dependência funcional. A folha de ponto é enviada, mensalmente, ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos, para tratamento de dados.

Artigo 8.º

Controlo de assiduidade

1 — Compete ao superior hierárquico o controlo da pontualidade e da assiduidade do pessoal sob a sua dependência funcional.

2 — O cômputo das horas de serviço prestadas por cada trabalhador é efectuado pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos e registado em mapas de assiduidade, que são objecto de divulgação mensal pelas diversas unidades orgânicas, através da utilização das tecnologias em uso.

3 — Do cômputo das horas cabe reclamação a apresentar no prazo de 15 dias a partir da data do seu conhecimento ou do regresso ao serviço no caso de o trabalhador estar ausente, sendo as correcções efectuadas, sempre que possível, no período de aferição seguinte àquele a que respeitem.

Artigo 9.º

Modalidades de horário

1 — Sem prejuízo do disposto em sede das carreiras denominadas corpos especiais do Ministério da Saúde, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e considerando a natureza e complexidade das actividades desenvolvidas pelos serviços, no HRS poderão coexistir as seguintes modalidades de horário de trabalho:

- a) Horário flexível;
- b) Horário rígido;
- c) Horários desfasados;
- d) Jornada contínua;
- e) Trabalho por turnos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior podem ser fixados horários específicos, nos termos da lei, nomeadamente de harmonia com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, mediante requerimento devidamente fundamentado e autorizado.

3 — A prestação de trabalho segundo as modalidades de horário flexível, rígido, desfasado, jornada contínua e por turnos, sem prejuízo do disposto nos números anteriores e da sua compatibilidade com o disposto em sede das carreiras denominadas corpos especiais do Ministério da Saúde, rege-se pelas disposições constantes dos arti-

gos 16.º a 20.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as necessárias adaptações em função do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março.

4 — A determinação da modalidade de horário a adoptar para cada profissional tem sempre em consideração a sua compatibilidade face às necessidades de funcionamento dos serviços, a natureza da actividade e o cumprimento das respectivas disposições legais.

5 — O horário rígido, aplica-se, em regra, aos trabalhadores colocados nos serviços não assistenciais.

6 — O horário desfasado pode ser aplicado aos trabalhadores que exercem actividades nos serviços em que o período de funcionamento excede a carga horária diária de sete horas de duração.

7 — O trabalho por turnos aplica-se, em regra, aos trabalhadores dos serviços com um período de funcionamento permanente, sem prejuízo da sua compatibilidade com o disposto em sede das carreiras denominadas corpos especiais do Ministério da Saúde.

Artigo 10.º

Horário de trabalho

1 — De harmonia com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o período de horário de trabalho normal diário é interrompido por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora nem superior a duas, excepto em casos devidamente fundamentados, de modo que os trabalhadores não prestem mais de cinco horas de trabalho consecutivas, salvo nos casos de jornada contínua, trabalho por turnos e no trabalho executado nas escalas de serviço para actividades de urgência.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a adopção de qualquer modalidade de horário de trabalho implica a obrigação de previsão de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas.

3 — Salvo nos casos de trabalho executado nas escalas de serviço para actividades de urgência por força da lei aplicável aos corpos especiais, não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho.

Artigo 11.º

Prestação de trabalho extraordinário

1 — Considera-se extraordinário:

- a) O realizado fora do período normal de trabalho diário;
- b) O realizado para além do número de horas a que o trabalhador se encontra obrigado;
- c) O realizado para além do número de horas a que o trabalhador se encontra obrigado em cada um dos períodos de aferição ou fora do período normal de funcionamento normal do serviço, no caso de trabalho flexível.

2 — Não há lugar a trabalho extraordinário no regime de isenção de horário e no regime de não sujeição a horário de trabalho, nos termos estatuídos na lei.

3 — A prestação de trabalho extraordinário é sempre considerada uma excepção, carece de autorização prévia do CA e só deve ser aprovada quando, cumulativamente, se verifiquem os seguintes requisitos:

- a) *Habilitação* — a actividade a desempenhar tenha lugar depois de esgotada a carga horária semanal a que o trabalhador está obrigado;
- b) *Imprescindibilidade* — a demonstração de que estão esgotadas todas as possibilidades de aplicação de outras formas de organização da actividade, que permitissem o cumprimento dos objectivos do serviço e da instituição;
- c) *Economicidade* — a demonstração de que se obtém o máximo rendimento com o mínimo de recursos, o acréscimo da produção e a sua utilidade.

4 — O pedido de autorização para realização de trabalho extraordinário, devidamente fundamentado nos termos do número anterior, é efectuado pelo responsável do serviço ou unidade funcional, assim que tenha conhecimento da necessidade da sua realização.

5 — Em situações imprevisíveis e sempre que a autorização prévia comprometa o funcionamento do serviço, poderá ter lugar a realização de horas extraordinárias após autorização do superior hierárquico com responsabilidade funcional.

6 — A realização de horas extraordinárias nos termos do número anterior obriga ao preenchimento de impresso próprio, informado e visado pelo superior hierárquico com responsabilidade funcional, a entregar no Serviço de Gestão de Recursos Humanos no próprio dia ou, excepcionalmente, no dia seguinte.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Despacho (extracto) n.º 20 617/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007 da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, foi Maria José Pinto de Oliveira Ortigão de Oliveira nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — A Directora, *Maximina Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 20 618/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007 da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, foi José Luís Paiva Monteiro nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnico de informática, grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — A Directora, *Maximina Pinto*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Despacho (extracto) n.º 20 619/2007

Por despacho do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), foram Jorge Miguel de Sousa Gonçalves e Mário Miguel de Moura Gonçalves, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação do INSA, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira do pessoal técnico superior, em lugares do quadro de pessoal da Delegação do INSA.

15 de Setembro de 2003. — O Director da Delegação, *Manuel Gomes Afonso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 16 701/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ramos Magalhães*.

Aviso n.º 16 702/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ramos Magalhães*.

Agrupamento de Escolas EB1 e JI de São João da Madeira

Despacho n.º 20 620/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de

5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola/CE	Código	Para a escola/CE	Código	Grupo
110	António Júlio Silva Barros	EB1 Conde Dias Garcia ...	248599	EB1 Conde Dias Garcia ...	248599	910
100	Isabel Maria Conceição Ferreira Assunção Silva.	JI Candal	607198	EB1 Conde Dias Garcia ...	248599	910
100	Lígia Maria Guimarães Sequeira	EB1/JI Parrinho	254666	EB1 Conde Dias Garcia ...	248599	910
430	Maria Edite Milheiro Silva Velho	ES/3 São João da Madeira	402850	EB1 Conde Dias Garcia ...	248599	910
530	Maria Fernanda Lima Pinho Ferreira Silva.	EB23 Dairas	340960	EB1 Conde Dias Garcia ...	248599	910
210	Maria Rosário Valente Mota Garcia	EBI Diogo Bernardes	331004	EB1 Conde Dias Garcia ...	248599	910
100	Rosa Maria Almeida Santos Costa Ribeiro.	CE Entre Douro e Vouga	21	EB1 Conde Dias Garcia ...	248599	910

22 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dilma Cardoso Costa Nantes*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do EB de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 16 703/2007

José Manuel Maia Lopes, presidente do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do EB de Figueira de Castelo Rodrigo, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Adriano José Rocha Figueira — grupo 500.
Perpétua da Conceição Ferreira Ribeiro — grupo 500.
Maria Conceição Almeida Fonseca Andrade — grupo 600.
Anabela Desterro Tavares Patrício — grupo 410.
Nelson Jorge Sousa Almeida — grupo 410.
João Paulo Duarte Ladeira — grupo 420.
Alzira Laura Jesus Gonçalves — grupo 420.
Ana Maria Tavares Pires — grupo 530.
Andreia Raquel Azeredo Pinto — grupo 620.
Ana Cristina Pires Lourenço — grupo 620.
Carlos Alberto Sousa Santos — grupo 620.

E os contratos em regime de substituição dos seguintes docentes:

Sandra Margarida Lopes Simões da Costa — grupo 510.
Duarte Nuno Silva Baltar — grupo 620.
José Alexandre Cordeiro Meireles — grupo 620.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Maia Lopes*.

Escola E. B. 2, 3/S de Oliveira de Frades

Despacho n.º 20 621/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos dos quadros de zona pedagógica, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
410	Maria Isabel S. Soares	Guarda	09	Viseu	18
410	Ana Maria Teixeira Carvalho	Portalegre	12	Viseu	18
500	Helena Maria Monteiro Rocha	Torres Vedras	19	Viseu	18

14 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Vera Lúcia Domingues Gonçalves Almeida*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 20 622/2007

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, no período de 3 a 5 de Abril de 2007, o director regional-adjunto licenciado Rui Miguel Queirós Correia.

2 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Despacho n.º 20 623/2007

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, é nomeado o licenciado Vítor Gonçalves Ramalhão para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Gestão e Modernização da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Educação, previsto no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com a alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 364/2007, de 30 de Março.

Esta nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida competência e aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, conforme resulta do respectivo currículo, publicado em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Curriculum vitae

Vítor Gonçalves Ramalhão, nascido a 15 de Fevereiro de 1948, professor do 6.º grupo disciplinar do ensino secundário do quadro

de nomeação definitiva da Escola Secundária D. Luísa de Gusmão, em Lisboa, com profissionalização em exercício do biénio de 1980-1982 para a docência do 6.º grupo disciplinar do ensino secundário.

Formação académica — licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

Cargos e funções exercidas na administração educativa:

Director de serviços Administrativos e Financeiros da Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), por nomeação de 9 de Dezembro de 2004;

De Junho a Setembro de 2004 esteve requisitado na Direcção Regional da Educação de Lisboa, exercendo funções de assessoria à direcção;

De Julho de 2000 a Junho de 2004 foi coordenador regional da Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional da Educação para a Região de Lisboa e Vale do Tejo;

De 1996 a 2000 esteve requisitado na Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), onde coordenou o Gabinete de Fundos Comunitários e o Gabinete das Escolas Profissionais;

Entre 1994 e 1996 foi director-adjunto do Departamento do Ensino Secundário (DES), tendo desempenhado funções de representação do DES em grupos de trabalho. Representou o Ministério da Educação no júri para apresentação de propostas de ideias para a criação de novas escolas tecnológicas, no Comité Consultivo para o Ano Europeu de Formação ao Longo da Vida, Comité Consultivo para a Formação Profissional e no Comité Consultivo do Programa LEONARDO. Foi membro do conselho consultivo do Programa SÓCRATES, coordenador-adjunto da Instância Nacional de Coordenação do Programa LEONARDO e coordenador executivo das acções n.ºs 1.3, 3.1, 3.2 e 3.5 do PRODEP II;

Em 1992 e 1993 foi chefe de gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário;

Entre 1989 a 1992 esteve destacado no Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional (GETAP) em funções de acompanhamento técnico, pedagógico e financeiro na equipa de projecto das escolas profissionais; tendo sido nomeado gestor administrativo e financeiro do Programa Língua representante do GETAP no Programa Língua;

Entre 1984 e 1989 esteve destacado na Direcção-Geral do Ensino Secundário, onde desempenhou funções de coordenação e orientação técnico-pedagógica na Direcção-Geral do Ensino Secundário e foi responsável pela profissionalização em serviço do 6.º grupo disciplinar;

Em 1983 e 1984 foi delegado do 6.º grupo do conselho pedagógico da Escola Secundária da Baixa da Banheira e director de turma;

Entre 1977 e 1983 foi membro de conselhos directivos de escolas secundárias.

Outras actividades desenvolvidas no âmbito do Ministério da Educação:

Responsável pela elaboração da contabilidade específica de vários projectos da DGEBS e PIPSE, financiados pelo FSE no I QCA (1986, 1987 e 1990); co-autor de alguns programas do curso de Contabilidade e Gestão do ensino técnico-profissional (1987); orientador de diversas acções de formação para docentes do 6.º e 12.º grupo C, no continente e na Região Autónoma dos Açores (1987); orientador da formação nas áreas tecnológicas no âmbito da profissionalização, no Instituto Politécnico de Setúbal (1987 e 1988); docente da disciplina de Técnicas Comerciais do curso superior de Secretariado no Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA (1988, 1989 e 1990); participação no International Visitor Program of the United States Information Agency, com a duração de um mês, tendo frequentado na Universidade do Alabama, Birmingham, o seminário de Estudos Americanos (1987); participação no projecto de estudos anglo-americanos, com a duração

de um mês, realizado em Bath, Inglaterra, na Bell School of Languages (1988); perito avaliador de projectos apresentados a financiamento no âmbito do Programa LEONARDO (1997, 1998, 1999, 2000); participação com intervenções em diversos seminários, colóquios, congressos, encontros e outras sessões públicas no País e no estrangeiro, em representação institucional da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, Gabinete de Educação Tecnológica Artística e Profissional, Secretaria de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, Departamento do Ensino Secundário, Direcção Regional de Educação de Lisboa e Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal.

Despacho n.º 20 624/2007

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, no período de 13 a 31 de Agosto de 2007, o director regional-adjunto licenciado Rui Miguel Queirós Correia.

31 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Despacho n.º 20 625/2007

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, no período de 26 a 29 de Dezembro de 2006, o director regional-adjunto licenciado Rui Miguel Queirós Correia.

22 de Dezembro de 2006. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Aviso n.º 16 704/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no placard do pessoal não docente desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

16 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ludovina Pereira de Jesus*.

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Despacho (extracto) n.º 20 626/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola/quadro de zona pedagógica	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Maria Pereira Trindade	Setúbal	15	EB1 n.º 1 Alcochete	250363
910	Maria Filomena Vergas Gomes Lopes	247340	15	EB1 da Restauração	287325
110	Maria do Céu Conceição Balasteiro Laranjo	262481	15	EB1 da Restauração	287325
100	Ana Rosa Ruas Malhadinhas Carvoeiras	613460	15	J. I. de São Francisco	632247
110	Cláudia Cristina Pereira dos Santos Alberto	Setúbal	15	EB1 da Restauração	287325
910	Cecília de Fátima Moreira da Costa	07	15	EB1 da Restauração	287325
100	Ernestina Maria Marques Racha Martins	Setúbal	15	J. I. de São Francisco	632247
110	Maria da Graça de Medeiros Cabral	RA	15	EB1 n.º 1 de Alcochete	250363
110	Isabel Maria Ferreira Romão Batista	Setúbal	15	EB1 n.º 1 do Passil	262481
910	Maria Fernanda Trigo Marcelino	272802	15	EB1 da Restauração	287325
110	Olinda Conceição Crespo Raposo Mendes	245604	15	EB1 do Samouco	272802

20 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta César Caeiro Alves*.

Agrupamento Vertical de Almeida Garrett

Despacho (extracto) n.º 20 627/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
100	Maria Teresa Ferreira de Araújo Pessoa	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral.	02	Lisboa Ocidental	23
250	António Frederico Heissein Madeira Serrano	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral.	02	Lisboa Ocidental	23
500	Cristina Alexandra Carvalho Fernandes Correia.	Cidade de Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Lisboa Ocidental	23

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Malta Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 20 628/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
910	Branca Aurora Ferreira Lopes Antunes	Lisboa Ocidental	23	Agrupamento Vertical Almeida Garrett.	170264
910	Teresa Paula dos Santos Fortunato	Lisboa Ocidental	10	Agrupamento Vertical Almeida Garrett.	170264
500	Maria Celeste Leirião Freire	Lisboa Ocidental	23	EB 2,3 Almeida Garrett	340121

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Malta Coelho*.

Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo

Despacho (extracto) n.º 20 629/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
1.º ciclo	Ana Rita Guido da Silva.
1.º ciclo	Célia Maria Gaspar Lopes.
1.º ciclo	Hugo Emanuel Mendonça Pedroso.
1.º ciclo	Maria José Caeiro Coroadinha Novo.
1.º ciclo	Raquel Coelho Simões da Silva.

Grupo	Nome
1.º ciclo	Renato Manuel Rodrigues Gonçalves.
1.º ciclo	Rui Filipe Minhava Domingues.
1.º ciclo	Sandra Patrícia Tavares Cristóvão.
1.º ciclo	Sara Terra Matos.
1.º ciclo	Sílvia Alexandra Marques Caboz Tavares.
1.º ciclo	Sónia Luísa Ferreira da Costa.

24 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete da Silva Passos Santana Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 630/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
04	Félix José dos Remédios	EB 2, 3 D. Domingos Jardo . . .	340728	EB 2, 3 D. Francisco M. Melo	341538
1.º ciclo	Lourdes Fátima Barreiros Lopes	EB 1 Gago Coutinho	170744	EB 1/JI Raquel Gameiro . . .	249671
1.º ciclo	Lúcia Alves Pedro	EB 1/JI Raquel Gameiro	249671	EB 1 da Venteira	242287
1.º ciclo	Maria Jorge Oliveira Horácio	EB 1/JI Vasco Mart. Rebelo . .	170744	EB 1/JI Raquel Gameiro . . .	249671
04	Sónia Maria Pestana Aragão Pinto Zava . .	EB 2/3 Pr. Agostinho Silva . . .	342701	EB 2, 3 D. Francisco M. Melo	341538
07	Theokaris Nicolas Kaidussis	EB 2, 3 Prof. Egas Moniz	342166	EB 2, 3 D. Francisco M. Melo	341538

24 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete da Silva Passos Santana Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 631/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, código 23, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Paula Maria Fino Porfírio e Silva, grupo 300, da Escola Básica 2, 3 Ciclos do Cadaval, código 344692.

31 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Preciosa Tomás Dias Simões Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 20 632/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida para o quadro da educação especial da escola, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea b) do

artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Olga Maria Mestre dos Santos, grupo 330, do QZP do Alto Alentejo, código 12, para a Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo, código 341538, grupo 910.

31 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Preciosa Tomás Dias Simões Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 20 633/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram transferidas para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Ágata Sofia Mateus Pereira	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11	Lisboa Ocidental	23
100	Maria Adelaide Martins de Barros ...	Santarém	14	Lisboa Ocidental	23

31 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Preciosa Tomás Dias Simões Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 20 634/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida para o quadro da Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo (código 341538), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora de nomeação definitiva do grupo 500 do QZP da cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa (código 11) Ana Maria da Ascensão Tavares.

31 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Preciosa Tomás Dias Simões Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 20 635/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida para o quadro da educação especial da Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo (código 341538), do grupo 910, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea a) do

artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 330 do QZP do Baixo Alentejo/Alentejo Litoral (código 02) Maria Isabel Castelo Branco Neves Ferrão Ferreira.

31 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Preciosa Tomás Dias Simões Bernardo*.

Escola Secundária de Maria Lamas**Despacho (extracto) n.º 20 636/2007**

Por despacho de 10 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores:

Grupo	Nome	QZP de origem em 2005-2006	Código	Para o QZP em 2006-2007	Código
600	Cristina Maria Meireles Matias Nascimento.	Guarda	09	Lezíria e Médio Tejo	14
500	Filipa Maria Rascão Oliveira	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral.	02	Lezíria e Médio Tejo	14
600	Ana Leonor Rodrigues de Sande Freire Simões Moura.	RA	RA	Lezíria e Médio Tejo	14
540	Teresa Alexandra Alves Rosa	RA	RA	Lezíria e Médio Tejo	14

14 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Catarina Rocha Craveiro*.

Escola E. B. 1 Maria Máxima Vaz**Despacho n.º 20 637/2007**

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeado para o quadro de zona pedagógica da Cidade Norte de Lisboa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão

republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o docente Ricardo Marques Dias, do 1.º ciclo, grupo 110.

17 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hortênsia Mendes*.

Agrupamento Vertical Marinhas do Sal

Despacho (extracto) n.º 20 638/2007

Declaração de anulação de actos anteriores

Por não ser da competência destes serviços a publicação no *Diário da República* da homologação dos contratos de pessoal docente do ano escolar de 2005-2006, declara-se que damos por anulados os despachos (extracto) n.ºs 12 431/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, 12 716/2007 e 12 717/2007,

publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rodrigues Canadas*.

Agrupamento de Escolas de Pataias

Despacho (extracto) n.º 20 639/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 2 do artigo 13.º, b) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Nome	Do quadro de zona pedagógica/ Da Escola	Código	Do grupo	Para o grupo	Para a Escola	Código
Fernanda Maria Garcez Duarte da Costa Ferreira.	Da E. B. 1 da Cumeieira ...	218911	110	910	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pataias.	344734
Maria da Conceição dos Santos Palos Cunha.	Leiria	10	110	910	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pataias.	344734

21 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rute Salomé Gonçalves Marques Cordeiro Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 20 640/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de zona pedagógica	Código	Para o quadro de zona pedagógica	Código
100	Maria da Nazaré Conde de Almeida	Leiria	10	Do Oeste	19
100	Maria Marlene de Barros Casaca	Leiria	10	Do Oeste	19
110	Isabel Maria de Sousa Cerejo	Leiria	10	Do Oeste	19
510	Maria José Neves Galrito	Coimbra	06	Do Oeste	19
620	Miguel Varela Franco Caiado	Leiria	10	Do Oeste	19

21 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rute Salomé Gonçalves Marques Cordeiro Fernandes*.

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Aviso n.º 16 705/2007

Foram homologados por despacho de 21 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2006, os contratos de serviço docente relativos ao ano de 2005-2006 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros:

Nome	Grupo
Ana Patrícia Pais Marques	03.
Sónia Catarina Fialho Fortes Santiago	04.
Ilda de Jesus Assunção Leitão Abreu	04.
Marco Paulo dos Santos Silvestre	06.
António Manuel Marques Luís	07.
Fernanda Maria Galdes Figueiredo	07.
Sandra Cristina Santos Ferreira	07.
Cláudia Cristina Antunes da Costa Gonçalves ...	08.
Susana Barata Lopes dos Santos	09.
Pedro Alexandre de Araújo Avelar Sousa	09.
Luís Miguel do Rosário Cipriano	10.
Ana Catarina Neto Pereira	11.
Ana Maria da Conceição Santos	23.

Nome	Grupo
Ivone Carla Nascimento Rodrigues Pereira Arroja Laranjo.	23.
Sandrina Crespo Gomes	25.
Isabel Matias	26.
Maria José Cabrita Serelha	26.
Clara Maria da Silva Paulo	39.
Aida Paula Brilha Sousa	1.º ciclo.
Ana Isabel Vila Viçosa Guerra Martins	1.º ciclo.
Joana Filipa Lopes de Carvalho	1.º ciclo.
Maria de Jesus Galdes Francela Henriques ...	1.º ciclo.
Maria Marcel Maia Duarte Falé	1.º ciclo.
Ana Isabel Nunes Sousa	Educação pré-escolar.

21 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Despacho n.º 20 641/2007

Propostas de nomeação — 2006-2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 da presidente da conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação provisória do grupo 550 José Lúcio Jacinto Martins.

11 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Melo Tadeu*.

Escola Secundária do Restelo

Despacho (extracto) n.º 20 642/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Isabel Maria Cardoso Marques Pinto, grupo 8.º B (21), do QZP da península de Setúbal, código 15, para o QZP da cidade e zona norte de Lisboa, código 11.

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Julieta Teixeira Nogueira*.

Despacho (extracto) n.º 20 643/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona norte de Lisboa, código 11, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea d) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação provisória, do grupo 39, Susana Rodrigues Carvalho Cascais.

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Julieta Teixeira Nogueira*.

Escola Secundária de Santo André

Despacho (extracto) n.º 20 644/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória Sónia Cristina Miranda Paixão, Nuno Ascensão Ramalho e Filipe Ferreira Rocha, grupo 550.

20 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

Rectificação n.º 1477/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, o despacho (extracto)

n.º 12 444/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2006» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2005».

20 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso n.º 16 706/2007

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 66.º e 68.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado o director da EPE — Formação Profissional e Ensino, entidade proprietária da Escola Profissional Manuel Ribeiro Pavia, em Mora, com última morada conhecida na Praça do Dr. Nuno Pinheiro Torres, 10, 4.º, esquerdo, 1500 Lisboa, de que por despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Educação, proferido no uso das competências que lhe são conferidas pelo despacho n.º 11 529/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Maio de 2005, e nos termos previstos no artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, que aprova o Regime Jurídico das Escolas Profissionais, foi revogada a autorização prévia de funcionamento n.º 149 concedida à Escola Profissional Manuel Ribeiro de Pavia em 15 de Maio de 2000 pelo director regional de Educação do Alentejo.

Nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 4/98, a autorização prévia de funcionamento é condição *sine qua non* de funcionamento de uma escola profissional.

27 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Rectificação n.º 1478/2007

Por ter sido publicado em duplicado a definição das orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Educação do Alentejo, através do despacho n.º 17 430/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, e através do despacho n.º 17 431/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, procede-se à anulação da última publicação: despacho n.º 17 431/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas do Dr. João Lúcio

Aviso n.º 16 707/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes em serviço no ano lectivo de 2006-2007:

Nome	Grupo	Data da homologação
Paula Maria Ribeiro Gomes Aldeia	210	21-9-2006
Raquel Sofia Alves Teixeira Mesquita	230	15-9-2006
Isadora Carina Pereira da Luz		
Mateus	240	1-9-2006
Stela Maria Dolores Lã	240	1-9-2006
Isabel Marina Tomé Nunes Verissimo Viegas	320	9-10-2006
Susana Maria Araújo Gonçalves		
Magalhães Pimenta	320	17-10-2006
Lúgia Isabel Guerreiro Lopes de Oliveira	330	20-11-2006

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita*.

Despacho n.º 20 645/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º

e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110 200	Valentina Maria Emídio Barros Serafim Tavares Soares	EB 1 de Mata Lobos EBI Canto da Maia	231939 2040515	EB 1 de Bias EB 2, 3 Dr. João Lúcio ...	207809 345817

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita*.

Despacho n.º 20 646/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100 910	Maria Manuela Martins de Sousa Maria Isabel Prata Marcelino	Algarve Algarve	08 08	JI da Fuseta EB 2, 3 Dr. João Lúcio ...	614506 345817

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Despacho (extracto) n.º 20 647/2007

Por despacho de 17 de Agosto da presidente do conselho executivo da Escola Secundária c/ 3.º CEB Gil Eanes, Lagos, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
300	Jorge Manuel Jerónimo da Silva	Escola Sec. c/ 3.º CEB Diogo de Gouveia.	404627	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
300	Maria de Fátima Ribeiro Fidalgo	EB 2, 3 de Alverca do Ribatejo.	344539	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
300	Maria Helena Pereira Fernandes	EB 2, 3 São Vicente	344795	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
330	Ana Beatriz da Conceição Águas Filipe	EB 2, 3 das Naus	341940	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
330	Maria José Carvalho Coelho de Oliveira ...	EB 2, 3 Cidade de Castelo Branco.	340595	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
400	Célia Maria Alexandre do Carmo José	EB 2, 3 de Lagos	341939	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
420	Ana Paula Davide Palmar Ribeiro	EB 2, 3 D. João II	340789	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
510	Fernando Adolfo de Vasconcelos Pereira Vilela.	Escola Sec. João de Deus	400300	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
520	Maria Leonor de Albergaria Teixeira Rainha	EB 2, 3 São Vicente	344795	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
620	Carla Marina Ribeiro de Almeida Leão	Escola Sec. Manuel Teixeira Gomes.	400336	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
620	Carlos Manuel Mascarenhas Bonança	EB 2, 3 Dr. Garcia Domingues.	344825	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233
620	Jorge Manuel Alves Pacheco Duarte	Escola Sec. c/ 3.º CEB de Pinhal Novo.	403222	Esc. Sec. c/ 3.º CEB Gil Eanes	400233

20 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

Despacho (extracto) n.º 20 648/2007

Por despacho de 17 de Agosto da presidente do conselho executivo da Escola Secundária c/ 3.º CEB Gil Eanes, Lagos, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de

2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos do quadro de zona pedagógica, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para um lugar de quadro de escola, os seguintes professores:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
410 500	Carla Maria Padeiro Estêvão Manuel João Amaral Marques	Algarve Algarve	08 08	Sec. c/3.º CEB Gil Eanes Sec. c/3.º CEB Gil Eanes	400233 400233

20 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Salir**Aviso n.º 16 708/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei reportada a 31 de Dezembro de 2006.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins*.

Agrupamento Horizontal de São Luís**Aviso n.º 16 709/2007**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Eurico Martinho Viegas Bárbara*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR****Direcção-Geral do Ensino Superior****Rectificação n.º 1479/2007**

Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007, da

Entidade decisora	Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
Presidente do Estádio Universitário de Lisboa	10 de Janeiro de 2007	Federação Académica do Desporto Universitário	135 223

6 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Valente*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Direcção-Geral de Arquivos****Despacho n.º 20 650/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março, que definiram como unidades orgânicas flexíveis os arquivos de âmbito regional dependentes da DGAARQ aí identificados, nomeio, em regime de substituição, por aposentação do anterior titular, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Castelo Branco a licenciada Maria Clara Baptista Beato Fevereiro.

A nomeada detém os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e o perfil, competências e aptidão para o seu exercício (síntese curricular em anexo).

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

27 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

Síntese curricular

Identificação e dados pessoais:

Nome — Maria Clara Baptista Beato Fevereiro.
Data de nascimento — 23 de Abril de 1962.
Naturalidade — Alcobaça.

listagem n.º 94/2007, rectifica-se que onde se lê «Paulo Sampaio — França — Université de Toulouse III — Docteur — 8 de Março de 2004 — Conception Formelle de Documents Multimédia Interactifs: Une Approche S'Appuyant sur RT-LOTOS — 7-7-2005 — UMA 14/2006» deve ler-se «Paulo Nazareno Maia Sampaio — França — Université de Toulouse III — Docteur — 8 de Março de 2004 — Conception Formelle de Documents Multimédia Interactifs: Une Approche S'Appuyant sur RT-LOTOS — 7-7-2005 — UMA 14/2005».

8 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Escola Náutica Infante D. Henrique**Despacho (extracto) n.º 20 649/2007**

Em face do resultado das eleições para o conselho directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, realizadas em 1 de Junho de 2006, homologadas por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior n.º 15 323/2007, de 12 de Julho, e nos termos do artigo 38.º dos Estatutos da Escola Náutica Infante D. Henrique, homologados pelo despacho normativo n.º 29/2004, de 20 de Maio, foram nomeados em comissão de serviço, em 2 de Agosto de 2007, para vice-presidentes do conselho directivo, a professora-adjunta Olímpia Maria Rafael Ótão Pereira e o professor-adjunto Rui Pedro de Chedas Sampaio.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.**Aviso n.º 16 710/2007**

Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos benefícios concedidos pelo Estádio Universitário de Lisboa, durante o 1.º semestre do ano de 2007:

Habilitações académicas:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Curso de especialização em Ciências Documentais, opção Arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Habilitações profissionais:

Registada como formadora pelo conselho científico-pedagógico da formação contínua;

Formação pedagógica inicial de formadores;

Diploma de Competências Básicas em Tecnologias da Informação;

Curso de especialização em Gestão e Administração Pública.

Dados profissionais — assessora da carreira técnica superior de arquivo do quadro do Arquivo Distrital de Castelo Branco, desde 29 de Novembro de 2004.

Percurso profissional:

Em 1 de Setembro de 1994 ingressou, precedendo concurso, no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã com a categoria de técnica superior de arquivo de 2.ª classe;

Em 29 de Dezembro de 1997 foi promovida à categoria de técnica superior de arquivo de 1.ª classe;

Em 1 de Agosto de 2000 ingressou, precedendo concurso, no quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco, com a categoria de técnica superior de arquivo de 1.ª classe;

Substituição temporária do director do Arquivo Distrital de Castelo Branco desde 8 de Novembro de 2006, tendo sido nomeada em regime

de substituição a partir de 1 de Abril de 2007, exercendo o cargo até 24 de Junho do mesmo ano.

Experiência profissional:

Participou no Projecto de Inventariação do Património Cultural Móvel, como coordenadora distrital na área de arquivo;

Responsável técnica pela elaboração da candidatura da Câmara Municipal da Covilhã ao Projecto de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (PARAM);

Orientadora de estágio curricular do I Curso de Técnicos-Adjuntos de Arquivo, variante Arquivos Religiosos, promovido pela Universidade Católica Portuguesa;

Professora do módulo de Arquivo na ETEPA — Castelo Branco (2002);

Professora do módulo de Direito para Arquivos do curso de Ciências Documentais, variante Arquivo, no ISLA — Leiria (2004);

Apoio técnico a arquivos do distrito;

Inventariação, acondicionamento e elaboração dos respectivos instrumentos de descrição de fundos documentais e sua posterior informatização na base de dados Calm.

Trabalhos realizados/comunicações:

Levantamento dos fragmentos de manuscritos em capas de livros notariais e paroquiais, existentes no Arquivo Distrital de Castelo Branco;

Realização, com base nos livros de actas, do levantamento dos executivos camarários da Câmara Municipal da Covilhã de 1771-1996;

Colaboração na elaboração do «Guia (de Fundos) 2004 do Arquivo Distrital de Castelo Branco»;

Comunicação no I Colóquio sobre Arquivos Municipais («Arquivo Municipal — Um desafio constante») — Sertã (2005).

Despacho (extracto) n.º 20 651/2007

Por meu despacho de 27 de Julho de 2007, Maria Ângela da Silva Domingues e Maria Rosalina Gonçalves Correia da Fonseca, chefes de repartição, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-IAN/TT, transitam, por reclassificação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, respectivamente, escalão 2, índice 475, e escalão 3, índice 500, com efeitos a 27 de Julho de 2007.

27 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 20 652/2007

A pedido do interessado e despacho de concordância da inspecção-geral das Actividades Culturais de 16 de Agosto de 2007, considera-se sem efeito a transferência para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais do motorista Carlos Manuel Pinheiro Gomes.

16 de Agosto de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 371/2007

Processo n.º 10/CPP — Apenso n.º 9-A

Acta

Aos 27 dias do mês de Junho de 2007, achando-se presentes o Excelentíssimo Conselheiro presidente Rui Manuel Gens de Moura Ramos e os Ex.ºs Conselheiros José Manuel Cardoso Borges Soeiro, Gil Manuel Gonçalves Gomes Galvão, Carlos José Belo Pamplona de Oliveira, Maria João da Silva Baila Madeira Antunes, Ana Maria Guerra Martins, Mário José de Araújo Torres, Maria Lúcia Amaral, Vítor Manuel Gonçalves Gomes, Carlos Alberto Fernandes Cadilha, Benjamim Silva Rodrigues e João Eduardo Cura Mariano Esteves, foram trazidos à conferência os presentes autos de fiscalização das contas do PPD/PSD relativas a 2002.

Após debate e votação, foi ditado pelo Ex.º presidente o seguinte:

I — Relatório

1 — Em 11 de Dezembro de 2006, a Direcção-Geral dos Impostos enviou à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (doravante, ECFP), para os efeitos previstos no artigo 24.º, n.º 4, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, uma informação elaborada pela Direcção de Finanças de Lisboa, relativa ao exercício de 2002 da SOMAGUE — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., dando conta dos seguintes factos:

«No âmbito de um procedimento de inspecção à sociedade Brandia Creating — Design e Comunicação, S. A. (na qual se integra a NOVODESIGN — Companhia Portuguesa de Design, S. A.), foi detectada a factura n.º 20 176/1, de 15 de Março de 2002, no valor de € 233 415, emitida à sociedade SOMAGUE — S. G. P. S., S. A.

Anexada a essa factura encontraram-se sete facturas, no valor total de € 233 415 e com data de 15 de Março de 2002, por serviços prestados ao PPD/PSD, que foram anuladas.

Em anexo a estas últimas facturas encontrou-se um documento interno, com o seguinte teor: «estes sete pedidos de facturas vão dar origem a uma factura única à SOMAGUE, com o seguinte descritivo [...]»

Os factos referidos nessa informação vêm acompanhados de prova documental (cópia das facturas e do documento interno acima mencionados).

2 — Tendo em conta que os factos em questão não chegaram ao conhecimento da ECFP através de um processo de auditoria por si realizado — note-se que esta Entidade só entrou em funcionamento em Janeiro de 2005, data em que já estava concluída a auditoria às contas dos partidos políticos relativas a 2002 —, foram os presentes autos enviados ao Ministério Público.

Em 20 de Dezembro de 2006, o procurador-geral-adjunto em funções neste Tribunal promoveu a remessa de certidão dos autos aos serviços do Ministério Público competentes, para averiguação da existência de possível e eventual ilícito criminal nos actos praticados pelos vários intervenientes, bem como o que a seguir se relata:

«Dos elementos documentais remetidos pela Inspecção Tributária resulta indiciado, no plano contra-ordenacional, o eventual cometimento de infracção ao disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto, com as alterações decorrentes da Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto: na verdade, terá ocorrido pagamento por terceiro — a SOMAGUE — de um débito resultante de relação jurídica estabelecida entre o PPD/PSD e a NOVODESIGN — Companhia Portuguesa de Design, S. A. (que integra a Brandia Creating), com vista a contornar a proibição legal de recebimento pelos partidos políticos de donativos de pessoas colectivas.

A situação ora denunciada integra-se na previsão do n.º 2 do artigo 103.º-A da Lei do Tribunal Constitucional, pelo que se promove a autuação do correspondente processo complementar de prestação de contas do ano de 2002 (atenta a data das facturas em causa) ou, eventualmente, de 2001, por parte do PPD/PSD, já julgadas por este Tribunal Constitucional através dos Acórdãos n.ºs 647/2004 e 423/2004.

O trânsito em julgado de tais acórdãos não obsta — atentos os limites objectivos e temporais do caso julgado — à imputação de responsabilidades de natureza contra-ordenacional, com base em ilegalidades, supervenientemente conhecidas, e que se configurem como manifestamente autónomas relativamente às que o Tribunal teve por verificadas na sequência do normal procedimento de auditoria, previsto e regulado no n.º 1 do referido artigo 103.º-A: na verdade, a violação do preceituado no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 56/98 (na redacção emergente da Lei n.º 23/2000) consubstancia-se no cometimento de uma ilegalidade perfeitamente autónoma (do ponto de vista objectivo e subjectivo) relativamente às

irregularidades que foram verificadas e sancionadas naqueles autos, pelo que não deve naturalmente considerar-se integrada, consumida ou precludida, já que não representa simples afluimento, desenvolvimento ou concretização das que foram efectivamente verificadas e sancionadas na sequência do normal processo de prestação de contas pelo Partido em causa.

Para além da prova documental constante dos autos, o esclarecimento cabal dos factos e o apuramento seguro das possíveis responsabilidades contra-ordenacionais indiciadas dependerá da prática de indispensáveis diligências instrutórias suplementares, nomeadamente — e em termos liminares e imediatos:

A audição dos responsáveis financeiros do PPD/PSD, nos anos de 2001 e 2002, de modo a facultar-se-lhes o contraditório e as alegações ou explicações que porventura considerem pertinentes, salientando-se que estará em causa não apenas a responsabilidade do próprio partido mas também a dos dirigentes partidários que terão participado ou determinado o cometimento da infracção, consubstanciada no recebimento de um 'donativo proibido indirecto' (artigo 14.º, n.º 3, da citada Lei n.º 56/98);

A audição, quer dos administradores das pessoas colectivas que teriam participado em tal ilegalidade, quer dos respectivos responsáveis pela gestão contabilística e financeira, tendo em vista — não apenas o esclarecimento cabal dos factos ligados à infracção indiciariamente imputável ao Partido — mas também a responsabilidade contra-ordenacional que poderá recair sobre tais entes colectivos e respectivos administradores, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do citado artigo 14.º

Não dispondo o Ministério Público de competências próprias para a realização de tais diligências instrutórias no âmbito dos processos regulados no artigo 103.º-A da Lei do Tribunal Constitucional e sendo, no caso, tais diligências instrutórias essenciais, quer para apurar da consistência da prova documental remetida pelos serviços tributários, quer para imputar a pessoas ou entidades colectivas determinadas a responsabilidade contra-ordenacional, *concorrente* com a que poderá incidir sobre o Partido — sugere-se que o Tribunal Constitucional possa ser coadjuvado tecnicamente pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, ao abrigo do preceituado nos artigos 24.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e 9.º, n.º 1, alínea c), da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro.»

3 — Na sequência da promoção do Ministério Público, o Tribunal enviou os autos à ECFP, tendo esta solicitado a colaboração da Polícia Judiciária, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, para proceder às diligências instrutórias necessárias.

Em 3 de Maio de 2007, a Polícia Judiciária entregou ao Tribunal vários autos de declarações e um relatório, cujo teor é, em suma, o seguinte:

«Foram ouvidos vários administradores e funcionários da sociedade NOVODESIGN — Companhia Portuguesa de Design, S. A., à data da prática dos factos.

João Paulo Sequeira (administrador e responsável pela área financeira da NOVODESIGN) declarou que: *i)* os serviços descritos nos documentos com a epígrafe 'pedido de factura' que constam do processo foram prestados ao PPD/PSD e à JSD; *ii)* os serviços em causa foram facturados à SOMAGUE e pagos por esta sociedade; *iii)* foi Cláudia Figueira (funcionária da NOVODESIGN) quem o informou que o cliente efectivo pretendia que fosse outrem a liquidar a despesa; e *iv)* deu assentimento à operação, mas não agiu isoladamente (os restantes administradores conheciam e concordavam com a alteração da identidade do pagador) nem discricionariamente (pretendia apenas que os serviços prestados fossem pagos).

Paulo Pinto (administrador executivo da NOVODESIGN) declarou que: *i)* o seu pelouro era exclusivamente de índole criativa e ignorava os procedimentos da área administrativa e financeira; *ii)* não anuiu à modificação da entidade pagadora; e *iii)* o cliente PPD/PSD foi angariado por João Paulo Sequeira.

Carlos Coelho (administrador executivo da NOVODESIGN) declarou que: *i)* desconhecia os factos em investigação; *ii)* as suas funções se limitavam à área comercial e ao desenvolvimento técnico dos projectos; e *iii)* o cliente PPD/PSD foi angariado por João Paulo Sequeira.

Artur Ferreira (administrador não executivo da NOVODESIGN) declarou que: *i)* não participava na gestão operacional da sociedade; *ii)* só aquando da inspecção tributária realizada em 2006 teve conhecimento dos factos ora em investigação; *iii)* é de presumir que os serviços descritos nos 'pedidos de factura' foram prestados ao PPD/PSD; e *iv)* apenas João Paulo Sequeira poderia autorizar superiormente a facturação à SOMAGUE, na medida em que era o responsável pela área administrativa e financeira.

Cláudia Figueira (directora de projecto da NOVODESIGN) declarou que: *i)* era a gestora do cliente PPD/PSD; *ii)* este cliente foi angariado por João Paulo Sequeira, que acompanhava de perto a evolução dos respectivos projectos; *iii)* os serviços mencionados nos 'pedidos de factura' foram prestados ao PPD/PSD e à JSD; *iv)* esses serviços foram facturados à SOMAGUE e pagos por esta sociedade; *v)* a alteração da entidade pagadora foi solicitada pelo PPD/PSD, através de Vieira de Castro; *vi)* essa alteração foi autorizada por João Paulo Sequeira; e *vii)* uma das frases escritas no documento interno de alteração da entidade pagadora foi escrita por si.

João Baluarte (responsável administrativo e financeiro da NOVODESIGN, tendo por superiores hierárquicos Paulo Sequeira e Armando Serrano) declarou que: *i)* o PPD/PSD era cliente da sociedade; *ii)* os serviços mencionados nos 'pedidos de factura' foram prestados ao PPD/PSD e à JSD; *iii)* esses serviços chegaram a ser facturados ao cliente; e *iv)* a assinatura da factura enviada à SOMAGUE é de Armando Serrano.

Armando Serrano (director financeiro da NOVODESIGN, reportando directamente a João Paulo Sequeira) declarou que: *i)* os serviços mencionados nos 'pedidos de factura' foram prestados ao PPD/PSD e à JSD; *ii)* esses serviços chegaram a ser facturados ao cliente, mas as facturas foram anuladas, mediante a emissão de notas de crédito; *iii)* esses serviços foram facturados à SOMAGUE e pagos por esta sociedade; e *iv)* a responsabilidade pela alteração da entidade pagadora é de João Paulo Sequeira.

Paulo Machado (controlador financeiro da NOVODESIGN) declarou que: *i)* os serviços mencionados nos 'pedidos de factura' foram prestados ao PPD/PSD e à JSD; *ii)* esses serviços foram facturados à SOMAGUE e pagos por esta sociedade; *iii)* elaborou os 'pedidos de factura'; e *iv)* a maior parte das frases escritas no documento interno de alteração da entidade pagadora foi escrita por si, de acordo com orientações de João Paulo Sequeira.

Luís Miguel Correia (funcionário do sector de cobranças e controlo de crédito da NOVODESIGN) declarou que: *i)* Vieira de Castro era o elo de ligação entre a sociedade e o PPD/PSD, tendo ele solicitado que os serviços prestados fossem facturados à SOMAGUE; e *ii)* contactou a SOMAGUE, tendo esta assumido o ónus de liquidar a despesa.

Nancy Luís (funcionária do departamento de facturação da NOVODESIGN) declarou que escreveu no documento interno a frase 'entregar factura ao cuidado do Dr. Vieira de Castro PMP — Sede Nacional, Rua de São Caetano à Lapa, 9', por ordem de um superior hierárquico.

Jorge Andrade (director administrativo e financeiro da sociedade Mestre de Aviz, detentora da maioria do capital social da NOVODESIGN) declarou que: *i)* os serviços mencionados nos 'pedidos de factura' foram prestados ao PPD/PSD e à JSD; *ii)* esses serviços chegaram a ser facturados ao cliente, mas as facturas foram anuladas, mediante a emissão de notas de crédito; *iii)* esses serviços foram facturados à SOMAGUE e pagos por esta, apesar de a sociedade ser completamente alheia ao circuito comercial acima descrito.

Foram também ouvidos vários responsáveis da SOMAGUE, à data da prática dos factos.

João Silvestre (director financeiro da SOMAGUE) declarou que: *i)* a sociedade liquidou a factura da NOVODESIGN, de 15 de Março de 2002, no valor de € 233 415, independentemente de o serviço nela descrito ter sido prestado a uma terceira entidade; *ii)* não pode apresentar uma justificação para o sucedido; *iii)* a assinatura aposta na factura, que caucionava o seu pagamento, pertence a Diogo Vaz Guedes (presidente do conselho de administração da SOMAGUE); e *iv)* como meio de pagamento foi emitido um cheque, assinado por Luís Santos e Nuno Silva (administradores da SOMAGUE).

João Barragan Pires (director de auditoria interna da SOMAGUE) corroborou o depoimento de João Silvestre e declarou que a responsabilidade pelo pagamento da factura é de Diogo Vaz Guedes.

Luís Santos e Nuno Silva (administradores da SOMAGUE) declararam que: *i)* assinaram o cheque que liquidou a factura da NOVODESIGN; *ii)* estavam de boa fé, porque confiavam na idoneidade da factura e na existência da subjacente relação comercial e porque a factura tinha sido conferida pelo departamento de contabilidade e tinha aposta a assinatura do presidente do conselho de administração; e *iii)* tais assinaturas foram efectuadas de forma maquinaal, uma vez que era procedimento corrente assinarem muitos cheques por dia, que lhes chegavam às mãos já preenchidos.

Diogo Vaz Guedes (presidente do conselho de administração da SOMAGUE) expressou a vontade de não prestar declarações.

Pretendeu-se ouvir alguns responsáveis do PPD/PSD, à data da prática dos factos.

Todavia, não se conseguiu obter o depoimento de *Vieira de Castro* (referido nas declarações de vários depoentes), por razões de saúde, e de *José Luís Arnaut* (secretário-geral do PPD/PSD), por falta

de autorização da Assembleia da República (exigida pelos artigos 157.º, n.º 2, da Constituição, e 11.º, n.º 2, do Estatuto dos Deputados).

Apenas *Manuel Ricardo Almeida* (secretário-geral da JSD) foi ouvido e, confrontado com um dos pedidos de factura dirigidos à JSD constantes dos autos, declarou que: *i*) os serviços mencionados na factura anulada foram efectivamente prestados; *ii*) a NOVODESIGN remeteu à JSD a factura referente aos serviços prestados; *iii*) essa factura foi enviada ao PPD/PSD; *iv*) a entidade responsável pelo pagamento era o PPD/PSD, uma vez que a JSD carecia de autonomia financeira; e *iv*) presumiu que a factura foi efectivamente liquidada pelo PPD/PSD, desconhecendo que foi uma terceira entidade a saldar a dívida.»

4 — O Tribunal notificou, de seguida, o PPD/PSD para se pronunciar, querendo, sobre a matéria constante dos autos, dando cumprimento ao princípio do contraditório e permitindo ao Partido exercer as garantias de defesa consagradas no artigo 13.º, n.º 2, da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto (entretanto revogada), e no artigo 26.º, n.º 2, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

O PPD/PSD pronunciou-se, em suma, nos seguintes termos:

«Das sete facturas endereçadas ao PPD/PSD constantes dos autos, uma delas (a de fls. 50), foi liquidada pelo cheque n.º 9394505139, de 6 de Março de 2002.

Não foi encontrado qualquer registo das restantes facturas.

Consta da contabilidade do PPD/PSD um conjunto de facturas, no montante total de € 243 331,93, relativas ao período e ao fornecedor em apreço (a sociedade NOVODESIGN).

Na ausência de qualquer outro suporte documental e na impossibilidade de contactar, por ponderosas razões de saúde, o então secretário-geral-adjunto, responsável pela área administrativa e financeira, José Luís Vieira de Castro, não estamos habilitados a prestar quaisquer outros esclarecimentos.»

II — Fundamentos

5 — O procedimento *normal* de fiscalização das contas dos partidos políticos relativas ao exercício de 2002 está já concluído, tendo sido aplicadas coimas aos partidos infractores (Acórdão n.º 288/2005, de 31 de Maio) e aos dirigentes partidários que nelas pessoalmente participaram (Acórdão n.º 348/2006, de 31 de Maio).

Posteriormente à prolação dessas decisões, através de comunicação da Direcção-Geral dos Impostos, em 11 de Dezembro de 2006, teve o Tribunal conhecimento de factos que indiciavam a prática de uma infracção ao regime de financiamento dos partidos políticos, cometida em 2002.

Para além desses factos serem subjectivamente supervenientes à apreciação das contas partidárias de 2002, consubstanciam uma infracção autónoma relativamente às que foram sancionadas nos Acórdãos acima referidos. Trata-se do recebimento de um donativo indirecto, através do pagamento por terceiros de despesas que aproveitaram a um partido político, em infracção ao disposto no artigo 5.º, n.º 4, da Lei n.º 56/98, na redacção dada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto.

Tais factos podem ainda ser apreciados pelo Tribunal, apesar de já terem transitado em julgado os acórdãos acima mencionados. Como explica o Ministério Público, na promoção junta aos presentes autos, o caso julgado não preclui a imputação de responsabilidades de natureza contra-ordenacional, «com base em ilegalidades supervenientemente conhecidas e que se configurem como manifestamente autónomas relativamente às que o Tribunal teve por verificadas na sequência do normal procedimento de auditoria».

A própria LTC prevê, no artigo 103.º-A, n.º 2, que «quando, fora da hipótese contemplada no número anterior [fiscalização anual do cumprimento das obrigações que impendem sobre os partidos, em matéria de financiamento e organização contabilística], se verifique que ocorreu o incumprimento de qualquer das obrigações nele referidas, o presidente determinará a autuação do correspondente processo [...]».

6 — Os indícios apresentados pela Direcção de Finanças de Lisboa foram confirmados, de forma cabal, pelas diligências de instrução levadas a cabo pela Polícia Judiciária, a pedido da ECFP.

Os depoimentos recolhidos junto de vários responsáveis e funcionários da NOVODESIGN (João Paulo Sequeira, Cláudia Figueira, João Baluarte, Armando Serrano, Paulo Machado e Jorge Andrade), bem como do secretário-geral da JSD (Manuel Ricardo Almeida), confirmam que os serviços referidos nos pedidos de factura constantes de fl. 10 a fl. 16 dos autos, emitidas em 15 de Março de 2002, foram efectivamente prestados pela NOVODESIGN ao PPD/PSD e à JSD.

A prova documental junta aos autos permite concluir que os sete pedidos de factura, dirigidos ao PPD/PSD e à JSD (uma organização especial do PPD/PSD, integrada na orgânica deste Partido, nos termos previstos no artigo 10.º dos respectivos Estatutos) foram anulados e deram origem a uma factura única, com a mesma data, dirigida

à SOMAGUE. Tais factos resultam claros: *i*) dos pedidos de factura, na medida em que a referência ao PPD/PSD e à JSD nelas aposta foi riscada e substituída por uma referência à SOMAGUE; *ii*) do documento interno da NOVODESIGN anexo aos pedidos de factura (constante de fl. 18 dos autos), no qual se refere que «estes sete pedidos de factura vão dar origem a uma factura única à SOMAGUE [...]»; e *iii*) da factura dirigida à SOMAGUE (constante de fl. 8 dos autos), que corresponde ao teor do documento interno, no que toca à entidade pagadora, ao descritivo e ao valor dos serviços prestados. Esses factos foram também confirmados por vários responsáveis e funcionários da NOVODESIGN (João Paulo Sequeira, Cláudia Figueira, Armando Serrano, Paulo Machado, Luís Miguel Correia e Jorge Andrade) e parcialmente admitidos por dois responsáveis da SOMAGUE (João Silvestre e João Barragan Pires — embora estes não tenham identificado a entidade que beneficiou dos serviços facturados pela NOVODESIGN).

O PPD/PSD alega que liquidou a factura correspondente a um dos sete pedidos de factura (o de fl. 11, no valor de € 2919,15), através de cheque. Todavia, o Partido não fez prova dessa afirmação — e poderia tê-lo feito, designadamente juntando cópia do cheque através do qual terá efectuado o pagamento ou cópia do recibo correspondente à factura em questão). Acresce que a soma do valor constante dos sete pedidos de factura passados ao PPD/PSD corresponde exactamente ao valor da factura passada à SOMAGUE e por esta liquidada (€ 233 415), pelo que se conclui que a SOMAGUE liquidou a dívida referente ao pedido de factura acima identificado.

Além disso, as facturas apresentadas pelo PPD/PSD (de fl. 123 a fl. 130) referem-se a outros serviços prestados pela NOVODESIGN, que não correspondem — nem em valor, nem em descritivo, nem em data — aos pedidos de factura constantes de fl. 10 a fl. 16. A sua relevância para o presente processo consiste apenas em reforçar a prova de que o PPD/PSD era, à data da prática dos factos, cliente da NOVODESIGN.

Em suma, os elementos constantes dos autos provam que os serviços referidos nos sete pedidos de factura da NOVODESIGN, emitidos em 15 de Março de 2002, no valor global de € 233 415, foram prestados ao PPD/PSD e à JSD, mas foram facturados à SOMAGUE e pagos por esta sociedade, embora se ignore o que fundamentou tal liberalidade.

7 — A factualidade apurada traduz-se numa violação do disposto no artigo 5.º, n.º 4, da Lei n.º 56/98 (na redacção dada pela Lei n.º 23/2000), que prescreve que «aos partidos políticos está [...] vedado receber ou aceitar quaisquer contribuições ou donativos indirectos que se traduzam no pagamento por terceiros de despesas que àqueles aproveitem, fora dos limites previstos no artigo 4.º».

Com efeito, no caso dos autos ocorreu um pagamento por terceiro (SOMAGUE) de despesas (decorrentes de serviços prestados pela NOVODESIGN) que aproveitaram a um partido político (PPD/PSD). Além disso, o valor do donativo indirecto (€ 233 415) ultrapassa o limite previsto no artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 56/98, na redacção dada pela Lei n.º 23/2000 — esse limite é de 30 salários mínimos mensais nacionais por doador, isto é, € 10 440, uma vez que o salário mínimo mensal nacional no ano de 2002 correspondia a € 348 (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 325/2001, de 17 de Dezembro).

Essa conduta consubstancia uma contra-ordenação, punível com coima e perda a favor do Estado dos valores ilegalmente recebidos, nos termos previstos no artigo 14.º da Lei n.º 56/98, na redacção dada pela Lei n.º 23/2000.

8 — A responsabilização dos infractores, nos termos previstos nos artigos 5.º, n.º 4, e 14.º da Lei n.º 56/98 (na redacção dada pela Lei n.º 23/2000), não fica prejudicada pela circunstância de esses preceitos normativos terem sido ulteriormente modificados e substituídos.

Com efeito, deve aplicar-se a lei vigente à data da prática dos factos, a não ser que a lei posterior seja mais favorável ao arguido (artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Geral das Contra-ordenações).

Ora, posteriormente à prática dos factos, o legislador agravou a responsabilidade pelo recebimento de donativos indirectos. A Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, que revogou e substituiu a Lei n.º 56/98, proíbe aos partidos políticos o recebimento de donativos indirectos que se traduzam no pagamento de despesas partidárias por terceiros, independentemente do valor em causa [artigo 8.º, n.º 3, alínea c)], e mantém o regime sancionatório aplicável à violação dessa proibição, quer no que toca às pessoas susceptíveis de responsabilização, quer no que toca às coimas aplicáveis (artigo 29.º).

As vicissitudes sofridas pela Lei n.º 56/98 posteriormente à data da prática dos factos não relevam, portanto, para o presente processo.

9 — De acordo com artigo 14.º da Lei n.º 56/98, na redacção dada pela Lei n.º 23/2000, devem ser responsabilizados pela prática da contra-ordenação não só o partido político que recebeu o donativo ilegal (n.º 2), mas também os dirigentes partidários, as pessoas colectivas e os dirigentes destas últimas que tenham participado na infracção (n.ºs 3, 5 e 6, respectivamente).

Tendo o Tribunal reconhecido, no presente processo complementar de prestação de contas dos partidos políticos, a ocorrência objectiva

de ilegalidades, devem os autos seguir com vista ao Ministério Público, para os efeitos previstos no artigo 103.º-A, n.º 2, da LTC.

Finalmente, deve notificar-se o PPD/PSD da presente decisão, para dela tomar conhecimento.

III — Decisão

10 — Nos termos e pelos fundamentos expostos, o Tribunal Constitucional decide:

1.º Dar por verificado o recebimento, por parte do PPD/PSD, durante o ano de 2002, de um donativo indirecto, no valor de € 233 415, efectuado pela SOMAGUE — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., através do pagamento, por parte desta sociedade, de serviços prestados pela NOVODESIGN — Companhia Portuguesa de Design, S. A., àquele Partido, em violação do disposto no artigo 5.º, n.º 4, da Lei n.º 56/98, na redacção dada pela Lei n.º 23/2000.

2.º Determinar que os autos sejam continuados com vista ao Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 103.º-A, n.º 2, da LTC, e que o PPD/PSD seja notificado da presente decisão, para dela tomar conhecimento.

Lisboa, 27 de Junho de 2007. — José Borges Soeiro — Gil Galvão — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria João Antunes — Ana Maria Guerra Martins — Mário Torres — Maria Lúcia Amaral — Vítor Gomes — Carlos Fernandes Cadilha — Benjamim Rodrigues — João Cura Mariano — Rui Manuel Moura Ramos.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Anúncio n.º 5961/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 199/06.2TBETZ

Insolvente — IDEALFRIO — Equip. Hoteleiros e Similares, L.ª
Administrador da insolvência — Alfenim da Costa e outro(s).

IDEALFRIO — Equip. Hoteleiros e Similares, L.ª, número de identificação fiscal 503185655, com endereço na Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 11, Santo André, 7100 Estremoz.

Sol(a). Alfenim da Costa, com endereço na Tapada da Alfarrobeira, lote 2, apartamento 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-indentificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

A cessação de todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

A cessação das atribuições do administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra a devedora;

Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos satisfeitos.

5 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, Bruno Guimarães. — O Oficial de Justiça, António Calado.

3000225211

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 5962/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1349/07.7TBGDM

Credor — Banco Espírito Santo, S. A.

Insolvente — Arlindo Duarte Chasqueira Mendes e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar, no dia 13 de Junho de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Arlindo Duarte Chasqueira Mendes, número de identificação fiscal 166875201, bilhete de identidade n.º 2868470, com endereço na Rua de São Brás, 261, Rio Tinto, 4435 Gondomar, e Rosa Jesus Nunes Chasqueira Mendes, número de identificação fiscal 166924709, bilhete

de identidade n.º 3515771, com domicílio na Rua de São Brás, 261, Rio Tinto, 4435 Gondomar.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, com domicílio na Avenida do Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, Maria do Rosário Marques Neiva Vieira. — O Oficial de Justiça, Sérgio Gomes.

2611044724

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5963/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 3074/07.0TBGMR

Requerente — Duarte Miguel Vieira Martins, representado pelo Ministério Público.

Devedor — T. V. G. — Litografia e Tipografia, L.ª

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 21 de Agosto de 2007, às 11 horas e 4 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora T. V. G. — Litografia e Tipografia, L.ª, número de identificação fiscal 505327660, com endereço na Rua de Belos Ares, Condomínio Empresarial de Fermil, cave A, 4815-000 Infias, Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Vera Lúcia Nóbrega Teixeira, solteira, nascida em 4 de Julho de 1980, nacional de Portugal, bilhete

de identidade n.º 11765240, com endereço na Rua de Joaquim Costa Chicória, bloco 4, 3.º, esquerdo, 685, São Miguel, 4815-000 Vizela, e Maria Gorete Fernandes Nóbrega Teixeira, com endereço na Rua de Joaquim Costa Chicória, 685, bloco 4, 3.º, esquerdo, São Miguel das Caldas, 4815-513 Vizela, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado João Fernandes de Sousa, com endereço na Rua de Mataduços, 121, Fermentões, apartado 461, 4800-091 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, de turno, *Paulo Jorge Machado Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Moraes Fernandes*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 5964/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3568/07.7TBLRA

Requerente — Gracio & Filhos, L.^{da}
Devedor — Luís Filipe Moldes, L.^{da}

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 16 de Agosto de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Luís Filipe Moldes, L.^{da}, número de identificação fiscal 504578847, com sede na Rua da Escola, Costa de Baixo, Maceira, Leiria.

São administradores do devedor Luís Filipe Ribeiro Pereira, com domicílio na Rua da Escola, Costa de Baixo, Maceira, 2400 Leiria, e Diamantina Maria Dinis Agostinho Ribeiro, com domicílio na Rua da Escola, Costa de Baixo, Maceira, 2400 Leiria.

Para administrador da insolvência é nomeado Américo Vieira Fernandes Grego, com domicílio na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, salas 2 e 3, 3800-159 Aveiro.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

20 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Teresa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Dina Santos*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ**Anúncio n.º 5965/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 764/07.0TBLSA**Insolvente — OLARTE — Olaria Artística, Unipessoal, L.^{da}
Credor — Adelino Ribeiro Pinheiro e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca da Lousã, no dia 25 de Julho de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora OLARTE — Olaria Artística, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 501583637, com endereço na Zona Industrial de Miranda do Corvo, 3220-232 Miranda do Corvo, com sede em Montemor-o-Velho.

É administrador do devedor Vasco Augusto Rodrigues da Gama, com endereço na Rua do Dr. Alberto Oliveira, 53, 1.º, direito, Santo António dos Olivais, 3000-000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º-J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 1 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repar-

tação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, de Turno, *José Cravo*. — O Oficial de Justiça, *Mário Nunes*.

2611044603

TRIBUNAL DA COMARCA DE NISA**Anúncio n.º 5966/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 410/05.7TBNIS**Requerente — SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A., e outro(s).
Insolvente — Charrinho & Serralha, L.^{da}

Charrinho & Serralha, L.^{da}, com endereço na Praça da República, 35, Nisa, 6050, Nisa.

Sol(a). Alfenim da Costa, liquidatário judicial com escritório na Tapada da Alfarrobeira, lote 2, apartamento 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente [artigo 232.º, n.º 1, alínea d), do CIRE].

Efeitos do encerramento: o incidente de qualificação da insolvência prossegue os seus termos com o incidente limitado (artigo 232.º, n.º 5, do CIRE).

30 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Leontina Lopes*.

3000222213

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE PAÇOS DE FERREIRA****Anúncio n.º 5967/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1188/07.5TBPFRR**Requerente — Dionísio da Silva Simões.
Devedor — Global Eventos Internacional, L.^{da}

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, no dia 24 de Agosto de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Global Eventos Internacional, L.^{da}, número de identificação fiscal 503925926, com sede na Rua da Rainha D. Leonor, 8, 4470 Paços de Ferreira.

É administrador do devedor Francisco António Fernandes Freixinho, número de identificação fiscal 182770737, bilhete de identidade n.º 7358635.

Para administrador da insolvência é nomeado Paulo Luís Sarmento Monteiro de Campos Macedo, com endereço na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, de turno, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *David Aleixo Sousa*.

2611044542

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 5968/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1486/07.8TBPRD

Credora — Maria de Fátima Moutinho do Vale Vieira.
Insolvente — Fernando Garcês, L.^{da}

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes, no dia 9 de Agosto de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Fernando Garcês, L.^{da}, número de identificação fiscal 500350779, com endereço no Largo da Feira, 4580 Paredes, fixada a sede da insolvente e do seu gerente Fernando Joaquim Moreira Garcês no Largo da Feira, Paredes.

Para administrador da insolvência é nomeado António Francisco Cocco Seixas Soares, com endereço na Avenida do Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [nos termos dos artigos 188.º e seguintes e da alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Sara Maia*. — O Oficial de Justiça, *Branca do Céu Ventura*.

2611044721

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 5969/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 232/07.0TBSV

Insolvente — MARILITE — Indústria de Mobiliário, L.^{da}
Credor — Globaldis e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga, no dia 23 de Agosto de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora MARILITE — Indústria de Mobiliário, L.^{da}, número de identificação fiscal 503681130, com endereço na Zona Industrial Padrões, 3740-295 Sever do Vouga, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Maria Alice Teixeira, nascido em 15 de Julho de 1961, com domicílio na Vila Brasil, Gandarinha, Cucujães, Oliveira de Azeméis, a quem é fixada residência na Zona Industrial dos Padrões, 3740-000 Sever do Vouga.

Para administrador da insolvência é nomeado Américo Vieira Fernandes Grego, liquidatário, com endereço na Quinta do Grinê, lote 12, sector E, 3800-000 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigos 188.º e 191.º *a contrario* do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20 de Setembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Pinto Soares*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Marques*.

2611044694

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Rectificação n.º 1480/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, a p. 25 284, rectifica-se que onde se lê «[o] licenciado José Soalheiro Régio, procurador da República no círculo judicial de Santiago do Cacém, em comissão de serviço, na PGR, foi transferido e colocado no círculo judicial de Amadora, mantendo a referida comissão de serviço» deve ler-se: «[o] licenciado José Soalheiro Régio, procurador da República no círculo judicial de Lisboa, área de jurisdição laboral, em comissão de serviço, na PGR, foi transferido e colocado no círculo judicial da Amadora, mantendo a referida comissão de serviço» e onde se lê, também na p. 25 284, «[o] licenciado José Manuel Sampaio Pereira Monteiro, procurador da República no círculo judicial de Santiago de Braga, foi transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel Contencioso Administrativo;» deve ler-se «[o] licenciado José Manuel Sampaio Pereira Monteiro, procurador da República no círculo judicial de Braga, foi transferido e colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel — Contencioso Administrativo;».

3 de Setembro de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 20 653/2007

Considerando que se revela necessário criar, nos termos do artigo 4.º do Regulamento do Processo de Acesso e Creditação das Qualificações dos Maiores de 23 Anos, um gabinete de apoio técnico à comissão científica nomeada pelo despacho reitoral n.º 7/R/2006, de 30 de Março, na sequência da deliberação da comissão científica do senado de 20 de Março;

Considerando que se revela necessário criar uma unidade que promova a valorização económica do conhecimento produzido na Universidade de Lisboa, sobretudo nas vertentes da ciência e tecnologia, estabelecendo uma plataforma de transferência de tecnologia entre a Universidade e entidades públicas e privadas, através da dinamização e apoio de parcerias e projectos comuns;

Considerando que se revela necessário criar um núcleo central técnico na área da informática e comunicações, com competências técnicas transversais de alto nível para satisfazer os requisitos dos sistemas informáticos de toda a Universidade de Lisboa, uma vez que as necessidades de uma gestão integrada e partilhada na área da informática e comunicações de dados e voz têm vindo a crescer devido à crescente utilização da Internet, à gestão da rede sem fios, à rápida expansão

dos serviços internos e à integração dos sistemas de gestão financeira, gestão de alunos, gestão de funcionários e bases de dados académicas;

Considerando que é necessário proceder a uma reestruturação parcial dos serviços da Reitoria da Universidade de Lisboa, de modo a prever a existência das supramencionadas estruturas integrando-as na estrutura orgânica da Reitoria da Universidade de Lisboa, uma vez que elas não estão previstas no despacho n.º 14 145/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005;

Considerando ainda que é oportuno aproveitar esta oportunidade para introduzir alterações ao modo de funcionamento de gabinetes já existentes na actual estrutura orgânica, tal como ela foi estabelecida pelo despacho n.º 14 145/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005;

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 144/92, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992, na deliberação da comissão científica do senado de 20 de Março de 2006, no despacho n.º 7/R/2006, de 30 de Março, no despacho n.º 25 144/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006, e no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março:

Determina-se o seguinte:

I — São aditados na estrutura orgânica da Reitoria:

1 — O Gabinete de Apoio ao Acesso e Creditação de Qualificações (GAACQ), a quem compete, genericamente:

a) Prestar apoio à comissão científica constituída para acompanhamento do processo de acesso e creditação das qualificações dos maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa;

b) No âmbito do apoio mencionado no número anterior compete-lhe, designadamente:

b.1) Desenvolver as acções necessárias à organização do processo de acesso, acompanhamento e creditação dos maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa;

b.2) Assegurar a publicitação do número de vagas, os prazos de candidatura ao processo de acesso e creditação e o calendário de realização das provas, designadamente através do sítio da Universidade de Lisboa na Internet.

b.3) Prestar o apoio necessário ao processo de acesso, acompanhamento e creditação;

b.4) Desenvolver as acções necessárias à nomeação dos júris das provas de acesso e acreditação;

b.5) Desenvolver as acções necessárias à criação de critérios comuns que traduzam uma mesma cultura institucional quanto aos processos de acesso e creditação de qualificações dos maiores de 23 anos;

b.6) Monitorizar e avaliar o processo de acesso, acompanhamento e creditação, através da identificação da sua eficácia e custos anuais e propor receitas alternativas;

b.7) Apreciar os processos relativos a eventuais aprovações em processos de acesso e creditação realizados em outros estabelecimentos de ensino superior, que devam ser objecto de decisão da comissão científica;

c) Prestar apoio técnico aos processos de integração curricular da Universidade de Lisboa;

d) O GAACQ é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

2 — A Oficina de Transferência de Tecnologia e Conhecimento da Universidade de Lisboa (OTIC), a quem compete, genericamente:

a) Prestar apoio na Universidade de Lisboa, à concepção, desenvolvimento e gestão dos projectos desenvolvidos na área de I&D;

b) Apoiar e estimular a intervenção da Universidade de Lisboa, através do conhecimento nela produzido e sedimentado, nomeadamente pelas seguintes linhas de acção:

b.1) Identificação de potencialidades de valorização económica do conhecimento e da investigação realizada na Universidade de Lisboa;

b.2) Apoio à defesa da propriedade intelectual e industrial;

b.3) Dinamização e apoio ao estabelecimento de relações, projectos e parcerias entre a Universidade de Lisboa e entidades públicas e privadas;

b.4) Apoio e promoção do empreendedorismo;

c) Promover e desenvolver as acções necessárias para garantir a formação adequada na área da transferência de conhecimento e tecnologia;

d) Prestar apoio às candidaturas a programas de financiamento, no âmbito de projectos a desenvolver na área de I&D;

e) Assegurar o apoio necessário à instrução dos processos relativos ao registo da propriedade intelectual;

f) Promover e incentivar o contacto entre empresas e instituições, auxiliando na resolução de problemas e dificuldades que estas venham a sentir;

g) Colaborar na contratualização, planeamento e execução de grandes projectos a apresentar pela Universidade de Lisboa na área da investigação, congregando, para tal, os esforços que se revelarem necessários para potenciar os factores de sucesso dos mesmos;

h) A OTIC é coordenada por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

3 — O Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa (NICUL), a quem compete, genericamente:

a) Gerir a rede informática, de comunicações e serviços da Universidade de Lisboa, respondendo às necessidades de todas as unidades orgânicas da Universidade de Lisboa, em articulação com as competências locais já existentes;

b) Prestar assessoria técnica à tomada de decisão no âmbito da Universidade de Lisboa no que respeita à gestão dos sistemas de informação e da rede informática e de comunicações;

c) Gerir centro de dados, incluindo a manutenção dos servidores e dos backups e das bases de dados da Universidade de Lisboa;

d) O NICUL é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

II — É alterado o anexo ao despacho n.º 14 145/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Junho de 2005, quanto ao Gabinete de Apoio à Investigação (GAI), ao Gabinete de Avaliação, Referência e Acreditação (GARA) e ao Gabinete de Desporto Universitário da Universidade de Lisboa (GDUL), que passam a ter a seguinte redacção:

«Gabinete de Apoio à Investigação

1 — Compete ao Gabinete de Apoio à Investigação (GAI):

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

2 — O GAI é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

Gabinete de Avaliação, Referência e Acreditação

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 — O GARA é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

Gabinete de Desporto Universitário da Universidade de Lisboa

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

2 — O GDUL é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.»

III — É republicado o anexo ao despacho n.º 14 145/2005, de 27 de Junho, com a redacção decorrente do aditamento e alterações ora efectuadas.

3 de Agosto de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO

Estrutura orgânica da Reitoria da Universidade de Lisboa

I — Serviços directamente dependentes da equipa reitoral

Serviço de Apoio ao Gabinete do Reitor

1 — Compete ao Serviço de Apoio ao Gabinete do Reitor:

- a) Assegurar os serviços de apoio à equipa reitoral;
- b) Garantir os circuitos de comunicação e coordenar a recolha de informação no âmbito dos processos de preparação da tomada de decisões e o seu posterior encaminhamento em termos de execução;
- c) Coordenar as relações com as associações de estudantes e as demais associações e fundações existentes no seio da Universidade;
- d) Assegurar o apoio aos órgãos da Universidade e promover a execução das suas deliberações;
- e) Assegurar o apoio ao reitor no âmbito do CRUP e da Fundação das Universidades Portuguesas.

2 — O Serviço de Apoio ao Gabinete do Reitor funciona na dependência directa do reitor, sendo coordenado por um chefe de gabinete.

3 — Ao chefe de gabinete compete coordenar as actividades de assessoria ao reitor e a articulação, através do administrador, com os serviços da Reitoria e com as diferentes unidades orgânicas da Universidade.

4 — Compete ainda ao chefe de gabinete corresponder-se com outros organismos públicos e estabelecer os contactos institucionais que lhe forem cometidos.

5 — Ao adjunto do reitor compete prestar ao reitor, aos vice-reitores e aos pró-reitores o apoio técnico que lhe for determinado.

6 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe de gabinete será substituído pelo adjunto do reitor (cargo criado por despacho reitoral de 29 de Abril de 1992, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1992).

7 — A categoria de chefe de gabinete é equiparada, para todos os efeitos legais, a director-geral, pela deliberação da comissão coordenadora do senado n.º 1/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005, como deliberação n.º 594/2005.

Assessoria Jurídica

1 — A Assessoria Jurídica é dirigida por um técnico assessor. Competem à Assessoria Jurídica:

- a) A elaboração dos estudos e pareceres de natureza jurídica relativos à gestão da Universidade e das escolas e dos estabelecimentos;
- b) A instrução de inquéritos ou processos disciplinares ordenados pelos órgãos legalmente competentes;
- c) A recolha, a sistematização e a divulgação da legislação com interesse para os serviços;
- d) O desempenho de outras funções de natureza jurídica de interesse geral da Universidade ou específico de qualquer das respectivas escolas ou estabelecimentos.

Gabinete de Apoio à Investigação

1 — Compete ao Gabinete de Apoio à Investigação (GAI):

- a) Apoiar e colaborar na estruturação e dinamizar as actividades de investigação e desenvolvimento das faculdades e dos institutos da Universidade de Lisboa;
- b) Recolher e divulgar informação sobre programas promovidos por instituições financiadoras da investigação científica;
- c) Promover a obtenção de verbas para programas de investigação;
- d) Assegurar o apoio na preparação de candidaturas aos diversos programas de financiamento;
- e) Emitir os pareceres que lhe sejam solicitados sobre programas submetidos à sua apreciação;
- f) Recolher toda a informação relevante sobre a investigação realizada na Universidade de Lisboa e promover a sua difusão;
- g) Organizar e manter actualizado um sistema informativo sobre matérias da sua competência, em especial sobre formação pós-graduada e investigação, promovendo a partir dele a extracção de informação para diversos fins;
- h) Desempenhar outras funções que venham a ser-lhe superiormente cometidas.

2 — O GAI é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

Gabinete de Avaliação, Referência e Acreditação

1 — O Gabinete de Avaliação, Referência e Acreditação (GARA) desenvolve a sua actividade no âmbito das áreas institucional, do ensino, da investigação científica e da prestação de serviços, com o propósito de melhoria, controlo e garantia de qualidade, utilizando para isso os instrumentos de avaliação, referência e acreditação.

2 — No cumprimento das suas finalidades, cabe ao GARA:

- a) Desenvolver e apoiar as acções necessárias para promover o conhecimento técnico e científico de avaliação, referência e acreditação;
- b) Apoiar os programas de avaliação, referência e acreditação desenvolvidos nas unidades da Universidade de Lisboa;
- c) Coordenar, colaborar e apoiar os programas da avaliação, referência e acreditação da Universidade de Lisboa;
- d) Manter e actualizar um arquivo de informação relativo às unidades e actividades de investigação científica e prestação de serviços na Universidade de Lisboa;
- e) Elaborar, em colaboração com as unidades orgânicas da Universidade de Lisboa, os processos de acreditação a serem presentes às entidades competentes;
- f) Participar nas iniciativas, no âmbito das suas áreas de actividade, promovidas pela Universidade de Lisboa ou por entidades externas, por decisão reitoral;
- g) Formar e participar na formação de quadros no âmbito das suas áreas de actividade.

3 — Ao GARA serão atribuídos, por decisão reitoral, o pessoal, os recursos e as infra-estruturas necessários ao desenvolvimento adequado das suas actividades.

4 — O GARA será apoiado nas suas actividades pelos serviços relevantes da Universidade de Lisboa, com quem poderá corresponder-se.

5 — O GARA colaborará com as actividades das unidades da Universidade de Lisboa nas matérias que respeitem ao seu âmbito.

6 — O GARA é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

Gabinete de Desporto Universitário da Universidade de Lisboa

1 — Compete ao Gabinete de Desporto Universitário da Universidade de Lisboa (GDUL):

- a) Apoiar a prática desportiva na Universidade de Lisboa e cooperar, para esse efeito, com as secções desportivas das associações de estudantes da Universidade;
- b) Coordenar a utilização dos espaços e dos equipamentos desportivos universitários, fomentando a sua plena ocupação;
- c) Promover e coordenar a realização de encontros e torneios desportivos entre as faculdades e outras instituições da Universidade de Lisboa em competições nacionais e internacionais;
- d) Elaborar estudos sobre a prática desportiva universitária;
- e) Promover a angariação de patrocínios para a prática desportiva e a participação dos estudantes da Universidade de Lisboa em competições oficiais universitárias;
- f) Manter um sistema de informação actualizado sobre as actividades desportivas na Universidade de Lisboa, disponibilizando regularmente essa informação ao GC&P;
- g) Desempenhar outras actividades que venham a ser-lhe superiormente cometidas.

2 — O GDUL é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

Gabinete de Apoio ao Acesso e Creditação de Qualificações

1 — Compete genericamente ao Gabinete de Apoio ao Acesso e Creditação (GAACQ):

- a) Prestar apoio à comissão científica constituída para acompanhamento do processo de acesso e creditação das qualificações dos maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa;

2 — No âmbito do apoio mencionado no número anterior compete-lhe, designadamente:

- a) Desenvolver as acções necessárias à organização do processo de acesso, acompanhamento e creditação dos maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa;
- b) Assegurar a publicitação do número de vagas, os prazos de candidatura ao processo de acesso e creditação e o calendário de realização das provas, designadamente através do sítio da Universidade de Lisboa na Internet;
- c) Prestar o apoio necessário ao processo de acesso, acompanhamento e creditação;
- d) Desenvolver as acções necessárias à nomeação dos júris das provas de acesso e acreditação;
- e) Desenvolver as acções necessárias à criação de critérios comuns que traduzam uma mesma cultura institucional quanto aos processos de acesso e creditação de qualificações dos maiores de 23 anos;
- f) Monitorizar e avaliar o processo de acesso, acompanhamento e creditação, através da identificação da sua eficácia e custos anuais e propor receitas alternativas;
- g) Apreçar os processos relativos a eventuais aprovações em processos de acesso e creditação realizados em outros estabelecimentos de ensino superior, que devam ser objecto de decisão da comissão científica, após apreciação do processo do candidato e ouvido o correspondente órgão no estabelecimento de ensino de origem;
- h) Prestar apoio técnico aos processos de integração curricular da Universidade de Lisboa.

3 — O GAACO é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

Oficina de Transferência de Tecnologia e Conhecimento da Universidade de Lisboa

1 — Compete genericamente à Oficina de Transferência de Tecnologia e Conhecimento da Universidade de Lisboa:

- a) Prestar apoio na Universidade de Lisboa à concepção, desenvolvimento e gestão dos projectos desenvolvidos na área de I&D;
- b) Apoiar e estimular a intervenção da Universidade de Lisboa, através do conhecimento nela produzido e sedimentado, nomeadamente pelas seguintes linhas de acção:
 - b.1) Identificação de potencialidades de valorização económica do conhecimento e da investigação realizada na Universidade de Lisboa;
 - b.2) Apoio à defesa da propriedade intelectual e industrial;
 - b.3) Dinamização e apoio ao estabelecimento de relações, projectos e parcerias entre a Universidade de Lisboa e entidades públicas e privadas;
 - b.4) Apoio e promoção do empreendedorismo;
- c) Promover e desenvolver as acções necessárias para garantir a formação adequada na área da transferência de conhecimento e tecnologia;
- d) Prestar apoio às candidaturas a programas de financiamento, no âmbito de projectos a desenvolver na área de I&D;
- e) Assegurar o apoio necessário à instrução dos processos relativos ao registo da propriedade intelectual;
- f) Promover e incentivar o contacto entre empresas e instituições, auxiliando na resolução de problemas e dificuldades que estas venham a sentir;
- g) Colaborar na contratualização, planeamento e execução de grandes projectos a apresentar pela Universidade de Lisboa, na área da investigação, congregando, para tal, os esforços que se revelarem necessários para potenciar os factores de sucesso dos mesmos;

2 — A OTIC é coordenada por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa

1 — Compete genericamente ao Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa:

- a) Gerir a rede informática, de comunicações e serviços da Universidade de Lisboa, respondendo às necessidades de todas as unidades orgânicas da Universidade de Lisboa, em articulação com as competências locais já existentes;
- b) Prestar assessoria técnica à tomada de decisão no âmbito da Universidade de Lisboa no que respeita à gestão dos sistemas de informação e da rede informática e de comunicações;
- c) Gerir centro de dados, incluindo a manutenção dos servidores e dos *backups* e das bases de dados da Universidade de Lisboa.

2 — O NICUL é coordenado por um técnico superior com formação adequada a quem poderá ser atribuído um estatuto equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, em função da natureza e complexidade das funções a desempenhar.

Serviço de Documentação e Publicações

1 — O Serviço de Documentação e Publicações é dirigido por um director de serviços e exerce as suas atribuições nos domínios da recolha, do tratamento e da difusão de documentação e informação com interesse para a Universidade e nos da coordenação técnica e da integração funcional das bibliotecas nela existentes ou a criar.

2 — Compete, designadamente, ao Serviço de Documentação e Publicações programar, coordenar e orientar as publicações de carácter pedagógico, científico e cultural da Universidade.

Sector de Informática

1 — Compete ao Sector de Informática:

- a) Promover a utilização e o desenvolvimento de aplicações informáticas e telemáticas de interesse para as actividades da Reitoria e da Universidade de Lisboa no seu conjunto;
- b) Dar parecer sobre projectos no âmbito da informática e das comunicações, incluindo os aspectos relativos à respectiva assistência técnica;
- c) Proporcionar assistência técnica a aplicações introduzidas por iniciativa da Reitoria, tanto no que respeita ao equipamento como aos programas;
- d) Assegurar, directa ou indirectamente, a assistência técnica aos equipamentos informáticos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — O Sector de Informática é coordenado por um funcionário com habilitação adequada.

II — Serviços directamente dependentes do administrador da Universidade de Lisboa

I — Estão na dependência directa do administrador da Universidade de Lisboa as seguintes direcções de serviços:

- a) A Direcção de Serviços Académicos;
- b) A Direcção de Serviços Administrativos;
- c) A Direcção de Serviços Técnicos;
- d) A Direcção de Serviços de Relações Externas.

II — 1 — Compete genericamente à Direcção de Serviços Académicos acompanhar, no domínio administrativo:

- a) O regime escolar geral dos alunos;
- b) A criação, a alteração e a extinção dos cursos professados na Universidade e dos respectivos planos de estudos, incluindo os cursos não conferentes de grau académico;
- c) As provas conducentes à concessão de graus e títulos académicos;
- d) Os processos de equivalência, de reconhecimento e de registo de habilitações de nível superior;
- e) A emissão de certidões e de diplomas de estudos;
- f) A recolha de informação estatística relativa aos alunos dos diversos cursos de formação inicial e de pós-graduação e de cursos não conferentes de grau;
- g) Os processos relativos à mobilidade e ao intercâmbio de estudantes entre universidades;
- h) As reclamações apresentadas relativamente a matérias da sua competência, notificando as decisões que sobre as mesmas forem proferidas;
- i) Outras actividades que, no domínio administrativo, venham a ser-lhe superiormente atribuídas.

2 — A Direcção de Serviços Académicos compreende:

- a) A Divisão Pedagógica;
- b) A Divisão de Alunos.

III — 1 — À Divisão Pedagógica compete, designadamente:

- a) Analisar e informar as propostas das faculdades relativas a criação, alteração ou extinção de cursos de formação inicial e de pós-graduação, movimentando os processos, elaborando os respectivos articulados legais, promovendo a sua publicação no *Diário da República* e divulgando as decisões das autoridades competentes;
- b) Analisar e informar as propostas das faculdades no que respeita à organização de provas académicas e à concessão de títulos e de graus académicos de pós-graduação;
- c) Analisar e informar os processos de equivalência, de reconhecimento e de registo de graus conferidos por outras universidades;
- d) Analisar e informar as propostas das faculdades no tocante:
 - d.1) Aos *numeri clausi* de cursos de formação inicial, no âmbito do regime geral de candidatura, dos concursos especiais, dos regimes

especiais e dos processos de reingresso, mudança e transferência de curso, apreciando, quando relevante, as condições de acesso e os critérios de selecção e de seriação;

d.2) Aos *numeri clausi* e a calendários lectivos dos cursos de pós-graduação, promovendo a sua publicação no *Diário da República*, quando necessário;

e) Manter actualizada a informação sobre as condições de acesso à Universidade e de frequência de cursos e sobre todas as matérias inerentes à vida escolar dos alunos;

f) Proceder à elaboração e à afixação dos avisos e editais necessários à execução das funções que lhe estão cometidas;

g) Acompanhar e divulgar os programas de intercâmbio e mobilidade de estudantes entre universidades, designadamente no âmbito do espaço comunitário;

h) Realizar a análise dos elementos fornecidos pelas unidades orgânicas, tendo em vista a passagem de certidões e diplomas.

2 — A Divisão Pedagógica, para o desenvolvimento das competências que lhe são cometidas, conta com o apoio dos sectores:

a) Pedagógico, que desenvolve funções administrativas relativas aos cursos de formação inicial e de pós-graduação e relativas ao acesso à Universidade;

b) Provas Académicas e Equivalência de Estudos, que exerce funções no âmbito da organização de provas académicas e da equivalência e do registo de graus conferidos por outras universidades.

3 — Cada sector será coordenado por um chefe de secção ou por outro funcionário com habilitação adequada.

IV — 1 — A Divisão de Alunos compete, designadamente:

a) Acompanhar a gestão académica das unidades orgânicas da Universidade e realizar as tarefas relativas à emissão de diplomas universitários;

b) Contribuir para a definição das necessidades e dos processos e recolha de informação para fins estatísticos;

c) Colaborar na recolha de informação pertinente aos estudos de procura e de saídas profissionais dos diversos cursos da Universidade de Lisboa;

d) Coligir e manter actualizada a informação relativa ao acompanhamento, à orientação psico-pedagógica e ao apoio aos estudantes portadores de deficiência, promovendo o aproveitamento dos recursos da Universidade de Lisboa.

2 — A Divisão de Alunos, para o desenvolvimento das competências que lhe estão cometidas, conta com o apoio dos sectores de:

a) Cooperação e Intercâmbio, que desenvolve actividades no âmbito da mobilidade de estudantes entre universidades;

b) Cadastro e Diplomas, que tem a seu cargo os processos relativos à emissão de diplomas universitários e a manutenção do arquivo dos processos de alunos depositados na Reitoria.

3 — Cada sector será coordenado por um chefe de secção ou por outro funcionário com habilitação adequada.

V — 1 — Compete genericamente à Direcção de Serviços Administrativos:

a) O exercício de funções operacionais nas áreas do pessoal docente e do não docente e da administração financeira e patrimonial;

b) Assegurar o serviço de recepção, distribuição e expedição de documentos da Reitoria;

c) Desempenhar outras actividades que venham a ser-lhe superiormente indicadas.

2 — A Direcção de Serviços Administrativos compreende:

a) A Divisão de Recursos Humanos;

b) A Divisão de Recursos Financeiros.

3 — A Direcção de Serviços Administrativos tem ainda na sua dependência o Sector de Expediente e Comunicações.

VI — 1 — A Divisão de Recursos Humanos compete, designadamente:

a) Assegurar a gestão técnica e administrativa dos recursos humanos da Universidade de Lisboa, mantendo actualizados os quadros de pessoal;

b) Promover o processo relativo a concursos de pessoal docente e de investigação da Universidade de Lisboa;

c) Realizar os estudos necessários, recolhendo e tratando os dados relevantes, para uma boa gestão de recursos humanos;

d) Desenvolver as acções tendentes à preparação de decisões em matéria de gestão previsional de efectivos;

e) Promover e acompanhar o processo periódico de avaliação de desempenho do pessoal não docente;

f) Aplicar a legislação relativa a vencimentos e abonos de pessoal e executar o respectivo processamento;

g) Elaborar o balanço social da Reitoria da Universidade de Lisboa e dos serviços dela dependentes;

h) Planear e promover, em colaboração com as diversas unidades orgânicas, planos de formação de pessoal não docente;

i) Apoiar e orientar a realização de estágios profissionais do pessoal não docente.

2 — A Divisão de Recursos Humanos, para o desenvolvimento das competências que lhe estão cometidas, tem o apoio dos sectores de:

a) Pessoal, que apoia os procedimentos administrativos inerentes à gestão do pessoal docente e do não docente;

b) Abonos e Vencimentos, que assegura o processamento de vencimentos, abonos e benefícios sociais;

c) Concursos para Pessoal Docente e de Investigação, que organiza os processos relativos aos concursos de pessoal docente e de investigação.

3 — Cada sector será coordenado por um chefe de secção ou por outro funcionário com habilitação adequada.

VII — 1 — A Divisão de Recursos Financeiros compete, designadamente:

a) Elaborar o orçamento global da Universidade de Lisboa, realizando o planeamento, a programação de investimentos e a orçamentação das diversas unidades da Universidade;

b) Proceder ao controlo da execução dos orçamentos de funcionamento das diversas unidades orgânicas da Universidade;

c) Realizar o planeamento, a programação de investimentos e o acompanhamento orçamental dos programas e projectos;

d) Promover, em articulação com a Divisão de Obras e Manutenção, as acções relativas à programação material e financeira dos projectos de investimento em infra-estruturas, acompanhando o desenvolvimento dos mesmos com vista à avaliação financeira da sua execução;

e) Elaborar o orçamento da Reitoria da Universidade de Lisboa e dos estabelecimentos dela dependentes;

f) Proceder à contabilização, ao lançamento e ao registo de receitas e despesas da Reitoria e dos estabelecimentos dela dependentes;

g) Organizar a prestação final de contas e fornecer a informação contabilística relevante para a elaboração do relatório de actividades;

h) Informar dos processos de aquisição de bens e serviços e de despesas de investimento;

i) Assegurar os aprovisionamentos da Reitoria, organizando os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços;

j) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis dos serviços da Reitoria e dos estabelecimentos dela dependentes, em articulação com a Divisão de Obras e Manutenção;

k) Manter actualizados os registos da Tesouraria, proceder à arrecadação de receitas e executar os pagamentos autorizados pelo conselho administrativo.

2 — A Divisão de Recursos Financeiros, para o desenvolvimento das competências que lhe são cometidas, conta com o apoio dos sectores de:

a) Contabilidade, que assegura o registo contabilístico da receita e da despesa da Reitoria e dos estabelecimentos dela dependentes;

b) Tesouraria, que procede à arrecadação de receitas e executa pagamentos;

c) Económico e Inventário, que realiza as tarefas relativas à aquisição de bens e serviços e à inventariação dos bens.

3 — Cada sector será coordenado por um chefe de secção ou por outro funcionário com formação adequada, com excepção do Sector de Tesouraria, que será coordenado por um tesoureiro.

VIII — 1 — Compete genericamente à Direcção de Serviços Técnicos:

a) Coordenar e promover actividades relativas ao planeamento, à programação material e financeira e ao controlo de tarefas de gestão;

b) Desempenhar outras funções que venham a ser-lhe superiormente cometidas.

2 — A Direcção de Serviços Técnicos compreende:

a) A Divisão de Planeamento e Gestão;

b) A Divisão de Obras e Manutenção.

IX — A Divisão de Planeamento e Gestão compete, designadamente:

a) Promover a realização de estudos sociais, económicos e financeiros com interesse para o planeamento das actividades da Universidade de Lisboa;

b) Manter actualizados os indicadores de referência, incluindo os relativos à promoção da qualidade;

c) Recolher e analisar a informação relativa aos procedimentos de gestão da Universidade de Lisboa, com vista à compatibilização dos registos nos domínios contabilístico, orçamental e patrimonial;

d) Elaborar o plano e o relatório de actividades da Universidade de Lisboa;

e) Preparar a realização de reuniões periódicas com as diversas unidades orgânicas para o acompanhamento das actividades de planeamento e gestão da Universidade.

X — 1 — À Divisão de Obras e Manutenção compete, designadamente:

a) Desenvolver as acções relativas ao plano da Cidade Universitária, a integrar no Plano Director Municipal de Lisboa;

b) Dar parecer sobre os acordos a celebrar com outras entidades que possam ter intervenção sobre o território da Cidade Universitária;

c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das obras das instalações afectas à Universidade;

d) Assegurar o planeamento de novas intervenções nos edifícios e nos espaços da Universidade;

e) Desenvolver as acções necessárias ao lançamento e à execução de estudos, projectos e obras;

f) Preparar, em articulação com a Divisão de Planeamento e Gestão e a Divisão de Recursos Financeiros, os elementos para a orçamentação de projectos de obras e de manutenção;

g) Promover o levantamento de todas as instalações universitárias, mantendo-o sempre actualizado;

h) Propor as medidas necessárias para garantir a operacionalidade e a segurança das instalações e do seu equipamento, bem como dos espaços envolventes da Reitoria;

i) Promover e coordenar a realização do inventário dos bens imóveis da Universidade, mantendo actualizado o respectivo cadastro, em articulação com a Divisão de Recursos Financeiros;

j) Assegurar a coordenação global das actividades associadas à manutenção de equipamentos e instalações, com vista à racionalização dos recursos envolvidos;

k) Apreciar e dar parecer sobre projectos de execução relativos a obras de raiz e outras intervenções no Campus;

l) Apreciar e dar parecer sobre propostas de venda, alienação, compra ou aluguer de instalações.

2 — A Divisão de Obras e de Manutenção, para o desenvolvimento das competências que lhe estão cometidas, conta com o apoio dos sectores de:

a) Manutenção, Segurança e Ambiente, que desenvolve actividades no âmbito da manutenção das instalações, dos equipamentos e dos espaços adjacentes à Reitoria;

b) Concursamento e Obras, que prepara os concursos de projectos e empreitadas e acompanha a sua execução;

c) Ordenamento e Gestão do Campus, que zela pelo planeamento do território do Campus Universitário e acompanha o plano de desenvolvimento físico da Universidade de Lisboa.

3 — Cada sector será coordenado por um chefe de secção ou por outro funcionário com habilitação adequada.

XI — 1 — Competem genericamente à Direcção de Serviços de Relações Externas:

a) A coordenação e o acompanhamento das acções relativas às actividades culturais e à imagem e internacionalização da Universidade de Lisboa;

b) A actualização de orientações para a actividade do serviço de acordo com as decisões superiores no âmbito da imagem e das dinâmicas de comunicação com o exterior;

c) A supervisão estratégica e financeira das actividades a desenvolver na esfera do serviço, orientada por uma racionalização de recursos.

2 — A Direcção de Serviços de Relações Externas compreende:

a) A Divisão de Actividades Culturais e Imagem;

b) A Divisão de Relações Externas.

XII — 1 — À Divisão de Actividades Culturais e Imagem competem a coordenação executiva e o acompanhamento das acções de:

a) Planeamento e gestão material e financeira (em colaboração com os Serviços Financeiros) e de relações públicas relativa aos espaços públicos e respectivos equipamentos (em colaboração com os Serviços Técnicos) da Reitoria da Universidade de Lisboa;

b) Organização de actos e cerimónias académicos;

c) Aconselhamento de protocolo;

d) Registo áudio-visual de eventos;

e) Promoção da imagem da Universidade de Lisboa nos contextos nacional e internacional.

2 — A Divisão de Actividades Culturais e Imagem, para o desenvolvimento das competências que lhe são cometidas, conta com o apoio dos seguintes sectores:

a) Sector de Gestão de Espaços;

b) Sector de Eventos Culturais;

c) Sector de Imagem e Comunicação.

3 — Cada sector será coordenado por um funcionário com habilitação adequada.

4 — Ao Sector de Gestão de Espaços competem:

a) A gestão dos espaços para a realização de eventos da responsabilidade de entidades internas ou externas da Universidade de Lisboa;

b) A gestão de equipamentos e de infra-estruturas culturais;

c) A colaboração no acompanhamento protocolar.

5 — Ao Sector de Eventos Culturais competem:

a) A organização das sessões solenes e académicas da Universidade de Lisboa ou de outras iniciativas da Reitoria;

b) A produção de espectáculos e eventos culturais;

c) A proposição de apoios à organização de actividades culturais com base na avaliação de projectos socioculturais;

d) A manutenção de um sistema de calendarização actualizado sobre as actividades culturais realizadas nos espaços da Reitoria;

e) A disponibilização de informação respeitante às actividades que tenham lugar nos espaços públicos da Reitoria;

f) A organização de um registo de todos os eventos culturais realizados na Reitoria, em particular os que têm lugar na Aula Magna;

g) A colaboração no acompanhamento protocolar;

h) A organização do Dia Aberto da Universidade de Lisboa, no final de Maio, dia da recepção a alunos do 12.º ano de escolaridade.

6 — Ao Sector de Imagem e Comunicação competem:

a) A organização da representação da Universidade de Lisboa em feiras e exposições nacionais e internacionais de educação e formação;

b) A resposta a pedidos de informação sobre a Universidade de Lisboa, incluindo a resposta a inquéritos e questionários, em colaboração com os restantes serviços da Reitoria e ou com os de outras unidades orgânicas;

c) O relacionamento com os diversos órgãos da Universidade, com vista ao adequado tratamento da informação a disponibilizar interna e externamente;

d) A actualização do sítio da Universidade de Lisboa na Internet no que respeita a conteúdos estáticos de informação global com interesse científico e cultural;

e) A gestão do endereço electrónico institucional da Reitoria;

f) A análise, selecção e compilação de informação relevante para a Universidade publicada na comunicação social, com especial incidência na que respeite ao ensino e à investigação e à que refira a Universidade de Lisboa;

g) O relacionamento com os *media* que possibilite uma divulgação regular das actividades da Universidade de Lisboa nos principais meios de comunicação;

h) A organização específica de acções de divulgação solicitadas pelos serviços interessados e em colaboração com eles;

i) A recolha sistemática de material e a organização de bases de dados com informação relevante no âmbito do serviço;

j) A organização e manutenção de ficheiros de contactos para eventual utilização por outros serviços;

k) A coordenação, da comercialização e distribuição de produtos com a marca da Universidade de Lisboa visando a sua promoção;

l) A promoção em coordenação com as restantes divisões e outros gabinetes de um programa de informação para escolas secundárias (que inclua brochuras e outro material informativo).

XIII — 1 — À Divisão de Relações Externas competem a coordenação executiva e o acompanhamento das acções de:

a) Planeamento e gestão material e financeira (em colaboração com os Serviços Financeiros) das actividades editoriais da Reitoria da Universidade de Lisboa;

b) Publicitação de informação sobre a Universidade de Lisboa proveniente dos restantes serviços da Reitoria ou de outras unidades orgânicas;

c) Dinamização do acesso dos alunos aos programas de mobilidade.

2 — A Divisão de Relações Externas, para o desenvolvimento das competências que lhe são cometidas, conta com o apoio dos seguintes sectores:

a) Sector Editorial;

b) Sector de Relações Internacionais.

3 — Cada sector será coordenado por um funcionário com habilitação adequada.

4 — Ao Sector Editorial competem:

a) A preparação do material de divulgação da Universidade de Lisboa de acordo com a estratégia de promoção da imagem definida superiormente, em português, em inglês e noutras línguas, quando solicitado;

b) A promoção da edição de publicações periódicas da Universidade de Lisboa, para disponibilização em suporte papel e ou em suporte digital;

c) O apoio à concepção de materiais e acções promocionais das unidades orgânicas;

d) A distribuição do material informativo, em suporte papel e ou em suporte digital, de toda e qualquer documentação editada;

e) O estabelecimento de relações com outras universidades nacionais, para manter um intercâmbio de edições e, simultaneamente, tomar conhecimento do que outras instituições congéneres produzem em termos de informação.

5 — Ao Sector de Relações Internacionais competem:

a) A gestão do Programa ERASMUS (em coordenação com os Serviços Académicos);

b) A promoção da mobilidade de estudantes (em coordenação com os Serviços Académicos);

c) A gestão de outros programas da União Europeia (por exemplo, ALBAN e ALFA);

d) A produção e o acompanhamento de protocolos de cooperação;

e) A organização e a disponibilização, para divulgação, em suporte papel e ou em suporte digital, de informação respeitante à área de relações internacionais, tais como bolsas de estudo, programas de intercâmbio, pós-graduações, etc.;

f) O apoio na organização das visitas à Universidade de Lisboa de membros de outras instituições universitárias, quando solicitado.

3 de Agosto de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 20 654/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Agosto de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Maria de Lurdes Esteves Espadinha Teixeira Pires, precedendo concurso, para o lugar de técnica superior principal, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

1 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 20 655/2007

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Pedro Manuel Rodrigues Carreira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2007 e 31 de Julho de 2008.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Rectificação n.º 1481/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15 057/2007, referente à abertura dos concursos de acesso circunscritos ao pessoal dos quadros residuais do Hospital de São José e dos Hospitais Capuchos/Desterro para provimento de três lugares de enfermeiro-supervisor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«8 — Avaliação curricular — [...]

Para a avaliação curricular adoptar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3(HA) + 10(EP) + 4(FC) + (OECR)}{20}$$

[...]

8.1.4.5.1 — Respeita o limite máximo de 40 folhas

[...]

13.4 — O *curriculum vitae* deverá ter o limite máximo de 40 folhas»

deve ler-se:

«8 — Avaliação curricular — [...]

Para a avaliação curricular adoptar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3(HA) + 10(EP) + 4(FC) + 3(OECR)}{20}$$

[...]

8.1.4.5.1 — Respeita o limite máximo de 40 páginas

[...]

13.4 — O *curriculum vitae* deverá ter o limite máximo de 40 páginas»

22 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação n.º 1790/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 18 de Maio de 2007, foi nomeado director do serviço de oftalmologia o Dr. Fernando Duarte Sarmento, chefe de serviço de oftalmologia, com efeitos a partir da data da respectiva deliberação.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias*.

Deliberação n.º 1791/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 31 de Maio de 2007, foram nomeados directores do departamento do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., os seguintes médicos:

Departamento de ambulatório — Dr.ª Maria de Fátima Campos Figueiredo, chefe de serviço de anesthesiologia.

Departamento cirúrgico — Dr. Acácio da Silva Figueiredo, chefe de serviço de cirurgia geral.

Departamento de medicina — Dr.ª Maria Helena Rodrigues, assistente graduada de medicina interna.

Com efeitos a partir da data da respectiva deliberação.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias*.

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 656/2007

Por despacho da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde de 30 de Maio de 2007, foi autorizada a mudança de área profissional

da interna complementar de anestesiologia do HGSA, E. P. E., Ana de Sousa Novo Pereira para o internato complementar de pediatria médica, com efeitos a 30 de Julho de 2007.

13 de Agosto de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 20 657/2007

Por despacho da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência e a mudança de área profissional da interna complementar de ginecologia/obstetrícia do Hospital de São João, E. P. E., Maria João Furtado, para o internato complementar de oftalmologia do HGSA, E. P. E., com efeitos a 9 de Julho de 2007.

13 de Agosto de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 20 658/2007

Por despachos do administrador executivo de 20 de Julho de 2007, para produzirem efeitos a 1 de Agosto do corrente ano, foram nomeados, precedendo concurso:

Técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica, escalão 2, índice 185 — Paula Cristina Monteiro da Fonseca Vale.

Técnica especialista de neurofisiologia, escalão 1, índice 175 — Maria Helena Neves Leite Rodrigues.

Ortopista de 1.^a classe, escalão 1, índice 128 — Paulo Jorge Martins de Sousa.

Operário principal, pintor, escalão 4, índice 238 — Artur Manuel Costa Ferreira.

13 de Agosto de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 16 711/2007

Loteamento de uma parcela de terreno sita em Barro Vermelho, Abrantes, São Vicente — Discussão pública

Para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, na sua reunião de 12 de Junho de 2007, determinar a abertura de um período de discussão pública sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2001, pertencente a PROABRANTES — Sociedade de Promoção e Empreendimentos Imobiliários, S. A., que incide sobre o prédio sito em Barro Vermelho, Abrantes, freguesia de São Vicente, nomeadamente no que diz respeito à introdução de mais um piso em cave, para estacionamento, nos lotes 6 e 7, atendendo a que existe um desfasamento de cotas na zona tardoz dos lotes, variável entre 2 m e 4 m, que permite e justifica a execução de mais um piso. Mantêm-se os lugares de estacionamento anteriormente previstos, justificados pela impossibilidade de conseguir executar os anteriormente previstos, num único piso.

Assim, de acordo com o referido diploma, informam-se todos os interessados de que se encontra disponível, para consulta, o processo referente à alteração ao alvará de loteamento acima mencionado, na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Abrantes, nas horas normais de expediente (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos).

O período de discussão pública acima referido inicia-se com a publicação deste aviso e prolonga-se por 15 dias. Os interessados podem apresentar reclamações, observações e sugestões, formuladas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Abrantes.

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Carlos Pina da Costa*.

2611044559

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 16 712/2007

Joaquim Moreira Raposo, presidente da Câmara Municipal da Amadora, torna público que, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra para discussão pública o Plano de Pormenor — Terrenos da Rede Eléctrica Nacional — Alto da Mira — São Brás, a partir do 10.º dia à data de distribuição do *Diário da República* onde conste o presente aviso e durante o período de 22 dias.

O Plano de Pormenor poderá ser consultado todos os dias úteis entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos na Secretaria do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal da Amadora e na sede da Junta de Freguesia de São Brás.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar poderão ser feitas nos locais de consulta através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Amadora.

Mais se torna público que o aviso será publicado no *Diário da República* e na comunicação social e afixado nos locais públicos habituais.

3 de Julho de 2007. — Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 16 713/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de asfaltador operário — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 29 de Agosto de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, foi nomeado para o lugar de asfaltador operário o candidato José Carlos Nunes Ferreira, com a classificação de 14,50 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611044531

Aviso n.º 16 714/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 2 de Agosto de 2007, passou à situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o técnico superior 2.^a classe (geografia) Armino Manuel Santos Martins, com início em 29 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611044713

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso n.º 16 715/2007

Loteamento do Parque Empresarial de Boticas

Nos termos conjugados da alínea a) do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e da alínea a) do n.º 2) do

artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Boticas, conforme deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 16 de Agosto de 2007, deliberou submeter à apreciação pública o loteamento do Parque Empresarial de Boticas, sito no local denominado Couto de Mouros, em Boticas.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, por um período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da operação de loteamento do Parque Empresarial de Boticas.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo o documento de fundamentação do projecto do referido loteamento que acompanhou a deliberação da Câmara Municipal e que descreve os objectivos e metodologia a observar no processo.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio, ou em carta devidamente identificada, dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo durante as horas normais de expediente.

A participação poderá ainda ser feita via Internet através do e-mail: dopu@cm-boticas.pt.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

2611044581

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 16 716/2007

Nomeação de duas assistentes administrativas especialistas

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Agosto de 2007 e na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, nomeei os candidatos Vanda de Fátima da Encarnação Gorino Alegria e Áurea de Fátima Lucas Sardinha.

As candidatas deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611044660

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 16 717/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, cuja lista de classificação final foi afixada no átrio dos Paços do Concelho, foram nomeadas para ocupar os referidos lugares as funcionárias a seguir mencionadas:

Ana Isabel Pratas Martins dos Santos.
Fátima Carina Marques da Assunção Santos.
Sónia da Costa Freitas.

As referidas candidatas deverão aceitar os cargos após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

2611044556

Aviso n.º 16 718/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, cuja lista de classificação

final foi afixada no átrio dos Paços do Concelho, foram nomeadas para ocupar os referidos lugares as funcionárias a seguir mencionadas:

Lúcia Maria Correia Nobre Santos.
Ana Catarina da Costa Albuquerque Nogueira.
Maria de Fátima Borges Dias Lourenço.
Dora Cristina da Silva Campos Neves.

As referidas candidatas deverão aceitar os cargos após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

2611044557

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 16 719/2007

Contratos administrativos de provimento

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso externo de ingresso, com Sandra Maria Gomes Marques, com a categoria de estagiária com vista ao provimento de um lugar de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de engenharia do ambiente, do grupo de pessoal técnico superior, com a remuneração de € 1048,87 e início em 2 de Maio de 2007. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Alves Cardoso*.

2611044575

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 16 720/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao cantoneiro de vias municipais deste município José António Simões Ramos, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611044522

Aviso n.º 16 721/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 28 de Agosto de 2007, proferido no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e despacho de delegação de competências do presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005, se encontram abertos, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral, do quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos:

Referência A — um lugar de operário principal qualificado — canalizador;
Referência B — um lugar de operário principal qualificado pedreiro;
Referência C — dois lugares de operário principal qualificado electricista;

existentes no quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, apêndice n.º 39, de 2 de Abril de 2001, alterado pelo aviso n.º 8302/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, apêndice n.º 160, de 31 de Outubro de 2003, e pelo aviso n.º 4403/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, apêndice n.º 73, de 22 de Setembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

5 — Composição do júri para todas as referências:

Presidente — Engenheiro Rui Manuel Almeida e Silva, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Manuel Mendes Lopes, chefe de divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Engenheira Isabel Maria David Antunes, engenheira civil municipal assessora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha, técnico superior de economia principal da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

2.º Engenheiro Luís Filipe Antunes da Silva, técnico superior de 1.ª classe (engenheiro) da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

6 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos são a avaliação curricular com carácter eliminatório e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço e avaliação do desempenho e será classificada de 0 a 20 valores.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados os parâmetros seguintes: o aprofundamento dos aspectos curriculares, o enquadramento organizacional e funcional, a motivação e capacidade de relacionamento e interesse para a função e o comportamento em entrevista, e será classificada de 0 a 20 valores.

6.3 — Sistema de classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos restantes métodos de selecção, com carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

6.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, podendo ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Pessoal, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

8.2 — Habilitações literárias e profissionais;

8.3 — Identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço ou avaliação de desempenho dos últimos três anos, comprovada pelo serviço a que pertencem desde que não sejam funcionários da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

8.4 — A falta da avaliação de desempenho referida no número anterior deverá ser suprida através da ponderação do currículo profissional do candidato e a requerimento deste, dirigido ao presidente do júri dos concursos, a apresentar em anexo ao requerimento de candidatura aos presentes concursos, nos termos do previsto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;

8.5 — Identificação completa do concurso, nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, à página e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura.

8.6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente datado e assinado.

9 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis no número anterior determinam a exclusão do concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

12 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

14 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 13 de Agosto de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, conforme declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial emitidas pela DGAEP — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, através dos ofícios n.ºs 6776, 6777 e 6844, de 16 e de 23 de Agosto, relativos aos nossos pedidos n.ºs 7435, 7436 e 7437, respectivamente.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611044526

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 16 722/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho, da vereadora da DRH de 6 de Julho de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, da funcionária Carla Alexandra Guerra Ferreira, com a categoria de cantoneiro de higiene e limpeza do grupo de pessoal auxiliar (escala 1, índice 155, do NSR), para a categoria de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar (escala 4, índice 155, do NSR);

A funcionária nomeada deverá assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611044588

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 16 723/2007**

Considerando que:

Tendo terminado a aplicação dos métodos de selecção para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de projecto municipal, aberto por aviso publicado na bolsa de emprego público, no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 226, de 23 de Novembro de 2006, e no jornal *Correio da Manhã* de 24 de Novembro de 2006, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

De acordo com a proposta de nomeação do júri do procedimento concursal constante da acta de 16 Julho de 2007, após a aplicação dos métodos de selecção, o candidato Vítor Manuel da Silva Ramos, técnico superior assessor principal — arquitecto, reúne as condições e requisitos legalmente previstos para o exercício do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de projecto municipal, nomeadamente por evidenciar competências multidisciplinares que o perfil pretendido exige, ou seja, experiência comprovada e ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa, gestão das motivações e boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica, reconhecendo-se-lhe também particular sensibilidade aos desafios contemporâneos que a administração local enfrenta:

Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio Vítor Manuel da Silva Ramos para o cargo de director de projecto municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos. A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho de nomeação.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

1 — Nome — Vítor Manuel da Silva Ramos, técnico superior assessor principal — arquitecto.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitectura;

Pós-graduação em Direito do Urbanismo.

3 — Experiência profissional:

Ingresso na função pública como técnico superior de 2.ª classe — arquitecto em 2 de Maio de 1986;

Nomeado em cargo dirigente em 4 de Janeiro de 1999;

Detentor da categoria de técnico superior assessor principal — arquitecto desde 4 de Janeiro de 2002;

Nomeado em regime de substituição director de departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 2 de Dezembro de 2002, terminando o respectivo regime em 26 de Abril de 2004;

Nomeado em regime de substituição director de departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 27 de Abril de 2004, terminando o respectivo regime em 31 de Outubro de 2005;

Nomeado em regime de substituição director de projecto em 2 de Maio de 2006.

2611044652

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Aviso n.º 16 724/2007****Anulação de concursos internos de acesso geral**

Relativamente aos avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, e n.º 125, de 2 de Julho de 2007, para provimento de um lugar de assistente administrativo principal e dois lugares de assistente administrativo especialista, foram os mesmos anulados, por despacho do signatário, datado em 29 de Agosto de 2007, pelos motivos nele constantes.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611044723

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO**Rectificação n.º 1482/2007**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê «C — um lugar de operário principal, serralheiro principal, pertencente ao grupo de pessoal operário altamente qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo» deve ler-se «C — um lugar de operário principal, serralheiro mecânico, pertencente ao grupo de pessoal operário altamente qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo».

28 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

2611044639

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 16 725/2007****Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2001**

Manuel Rodrigo Martins, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que está aberto o período de discussão pública relativo ao pedido apresentado por Vivadouro Construções, L.da, para a alteração ao lote 2 sito na Forca de Baixo — Miranda do Douro, do loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 3/2001.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias, durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao alvará de loteamento. A alteração ao alvará de loteamento pode ser consultada na Divisão de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente do município de Miranda do Douro, Largo de D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Para conhecimento geral se publica o presente através de publicação em jornal de âmbito regional e no *Diário da República*.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611044552

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA**Aviso n.º 16 726/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 13 de Agosto de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico de informática, grau 3, nível 1, Luís Manuel Malaquias Maria, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento do referido lugar, aberto por aviso afixado nos serviços em 19 de Abril de 2007.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

2611044587

Aviso n.º 16 727/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Julho de 2007, foi celebrado, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, conjugada com o disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo certo com Nuno Miguel de Jesus Camões, candidato classificado em 1.º lugar na oferta pública de emprego para a contratação de um electricista.

O contrato teve início no dia 16 de Julho e será válido por um ano, eventualmente renovável. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

2611044592

Aviso n.º 16 728/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho do presidente da Câmara n.º 71, de 19 de Junho de 2007, e no uso das competências que lhe foram conferidas ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe, vago no quadro de pessoal desta autarquia, publicado no apêndice n.º 89 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006. De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público no dia 12 de Junho de 2007, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do despacho de abertura, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Conteúdo funcional — despacho n.º 20/94, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada e para as que venham a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Local de trabalho — área do município da Moita.

6 — Funções a desempenhar na Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações.

7 — Remuneração mensal — a correspondente ao escalão 1, índice 199 (€ 650,23) do SR. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

8 — Constituição do júri:

Presidente — vereador Miguel Francisco Amoêdo Canudo.

Vogais efectivos:

Ângela de Fátima Martins Mendes Silva, chefe da DFCO (substituta do presidente).

Luísa Maria Duarte Gomes Rodrigues, chefe da DPE.

Vogais suplentes:

José Manuel Madeira Relvas, fiscal municipal principal.

Paulo Manuel Martins Tavares Rocha, fiscal municipal especialista.

9 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do lugar;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais — de entre indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade e um curso específico a ministrar pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, conforme exige a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC);

b) Prova de conhecimentos escrita (PCE);

c) Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.2 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita, carácter eliminatório para os candidatos que não obtiverem classificação igual

ou superior a 9,5 valores, a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações subsequentemente introduzidas, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Afixação e inscrição de mensagens de publicidade, Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, bem como o Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril;

Regime de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio;

Regulamento e tabela de taxas e licenças do município da Moita, aprovado com as últimas alterações pela Assembleia Municipal de 5 de Dezembro de 2003.

A legislação acima mencionada poderá ser consultada durante a execução da prova.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional constam na acta da reunião do júri do concurso de 13 de Agosto de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — A classificação final será efectuada na escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EPS) + (AC) + (PCE)}{3}$$

em que:

CF=classificação final;

EPS=entrevista profissional de selecção;

AC=avaliação curricular;

PCE=prova de conhecimentos escrita.

11.5 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.6 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova escrita de conhecimentos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita, sita na Praça da República, 2864-007 Moita, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos/Divisão Administrativa de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como o processo de selecção adequado nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) *Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

13.1 — É dispensada a apresentação dos outros documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) dos requisitos mencionados no n.º 9 deste aviso.

13.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13.3 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, tem preferência em igualdade de classificação o candidato portador de deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

28 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

2611044627

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 16 729/2007

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 30 de Março de 2007, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento por um ano ao técnico profissional de 2.ª classe desta Câmara Municipal Paulo Alexandre da Costa Marques, a partir de 20 de Agosto de 2007.

22 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Clara Oliveira Silva*.

2611044726

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Edital n.º 738/2007

O engenheiro Jorge Codinha Antunes Barroso, presidente da Câmara Municipal do concelho da Nazaré, para os efeitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna pública a alteração ao Regulamento de Ocupação da Via Pública e Cobrança de Taxas do Concelho da Nazaré, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 4 de Dezembro de 2006, e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de Abril de 2007, cujo teor infra se reproduz.

A presente alteração foi objecto de apreciação pública, em cumprimento do estatuído no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste concelho, e eu, *Olinda Amélia David Lourenço*, chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

A referida alteração prescreve o aditamento do seguinte artigo:

«Artigo 20-A.º

Pagamento em prestações

1 — Mediante pedido fundamentado, poderá ser autorizado o pagamento em prestações, nas seguintes condições:

a) Dívidas superiores a € 500 e até € 2500 — período máximo de 6 meses para pagamento total da dívida, não podendo o número de prestações ultrapassar as 6 e a periodicidade entre cada uma não poderá ser superior a 1 mês;

b) Dívidas superiores a € 2500 e até € 7500 — período máximo de 12 meses para pagamento total da dívida, não podendo o número de prestações ultrapassar as 12 e a periodicidade entre cada uma não poderá ser superior a 1 mês;

c) Dívidas superiores a € 7500 e até € 15 000 — período máximo de 18 meses para pagamento total da dívida, não podendo o número de prestações ultrapassar as 18 e a periodicidade entre cada uma não poderá ser superior a 1 mês;

d) Dívidas superiores a € 15 000 — período máximo de 24 meses para pagamento total da dívida, não podendo o número de prestações ultrapassar as 24 e a periodicidade entre cada uma não poderá ser superior a 1 mês.

2 — Às dívidas até € 500, não é permitido o pagamento diferido, salvo em casos de comprovada e manifesta debilidade financeira.

3 — O pagamento mensal de cada prestação deverá ser efectuado até ao dia 8 de cada mês.

4 — O não pagamento de uma das prestações implica o vencimento das restantes, seguindo o processo os demais trâmites legais até final.

5 — Compete ao presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com poderes delegados decidir sobre o pagamento das prestações.»

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611044634

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 16 730/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho de 22 de Agosto de 2007, no uso da competência conferida no n.º 2 alínea a) artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Ana Maria Susano Filipe Ribeiro Lourenço, na categoria de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar, índice 128, escalão 1. A funcionária era detentora da categoria de auxiliar de serviços gerais.

A funcionária reclassificada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação em *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611044583

Aviso n.º 16 731/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 19 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor com licenciatura em Engenharia Civil.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indicária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — ser técnico superior principal com três anos de serviço na categoria e classificação de *Muito bom* ou cinco anos de serviço e classificação não inferior a *Bom*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo, rubricado, datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes

para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, os quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local *ex vi* n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

10 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em regime de permanência engenheiro Humberto da Silva Marques.

Vogais efectivos:

Pedro José de Barros Félix, vice-presidente da Câmara Municipal de Obidos (vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Galvão Domingos Ludovino, assessora principal do GAT (Gabinete de Apoio Técnico) das Caldas da Rainha.
Dr. Paulo Leandro, vereador em regime de permanência.

11 — Métodos de selecção — prova pública, que consistirá na apreciação e discussão dos currículos profissionais dos candidatos.

A prova pública visa apreciar e discutir o currículo profissional dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, em Óbidos.

13 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611044584

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 16 732/2007

Lista de antiguidade

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro deste município, referente ao ano de 2006.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, qualquer reclamação à referida lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611044579

Aviso n.º 16 733/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, torna-se público que, cessaram, em 30 de Abril de 2007, os contratos

de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados em 1 de Maio de 2005, entre este município e os seguintes trabalhadores:

Carla Sofia Dias Tavares, assistente administrativa.

Carla Sofia Simões Lucas, técnica superior de 2.ª classe — História.

Luís Filipe Simões Baptista, técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil.

Marina Fernanda Gomes Barreto Correia da Franca, técnica superior de 2.ª classe — arquitecto.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611044578

Aviso n.º 16 734/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Março de 2007, foram renovados por igual período, um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com os seguintes trabalhadores, com efeitos a 1 de Maio de 2007:

Ricardo Alexandre Olivença dos Anjos, técnico profissional de 1.ª classe — desenhador;

Verónica Ferreira Marques, técnica superior de 2.ª classe — serviço social.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611044568

Aviso n.º 16 735/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 8 de Agosto de 2007, foi renovado por igual período, um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Lúcia Maria de Almeida Alexandre, técnica profissional de 2.ª classe — área de informática, com efeitos a 10 de Setembro de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611044560

Aviso n.º 16 736/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Março de 2007, foi renovado por igual período, um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Anabela Nunes Martins, técnica superior de 2.ª classe — área florestal, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611044565

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 16 737/2007

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e nos termos do n.º 3 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alterações aos lotes 5, 6, 7, 8 e 9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 01/97, sito em São Domingos, da freguesia e concelho do Peso da Régua, concedido a Fernando Columbano da Silva e outros e formulado por Fernando Columbano da Silva e outros, proprietários dos referidos lotes.

Para tanto se informa que o processo pode ser consultado no Departamento Técnico da Câmara Municipal, em horário normal de expediente, devendo as sugestões ou opiniões ser formuladas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611044550

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 16 738/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Julho de 2007, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 9.º-B e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi renovada a comissão de serviço do técnico superior Dr. José Carlos Varela no cargo de chefe de divisão de Ambiente e Urbanismo do quadro de pessoal desta autarquia, pelo prazo de três anos a contar do dia 23 de Outubro de 2007, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611044546

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 16 739/2007

Transferência

Torna-se público que, por despacho do signatário de 27 de Julho de 2007, foi autorizado ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o pedido de transferência da técnica superior assessora principal Maria Leonilde Borralho Serrano Biscaia, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Administração Regional de Saúde do Alentejo, para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611044710

Aviso n.º 16 740/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que Valter Nuno Ganchinho Gomes, contratado a termo resolutivo certo como técnico de 2.ª classe, engenheiro técnico electromecânico, pediu a rescisão do referido contrato, com efeitos a partir 12 de Agosto de 2007.

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611044727

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 16 741/2007

Celebração de contrato administrativo de provimento

Pelo despacho do vice-presidente n.º 04/SRS/CAP/07 de 21 de Agosto de 2007, foi determinado celebrar contrato administrativo de provimento com Sílvia Patrícia Carvalho da Silveira como engenheira estagiária.

O prazo para a celebração do referido contrato administrativo é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Afonso Gonçalves Silva Oliveira*.

2611044662

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 16 742/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do concelho do Sabugal, torna público que nomeou Telmo João Pardal Salgado para preencher o lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso, após ter sido dispensado da frequência de estágio por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme decisão do respectivo júri de estágio.

A nomeação é feita com carácter de urgente conveniência de serviço e produz efeitos a 16 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611044566

Aviso n.º 16 743/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que nomeou para preencher um lugar de técnico superior de contabilidade de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a funcionária Justina Marta Gonçalves Fernandes Baltazar, que deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à presente publicação.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611044569

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 16 744/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares do grupo de pessoal técnico superior, da categoria de técnico superior principal e 1.ª classe, do quadro de pessoal desta autarquia, a seguir descriminados:

Técnico superior principal:

- a) Um lugar de técnico superior principal/arquitecto;
- b) Um lugar de técnico superior principal/geografia;
- c) Um lugar de técnico superior principal/engenheiro ambiente;

Técnico superior de 1.ª classe:

- a) Um lugar de técnico superior de 1.ª classe/engenheiro civil;
- b) Um lugar de técnico superior de 1.ª classe/história — gestão e animação de bens culturais;
- c) Um lugar de técnico superior de 1.ª classe/gestão e administração pública.

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, e 412-A/98, respectivamente de 18 e de 30 de Dezembro, e ainda da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares postos a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — O vencimento é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Santa Cruz.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir os requisitos gerais de admissão referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Reunir os requisitos constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas dentro do referido prazo mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz solicitando a admissão ao concurso, o qual deverá ser acompanhado com documentação a apresentar, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça do Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, incluindo o código postal, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte), situação militar e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas ou fotocópias autenticadas dos mesmos;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos deverão ser também instruídos com os documentos comprovativos dos demais requisitos exigidos, podendo ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

- a) Entrevista profissional de selecção;
- b) Avaliação curricular.

15.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista analisar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos e terá a duração de quinze minutos.

15.1.1 — Programa da entrevista profissional de selecção — a classificação desta prova obedecerá aos seguintes critérios: a responsabilidade e o sentido de organização, o interesse e a motivação profissional, a capacidade de relacionamento e iniciativa, o conhecimento dos problemas e as tarefas inerentes ao conteúdo do lugar a prover.

15.1.2 — Critérios de pontuação da entrevista profissional:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

15.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, resultando a avaliação curricular de uma média aritmética simples dos mesmos:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

15.2.1 — A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

15.3 — Regras a observar na valorização dos seguintes elementos:

15.3.1 — Habilitações literárias:

Licenciatura adequada — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores;

15.3.2 — Experiência profissional mediante o seguinte método, até ao limite de 20 valores:

Tempo de serviço igual a três anos — 10 valores;

Tempo de serviço superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 20 valores;

15.3.3 — Classificação de serviço — a que resultar da média aritmética simples de classificação obtida nos últimos três anos, convertida na escala de 0 a 20 valores;

15.3.4 — Formação profissional:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até vinte e três horas — + 1 valor;
De vinte e quatro a quarenta e sete horas — + 2 valores;
De quarenta e oito a setenta e duas horas — + 3 valores;
Mais de setenta e duas horas — + 4 valores.

16 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Os interessados, nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Pedro Dantas de Freitas, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Jacinta Faria, chefe de divisão de Gestão Urbanística, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Jorge Gomes Baptista, vereador a tempo inteiro.

Vogais suplentes — Emanuel Jaime França Gouveia e Francisco Guilherme Teixeira, respectivamente, vereadores a tempo inteiro.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611044725

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 16 745/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência delegada pela presidente através de despacho de 5 de Janeiro de 2006, foram nomeadas, por despacho de 28 de Agosto de 2007, para o lugar de auxiliar de serviços gerais, as candidatas abaixo mencionadas:

Sílvia Vitória Brito da Encarnação Madeira.
Natália Luísa Pina Moreira Correia.
Ângela Maria Batista do Nascimento Soares.
Paula Cristina Guerreiro Santos Silva.

As candidatas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

29 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Santos Pinto*.

2611044582

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Regulamento n.º 238/2007

Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Sines

Nota justificativa

Considerando que têm vindo a aumentar as situações de insuficiência económica devido ao desemprego, a problemas relacionados com a situação doença, as toxicodependências, a relação laboral precária, as baixas reformas, o endividamento das famílias, atendendo ainda à adopção, por parte da Câmara Municipal de Sines, de várias medidas e acções de âmbito social com o objecto de tentar minimizar os efeitos decorrentes dessas situações, designadamente a exclusão social, foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, sendo que, à presente data, urge proceder a inserção de alterações ao mesmo no sentido de o adequar às necessidades que se fazem sentir alargando os benefícios inicialmente concedidos.

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Sines tem vindo a promover medidas e acções de âmbito social com o objectivo de tentar minimizar a exclusão social e neste sentido criou o cartão social do município, o qual permite às famílias ou indivíduos que vivam em situações de carência sócio-económica a redução de custos no âmbito de alguns serviços, permitindo, desta forma, que usufruam de certos benefícios com vista ainda à melhoria da suas condições de vida, promovendo-se a inserção das famílias e seus membros na sociedade no sentido de minimizar situações de exclusão social. E, tendo em consideração precisamente os fins visados com a instituição e consequente atribuição do cartão social do município, urge proceder à alteração do Regulamento Municipal de atribuição do aludido cartão, no sentido de o adaptar à nova realidade social, em face ainda das necessidades sócio-económicas evidenciadas.

Nesta perspectiva, a Câmara Municipal de Sines, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), considerando ainda o disposto no n.º 7 do artigo 112.º da CRP, no âmbito das competências previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do artigo 6.º e na alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos artigos 114.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual, foi elaborado o Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Sines.

O projecto do presente Regulamento foi aprovado por deliberação desta Câmara Municipal em reunião ordinária de 1 de Março de 2007.

Procedeu-se ainda à audiência dos interessados, dando cumprimento ao disposto no artigo 117.º do CPA.

Após apreciação pública, foi o referido projecto submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a), e 64.º, n.º 6, alínea a), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, na reunião ordinária de 31 de Maio, de que resultou o Regulamento que a seguir se publica.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece as regras de adesão, atribuição e utilização do cartão social do município, adiante designado por cartão social.

2 — O presente Regulamento aplica-se na área do município de Sines a todos os cidadãos que nele tenham a sua residência permanente.

Artigo 2.º

Objectivos

O cartão social tem como objectivo proporcionar aos agregados familiares ou indivíduos que vivam em situação de carência sócio-económica melhores condições de vida, através da concessão de certos benefícios, visando facultar oportunidades de uso, fruição de alguns serviços e melhoria do bem-estar social.

Artigo 3.º

Princípios

A Câmara Municipal de Sines atribui o cartão social tendo em consideração as necessidades sócio-económicas dos agregados familiares e indivíduos, observando o disposto no presente Regulamento, com vista à minimização de situações de exclusão social e de pobreza.

CAPÍTULO II

Cartão social — Condições de acesso

Artigo 4.º

Beneficiários

1 — Podem beneficiar do cartão social os cidadãos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter residência comprovada e permanente no concelho de Sines, no mínimo há seis meses;
- Ter idade igual ou maior a 18 anos;
- Que, vivendo sozinho ou integrando um agregado familiar, a média da soma dos rendimentos seja igual ou inferior aos valores das percentagens constantes no quadro que se segue:

Número de elementos do agregado familiar	Percentagem máxima considerada
Um	65 % do salário mínimo nacional (*).
Dois	60 % do salário mínimo nacional (*).
Três	55 % do salário mínimo nacional (*).
Quatro ou mais	50 % do salário mínimo nacional (*).

(*) Montante fixado legalmente para o salário mínimo nacional em vigor para o ano a que respeita o cartão.

- Não possuir bens patrimoniais à excepção da casa que habitam.

2 — O cartão é emitido pela Câmara Municipal de Sines, sendo pessoal e intransmissível.

3 — A perda, roubo ou extravio do cartão deve ser comunicado de imediato à Câmara Municipal de Sines. A responsabilidade do titular só cessará após comunicação por escrito da ocorrência. Se após a comunicação encontrar o cartão, deve junto da Câmara fazer prova da sua titularidade, sob pena do mesmo ser anulado.

CAPÍTULO II

Condições de acesso

Artigo 5.º

Forma de cálculo do rendimento *per capita*

1 — O rendimento *per capita* é calculado considerando o rendimento líquido anual de todos os elementos do agregado familiar deduzidas as despesas de saúde, a dividir pelo número de elementos do agregado familiar e por 12 meses.

$$\text{Rendimento per capita} = \frac{RLA - DS}{N \times 12}$$

R = rendimento *per capita*;

RLA = rendimento líquido anual;

DS = despesas de saúde;

N = número de elementos do agregado familiar.

2 — São consideradas despesas de saúde, para efeito de cálculo, as consideradas pelo médico como indispensáveis, sujeitas actualmente à escala de tributação de 5 % IVA.

CAPÍTULO III

Conceitos

Artigo 6.º

Agregado familiar

Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam comprovadamente em economia comum.

Artigo 7.º

Rendimento

1 — Conjunto de todos os rendimentos anuais líquidos, independentemente da sua origem, de todos os elementos do agregado familiar.

2 — Excepções: abono de família para crianças e jovens, subsídio para frequência de estabelecimento de educação especial, subsídio para assistência a 3.ª pessoa e bonificação por deficiência.

Artigo 8.º

Doença crónica ou incapacitante

Para efeitos do disposto neste Regulamento, consideram-se doença crónica ou incapacitante as doenças que tendem a prolongar-se por toda a vida do doente, com causas não reversíveis, provocando invalidez devidamente comprovada e que obriguem o doente a controlo médico periódico e tratamento regular.

CAPÍTULO IV

Processo

Artigo 9.º

Adesão ao cartão

1 — A entrega de documentos para adesão ao cartão é feita na Câmara Municipal de Sines, junto do Gabinete de Acção Social.

2 — Todos os pedidos de adesão ou renovação serão analisados por uma comissão composta por número ímpar, nomeada pelo executivo mediante proposta do presidente da Câmara,

3 — A comissão em sede de análise das candidaturas poderá solicitar outros documentos aos candidatos, bem como informações a outras entidades e realizar outras diligências que forem necessárias, de forma a garantir a melhor transparência do presente procedimento.

Artigo 10.º

Documentos necessários

1 — A atribuição do cartão social do munícipe é requerida mediante o preenchimento de um boletim a fornecer pelo Sector de Acção Social da Câmara Municipal de Sines, acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade, passaporte ou autorização de residência actualizados de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte de todos os elementos do agregado familiar que os possuam;
- c) Fotocópia do cartão de eleitor do candidato;
- d) Uma fotografia por cada elemento do agregado familiar possuidor do cartão;
- e) Declaração de IRS e respectiva nota de liquidação ou declaração passada pelo serviço de finanças a comprovar a não entrega de IRS;
- f) Declaração do centro distrital de solidariedade e segurança social com o valor anual de pensões, subsídios, rendimento social de inserção, ou qualquer outro rendimento;
- g) No caso de não receber qualquer tipo de apoio deverá apresentar uma declaração do centro distrital de solidariedade e segurança social em como não recebe nenhum tipo de subsídio;
- h) Sempre que tiver filhos em idade escolar deverá entregar um comprovativo de matrícula;
- i) Os dependentes maiores de 16 anos, não estudantes, devem provar a sua inscrição no centro de emprego e entregar o documento do centro distrital de solidariedade e segurança social, indicando se recebem ou não subsídio de desemprego;
- j) Declaração da junta de freguesia na qual deve constar a composição do agregado familiar;
- k) Outros documentos solicitados pela Câmara Municipal conducente à análise do processo de uma forma mais justa e transparente.

2 — Sempre que não seja possível a entrega de todos os documentos no acto da candidatura, deverão os mesmos ser entregues no prazo de 30 dias sob pena de exclusão.

3 — Sempre que haja alteração ao rendimento declarado, ou situação patrimonial, deve o facto ser comunicado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Artigo 11.º

Atribuição do cartão

1 — Só haverá lugar à concessão dos benefícios previstos no presente regulamento após a emissão do cartão social.

2 — Todos os candidatos serão notificados por escrito da decisão sobre a atribuição do cartão social.

3 — Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, haverá lugar à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — A concessão do cartão social será recusada sempre que existam indícios objectivos de que o requerente dispõe de rendimentos que não foram declarados, bem como sinais exteriores de riqueza não compatíveis com a situação sócio-económica apurada pelos serviços competentes da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Benefícios

O cartão social atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

- a) Desconto de 50 % no passe dos transportes municipais para o próprio e para os elementos do agregado familiar que se encontrem a trabalhar inseridos em programas do centro de emprego ou a estudar;
- b) Descontos nos consumos de água e em todas as tarifas indexadas ao consumo de água:

- 50 % nos consumos até 5 m³;
- 30 % nos consumos de 6 m³ até 10 m³;
- 20 % nos consumos superiores a 10 m³;

c) Desconto de 50 % na mensalidade das piscinas municipais a todos os elementos do agregado familiar;

d) Desconto de 50 % no valor da taxa de conservação de esgotos;

e) Desconto de 50 % na taxa de RSU;

f) Desconto de 25 % na quota de serviço do fornecimento de água;

g) Desconto de 50 % nas taxas pela prestação de serviços e licenciamentos diversos (capítulo I) da tabela de taxas e tarifas do município de Sines, constantes nos n.ºs 1 a 6 da secção I;

h) Isenção da taxa de elaboração de requerimentos ou redução a auto de petições verbais (n.º 7 da secção I do capítulo I da tabela de taxas);

i) Desconto de 50 % na taxa de fornecimento de documentos para substituição de outros extraviados ou degradados (n.º 9 da secção I do capítulo I da tabela de taxas);

j) Isenção da taxa pela restituição de documentos juntos a processos (n.º 10 da secção I do capítulo I da tabela de taxas);

k) Isenção da taxa pelo requerimento e petições de interesse particular (n.º 20 da secção I do capítulo I da tabela de taxas);

l) Desconto de 50 % na taxa de entrada e apreciação de processos de obras particulares (n.º 1 da secção II do capítulo II da tabela de taxas), desde que referente a habitação própria;

m) Desconto de 50 % na taxa de limpeza de fossa (n.º 21 da secção I do capítulo I da tabela de taxas);

n) Isenção de taxa pela realização de obras periódicas de reparação e beneficiação geral (n.º 5 da secção III do capítulo II da tabela de taxas), desde que referentes à habitação própria;

o) Desconto de 50 % na taxa pela realização de vistoria prévia para utilização de edifícios para fins habitacionais (n.º 1.1 da secção V do capítulo II da tabela de taxas) desde que referente a habitação própria;

p) Desconto de 50 % nas taxas relativas a condução e registo de ciclomotores e tractores agrícolas (capítulo V da tabela de taxas);

q) Isenção da taxa pelo estacionamento reservado para deficientes;

r) Acesso gratuito às iniciativas de carácter cultural, desportivo e recreativo de iniciativa da Câmara.

Artigo 13.º

Validade

1 — O cartão tem a validade de um ano e é renovável mediante a apresentação dos documentos solicitados pelos serviços do Sector de Acção Social que permitam a reanálise da situação familiar.

2 — O cartão e respectivos benefícios serão cancelados se não forem apresentados os documentos acima referidos nos 30 dias anteriores ao termo da validade.

Artigo 14.º

Exclusões

1 — As falsas declarações para obtenção do cartão terão como consequência imediata a sua anulação e a devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos e a interdição pelo período de

três anos, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável.

2 — A utilização do cartão por terceiros implica a anulação dos benefícios e do direito de utilização do mesmo pelo período de três anos.

Artigo 15.º

Decisão

A decisão sobre a atribuição do cartão social do munícipe compete à Câmara Municipal, mediante apreciação do parecer emitido pela comissão de avaliação nomeada.

Artigo 16.º

Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados e decididos pela Câmara Municipal, sob proposta da comissão de avaliação.

Formulário de adesão ao cartão social do município de Sines

Nome _____
 Data de Nascimento ____/____/_____
 Naturalidade _____
 Morada _____
 Freguesia _____
 Telefone _____ / Telm. _____
 N.º de Eleitor _____
 B.I. N.º _____ Emitido em ____/____/_____
 Arquivo de Identificação de _____
 Cartão de Contribuinte n.º _____

AGREGADO FAMILIAR

Nome	Data de Nasc.	Parentesco	Profissão	Rendimento Mensal

Documentos entregues, de acordo com o previsto no art. 10.º do Regulamento; assinalar com uma cruz:

a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	k)
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Outros documentos solicitados:

Declaro sob compromisso de honra que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a Câmara Municipal de Sines a confirmar a sua exactidão.

Comprometo-me a comunicar aos serviços todas as situações que possam alterar o acesso ao cartão ou a algum dos seus benefícios.

Tenho conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a anulação do cartão, a perda de benefícios durante três anos, para além das sanções previstas na lei.

Sines, _____
 O Requerente

Espaço reservado aos Serviços
 Observações:

Data da Recepção ____/____/_____
 O funcionário _____
 N.º do Cartão _____
 Data da Emissão ____/____/_____
 O funcionário _____

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611044563

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 16 746/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Maio de 2007, foi determinada a reclassificação profissional de Carlos Jorge Gomes Pereira e de Pedro Bruno Saraiva Rodrigues para a categoria de arquitecto de 2.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. (Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

5 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
 2611044648

Aviso n.º 16 747/2007

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 31 de Julho de 2007, foram nomeados técnicos superiores de direito de 2.ª classe Edite Maria Sousa Freire Baptista Pires, Paulo Jorge Duarte Gomes e Paula Inês Alves Sousa Real, primeiro a terceiro candidatos classificados em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. [Processo(s) isento(s) de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.]

2 de Agosto de 2007. — Por subdelegação de competências do Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Côias Gomes*.

2611044658

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Rectificação n.º 1483/2007

Rectificação ao regulamento n.º 155/2007 (Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2007, foi publicado com inexactidão o regulamento n.º 155/2007 (Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo). Assim, rectifica-se a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º, pelo que onde se lê «Menor rendimento *per capita* do agregado familiar (ponderação de 70 %)» deve ler-se «Menor rendimento *per capita* do agregado familiar (ponderação de 60 %)».

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

2611044514

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 16 748/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Teresa Maria Peixoto de Menezes de Oliveira Ramos, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe serviço social, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos a dia 27 de Agosto do corrente ano.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611044572

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 16 749/2007

Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 29 de Agosto de 2007, foi nomeada, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, educador de infância, Sandra Maria Pereira Pontedeira, após aprovação no concurso e respectivo estágio, do concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2006.

Torna-se público que a aceitação deverá ocorrer no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinreira*.

2611044636

Aviso n.º 16 750/2007

Nomeação

José Manuel Vaz Carpinreira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 29 de Agosto de 2007, foi nomeada, para a categoria de assistente administrativo especialista, Maria Emília da Cruz Ferrão Bessa, aprovada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso de 23 de Maio de 2007, torna-se público que a aceitação deverá ocorrer no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinreira*.

2611044643

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 16 751/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista de informática

do grau 1 (estagiário), da carreira de especialista de informática

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 16 de Agosto de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 1 (estagiário), da carreira de especialista de informática.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Município de Vila Nova de Famalicão, bem como a área do município.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, abaixo discriminados:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

7.3 — Requisitos especiais — licenciatura na área da Informática.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, cuja norma pode ser solicitada na Divisão de Recursos Humanos, e entregue na mesma,

dentro do horário normal de funcionamento da autarquia, ou enviado pelo correio, em carta registada, para a seguinte morada: Praça de Alvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, devendo dele constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado.

8.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;

b) Fotocópia legível do bilhete de identidade;

c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e comprovado.

8.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A remuneração é a constante no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (índice 400 — € 1307).

10 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vereador engenheiro José Manuel Leitão dos Santos, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Teixeira, chefe de divisão dos Recursos Humanos.

Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Augusto Sá da Costa, director de departamento de Educação e Cultura.

Dr. António Joaquim Miranda Pinto Silva, chefe de divisão de Arquivos e Logística.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo;

11.2 — Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos — a prova de conhecimentos gerais versará sobre as seguintes matérias:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

A prova de conhecimentos específicos versará sobre as seguintes matérias:

A informática como suporte de gestão;

Sistemas operativos, administração e organização da informação;

Segurança de sistemas de dados;

Noções gerais sobre bases de dados;

Impacte da Internet nas organizações;

Administração de servidores de Internet e *intranet*;

Mecanismos de segurança em redes de dados;

Transmissão de dados, comunicação e redes;

Conhecimentos de SQL;

Auditoria informática;

Administração de redes locais;

Infra-estrutura de redes: conceitos de arquitectura e topologia;

Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;

Redes de dados, Internet, *intranet* e correio electrónico;

11.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

sendo que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

14 — Em casos de igualdade de classificação, procede-se ao desempate, nos termos dos n.ºs 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, será publicitada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O regime de estágio do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e terá a duração de seis meses, com carácter probatório. A avaliação e classificação final de estágio é da competência do júri do presente concurso e atenderá aos seguintes factores: relatório de estágio, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

2611044547

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 16 752/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares de 22 de Agosto de 2007, foi nomeada para um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, a candidata Ana Paula Nunes da Veiga.

O prazo de aceitação da referida nomeação é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611044665

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 16 753/2007

Torna-se público que, por despacho de 29 de Agosto de 2007, na sequência de processo de reclassificação profissional, foi Maria Emília Gonçalves Silveira Pinto Ferreira provida definitivamente na carreira técnica profissional de arquivo, categoria de 2.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611044567

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 16 754/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2005, em nome de Sociedade Imobiliária III, S. A., que incide sobre o prédio denominado de Chão das Feiras ou Moitas, Quinta do Seixo, na freguesia de São José.

A alteração consubstancia-se na aprovação da nova planta de síntese e do acerto à rede eléctrica, decorrente da alteração ao faseamento das infra-estruturas.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito no Edifício dos Paços do Concelho.

30 de Agosto de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.
2611044717

JUNTA DE FREGUESIA DE COMENDA

Aviso n.º 16 755/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia tomada em sua reunião de 31 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de carreira de coveiro, integrado no grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — freguesia de Comenda.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 155, escalão 1, constante do anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 506,46, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Requisitos especiais de admissão — como habilitações mínimas é exigida a escolaridade obrigatória, conforme o disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 447/99 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente na Junta de Freguesia ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, à Junta de Freguesia de Comenda, Rua de D. Delfina Pequeto Rebelo, 6040-041 Comenda, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou documentos autenticados;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado para efeitos de avaliação curricular;
- e) Documentos autênticos ou autenticados que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção, conforme o disposto nos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita, com a duração máxima de duas horas, podendo os candidatos consultar a legislação e incidirá sobre:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

9.2 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, e terá por base os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — A selecção final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 9 deste aviso será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular;
- EP = entrevista profissional.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da aplicação dos métodos de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — De exclusão do concurso e de homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Abílio Oliveira Bispo, tesoureiro da Junta de Freguesia de Comenda.

Vogais efectivos:

Joel Flores Lourenço, assistente administrativo da Junta de Freguesia de Comenda.

Paulo Jorge Batista Calado, encarregado de parque de viaturas da Câmara Municipal de Gavião.

Vogal suplente — João Belo André, secretário da Junta de Freguesia de Comenda.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Fernandes Vieira*.
2611044667

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Rectificação n.º 1484/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, a p. 25 341, foi publicado com inexactidão um aviso da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis, sob o registo n.º 2611042532. Assim, logo no título, onde se lê «Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis» deve ler-se «Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis».

4 de Setembro de 2007. — INCM, *Serviço de Publicações Oficiais*.

JUNTA DE FREGUESIA DE RECEZINHOS (SÃO MARTINHO)

Edital n.º 739/2007

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo

António Teixeira Ribeiro, presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Recesinhos, do município de Penafiel, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Recesinhos (São Martinho), do município de Penafiel, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Março de 2007 pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de Abril de 2007:

Brasão — escudo de prata, capa aberta e rasgada de azul e uma capela de rosas vermelhas, tendo brocantes duas flautas de bisel de azul, passadas em aspa, tudo alinhado em pala, entre duas plantas de aveia de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Recezinhos — S. Martinho»;

Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Recesinhos — S. Martinho — Penafiel».

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Teixeira Ribeiro*.
2611044591

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 16 756/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 12 de Junho de 2007, foi renovado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a trabalhadora Helga Marisa Rodrigues Viveiros na categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, com início a 4 de Julho de 2007, nos termos do disposto no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda Santos*.

2611044589



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Região de Turismo do Algarve

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Região de Turismo do Algarve.

Endereço postal:

Avenida de 5 de Outubro, 18-20.

Localidade:

Faro.

Código postal:

8005-072.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Região de Turismo do Algarve.

À atenção de:

Presidente da Região de Turismo do Algarve.

Telefone:

289800400.

Fax:

289800489.

Correio electrónico:

fernando.soares@rtalgarve.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Stand promocional.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 27.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Lisboa/resto do País.

Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Região de Turismo do Algarve.

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio.

1 — A Região de Turismo do Algarve procedeu à abertura de um procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio, que tem por objecto o aluguer (nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) de um *stand* promocional, destinado à participação da Região de Turismo do Algarve em eventos e que incluirá todos os serviços necessários à sua operacionalidade, nomeadamente a realização de trabalhos de concepção, execução, decoração, equipamento, transporte, montagem, assistência técnica e manutenção em feira e desmontagem do mesmo, bem como o acondicionamento, transporte e o seu armazenamento em instalações próprias do adjudicatário.

2 — O processo deste procedimento encontra-se patente na Região de Turismo do Algarve (RTA) — Divisão de Promoção e Animação (3.º piso), Avenida de 5 de Outubro, 18-20, 8000-076 Faro, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente (9 horas/12 horas e 30 minutos — 14 horas/17 horas e 30 minutos), podendo os interessados obter, mediante o pagamento de 20 euros mais IVA, o programa de concurso e caderno de encargos, desde a data do respectivo anúncio até à data limite para apresentação de candidaturas.

3 — As candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do dia 24 de Setembro, directamente na morada indicada no n.º 2, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra no prazo anteriormente fixado.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 93000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 100 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor total.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Procedimento por negociação.

Já foram seleccionados candidatos:

Não.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:

Número mínimo previsto: 3.

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

Ver programa de concurso.

IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:

Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:

Não.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: filosofia do *stand*;

Critério: estética-*design*, espectacularidade, originalidade;

Critério: funcionalidade e organização do espaço.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 24/09/2007.

Hora: 17:30.

A 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias);
 A 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos);
 A 6.ª subcategoria (Carpintarias);
 A 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios);
 Todas de classe correspondente ao valor total da proposta;
 b) Da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a 8.ª subcategoria (Calcetamentos).
 Da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas):
 A 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização baixa tensão);
 A 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicação);
 A 8.ª subcategoria (Sistema de extinção de incêndios, segurança e detecção);
 A 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração).
 Cada uma delas de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) dos n.ºs 15.1 e 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e ainda e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

A avaliação económico-financeira será feita de acordo com o estipulado no n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os solicitados nas alíneas e) e h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e as alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

F1 — Valia técnica da proposta — 50%;

F2 — Preço — 45%;

F3 — Prazo — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 10/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08 / 10 / 2007.

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso é fornecido mediante o pagamento em dinheiro ou cheque traçado, com IVA incluído à taxa de 21%, passado em nome da DGADR.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22 / 10 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir todos os concorrentes e intervir só os devidamente credenciados pelas empresas concorrentes, no número máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23 / 10 / 2007

Hora: 10 horas. Local: na Avenida de Afonso Costa, 3, 4.º piso, 1949-002 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
 O meio de financiamento está enquadrado nos programas plurianuais previstos nas verbas a disponibilizar no âmbito do QCAIII, Programa Operacional Regional, Medida AGRIS — Acção 5 — Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento, Subacção 5.2 — Reabilitação e Modernização dos Perímetros de Rega, Projecto de Investimento n.º 2002.6000.12757.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de aquisição, no local indicado no ponto I.1).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

29 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, C. São Simão de Carvalho.

2611044549

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação
Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Endereço postal:

Rua das Picoas, 14.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1069-003.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

À atenção de:

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Telefone:

213307400.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de serviços de limpeza para o Centro de Emprego de Vila Franca de Xira e Balcão de Atendimento de Alenquer.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 14.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Serviço de limpeza para o Centro de Emprego de Vila Franca de Xira e Balcão de Atendimento de Alenquer.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 16/10/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 17/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/08/2007.

29 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *José Maria Correia*.

2611044571

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Telefone:

218614100.

Fax:

217227006

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.iefp.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º AQS.20072100322.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Porto.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para a Delegação Regional do Norte.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55520000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Pagamentos dos encargos que respeitem ao IEF, será feito mensalmente, mediante apresentação de factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando for adjudicado o contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço da refeição — ponderação: 80;

Critério: preço média da tabela de produtos de bar — ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional AQS.20072100322.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 24/11/2007.

Hora: 10:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 80.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso na Secretaria do IEF, na morada indicada em I.1), até ao dia e hora de abertura do acto público, pelo valor de 80 euros, devendo deixar os elementos de identificação necessários — número de contribuinte. Morada, números de telefone e fax.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 23/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 24/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Delegação Regional do Norte do IEF — Rua do Engenheiro Ezequiel de Campos, 488, 4149-004 Porto.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/08/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereço internet:
www.iefp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereço internet:
www.iefp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
IEFP — Delegação Regional do Norte.
Endereço postal:
Rua do Engenheiro Ezequiel de Campos, 488.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4149-004.
País:
Portugal.
Telefone:
226159200.
Fax:
226171513.
Endereço internet:
delegacao.norte@iefp.pt

30 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves*.

2611044764

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Universidade do Algarve.
Endereço postal:
Campus da Penha.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8005-139.
País:
Portugal.

À atenção de:

Serviços Técnicos da Universidade do Algarve.

Telefone:

(351) 289800111.

(351) 289800123.

Fax:

(351) 289888410.

Correio electrónico:

st@ualg.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 01/ST-UALG/07 — Empreitada construção do edifício da Biblioteca — Campus da Penha.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Universidade do Algarve — Campus da Penha, 8005-139 Faro.

Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O concurso destina-se à execução da totalidade da empreitada para construção do edifício da Biblioteca no Campus da Penha da Universidade do Algarve.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45214300.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O concurso destina-se à execução da totalidade da empreitada com o preço base de 1 896 000 euros, acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado.

Valor estimado, sem IVA: 1 896 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

É exigido ao adjudicatário, antes da assinatura do contrato, a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, a qual pode ser prestada por depósito em dinheiro, em títulos, mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada decorrerá sob regime de preço global. O financiamento será assegurado por verbas da medida 3.5 do Programa Operacional da Região do Algarve — FEDER, PIDDAC-OE de 2007 e 2008 e Receitas Próprias da Universidade do Algarve. Os pagamentos serão efectuados em prestações periódicas, em função de medições mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de empresas, desde que todas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, sob a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção que contenham as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria — Estruturas e elementos de betão, da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, da classe correspondente ao valor da proposta; 1.ª subcategoria — Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão, e 10.ª subcategoria — Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, ambas da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas, e das alasses correspondentes aos valores destes trabalhos;

b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por uma das entidades competentes constantes do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, a qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifiquem a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes efectuar-se-á tendo em conta os indicadores referidos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade técnica de todos os concorrentes, para a execução da obra, efectuar-se-á tendo por base os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, duas obras de natureza idêntica à obra posta a concurso (construção de edifícios), de valor não inferior a 1 800 000 euros;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 01/ST-UALG/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 18/10/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 19/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Universidade do Algarve, Sala de Actos, Complexo Pedagógico do Campus da Penha, Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

PROALGARVE — FEDER 2007/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/08/2007.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Universidade do Algarve.

Endereço postal:

Campus da Penha.

Localidade:

Faro.

Código postal:

8005-139.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviços Técnicos da Universidade do Algarve.

Telefone:

(351) 289800111.

(351) 289800123.

Fax:

(351) 289888410.

Correio electrónico:

st@ualg.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Universidade do Algarve.

Endereço postal:

Campus da Penha.

Localidade:

Faro.

Código postal:

8005-139.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviços Técnicos da Universidade do Algarve.

Telefone:

(351) 289800111.

(351) 289800123.

Fax:

(351) 289888410.

Correio electrónico:

st@ualg.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Universidade do Algarve.

Endereço postal:

Campus da Penha.

Localidade:

Faro.

Código postal:

8005-139.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviços Técnicos da Universidade do Algarve.

Telefone:

(351) 289800111.

(351) 289800123.

Fax:

(351) 289888410.

Correio electrónico:

st@ualg.pt

29 de Agosto de 2007. — O Reitor, João Pinto Guerreiro.

2611044577

AUTARQUIAS**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação de Municípios da Ilha do Pico	À atenção de Presidente da Associação de Municípios
Endereço Largo de Edmundo Machado Ávila, 5, 1.º	Código postal 9930-126
Localidade/Cidade Lajes do Pico	País Portugal
Telefone 292673000	Fax 292673025
Correio electrónico amipico@sapo.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da selagem da lixeira da Silveira — Lajes do Pico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste, genericamente, na selagem da lixeira da Silveira, localizada na ilha do Pico, incluindo trabalhos de movimentação de terras e resíduos, impermeabilização da massa de resíduos, infra-estruturas de drenagem pluvial, infra-estruturas de drenagem de biogás e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho das Lajes do Pico.

Código NUTS
PT200 AÇORES.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 508 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

a) Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas;

b) O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) A empreitada é em regime misto: por série de preços, no que se refere à construção civil, e por preço global, na parte respeitante ao fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e das instalações eléctricas;

b) O pagamento dos trabalhos de construção civil será efectuado por medição, em função das quantidades de trabalho efectuados mensalmente, de acordo com os artigos 17.º, 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de agrupamentos de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), das classes correspondentes aos trabalhos a executar, nos termos previstos no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de Inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de Inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos indicados no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O alvará previsto na alínea a) deve conter as seguintes habilitações:

6.ª subcategoria da 2.ª categoria;

2.ª, 7.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Programa de trabalhos, prazo de execução e condições de pagamento — 50%;

Preço proposto — 30%;

Qualidade geral da proposta — 10%;

Qualidade dos materiais e equipamentos a utilizar — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/2007/AMIP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1400 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no anexo A, que o envia à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

61 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões da Associação de Municípios da Ilha do Pico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO ☐ SIM ☒*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*
PROJECTO FC 1998/PT/16/C/PE/001.30 de Agosto de 2007. — A Presidente da Associação, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

2611044789

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município da Calheta.

Endereço postal:

Avenida de D. Manuel I, Vila da Calheta.

Localidade:

Calheta.

Código postal:

9370-133.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete de apoio pessoal do Presidente da Câmara.

À atenção de:

Luís Duarte Freitas Nóbrega.

Telefone:

291820200.

Fax:

291823235.

Correio electrónico:

ldfnobrega@cm-calheta-madeira.com

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público para a construção, concessão, gestão e exploração do aterro municipal da Calheta.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 27.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta.

Código NUTS: PT300.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto a escolha do co-contratante particular, com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços para a construção, concessão, gestão e exploração do aterro municipal da Calheta.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45112310.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 3650 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução será de 25 000 euros.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, se e quando lhe for adjudicado o contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pagamento deverá ser efectuado em dinheiro ou cheque endossado à Tesouraria do município da Calheta. O processo será fornecido após publicação do presente anúncio no *Diário da República* e no prazo máximo de seis dias a contar da recepção do pedido por escrito.**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 01/10/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 02/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Edifício dos Paços do Concelho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A adjudicação recairá sobre a proposta de mais elevado preço.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/08/2007.29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

2611044505

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Castro Verde	À atenção de Divisão de Gestão Urbanística e Ambiental
Endereço Praça do Município	Código postal 7780-217
Localidade/Cidade Castro Verde	País Portugal
Telefone 286320700	Fax 286320709
Correio electrónico geral@cm-castroverde.pt	Endereço Internet (URL) alentejodigital.pt/cm-castroverde

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para adjudicação de empreitada de construção de um bloco de uso misto, sito na Rua de Timor Lorosae, em Castro Verde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de um edifício destinado a serviços, comércio e habitação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de Timor Lorosae — Castro Verde.

Código NUTS

PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeitos de concurso é de 415 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução, sob qualquer forma, no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, efectuando-se posteriormente em todos os pagamentos a dedução de 5% para reforço da mesma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários do contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato. Nessa declaração deverá constar a empresa líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos ao concurso:

a) Os concorrentes titulares do alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram a respectiva inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no item 15.1 do programa de concurso;

d) O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 1 do item III.2.1) deve conter as seguintes autorizações:

d1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria — Estruturas e elementos de betão — na classe correspondente ao valor global da proposta;

d2) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria — Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias — na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;

e) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na sua alínea d2), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros. Neste caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.

2 — Os critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso são referenciados na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, publicada ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum dos concorrentes que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos anos, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais;

c) A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

c1) Comprovação de execução, nos últimos três anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor indicado para o preço base, e deve ser acompanhada de certificado de boa execução passado pelo dono da obra;

c2) Adequação do equipamento e das ferramentas especiais a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;

c3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço global mais baixo — 60%;

Valor técnico da proposta — 20%;

Prazo de execução — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor base do concurso é de 320 459 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias **272** a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. As modalidades essenciais de financiamento são do Governo Regional da Madeira através de contrato-programa e por receitas próprias da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, no caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

São admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção que contenha as seguintes autorizações:

a) 1.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias de 2.ª categoria e 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68 e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta — 0,60;

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

Plano de trabalhos — 0,50;

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0,50;

b) Preço — 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais****021** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Prévio, através de cheque ou numerário remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**031** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta****066** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís*.

2611044585

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Sátão	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Praça de Paulo VI	Código postal 3560-154
Localidade/Cidade Sátão	País Portugal
Telefone 232980000	Fax 232982093
Correio electrónico cm.satao@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐Combinação dos anteriores ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Fornecimento de viatura pesada autocarro de 27 lugares mais motorista.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praça de Paulo VI, Sátão.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O previsto no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Locação financeira.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

O previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Volume global de negócios nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais fornecimentos nos três últimos anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 16 horas. Local: Salão Nobre Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*** / / 30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611044785

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Vila Nova de Gaia.

Endereço postal:

Rua de Álvares Cabral.

Localidade:

Vila Nova de Gaia.

Código postal:

4400-017.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento Municipal de Compras e Aprovisionamento.

À atenção de:

Lurdes Coutinho.

Telefone:

223742400.

Fax:

223742430.

Correio electrónico:

lcoutinho@mail.cm-gaia.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de fogos a custos controlados na freguesia de Canelas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45211340.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/10/2007.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 242.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 05/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/11/2007.

Hora: 15:00.

Lugar: Auditório da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/08/2007.**30 de Agosto de 2007. — A Directora Departamento Compras e Aprovisionamento, *Lurdes Coutinho*.

2611044802

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Vila Nova de Gaia.

Endereço postal:

Rua de Álvares Cabral.

Localidade:

Vila Nova de Gaia.

Código postal:

4400-017.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento Municipal de Compras e Aprovisionamento.

À atenção de:

Lurdes Coutinho.

Telefone:

223742400.

Fax:

223742430.

Correio electrónico:

lcoutinho@mail.cm-gaia.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de fogos a custos controlados na freguesia de Pedroso.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45211340.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/10/2007.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 242.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 06/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 07/11/2007.

Hora: 15:00.

Lugar: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/08/2007.**30 de Agosto de 2007. — A Directora Departamento Compras e Aprovisionamento, *Lurdes Coutinho*.

2611044856

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Viseu	À atenção de Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu
Endereço Praça da República	Código postal 3514-501
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232427427	Fax 232427472
Correio electrónico geral@cm-viseu.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-viseu.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Execução de passeios na Circunvalação no troço entre as rotundas de Nelas e Paulo VI.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de pavimentação em cubinhos de vidro, muros e rampa em betão ciclópico, rede de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água, arranjos paisagísticos e pavimentação em betuminoso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Circunvalação troço entre a rotunda de Nelas e Paulo VI e rua das Pedras Alçadas — Viseu.

Código NUTS

PT165 CONTINENTE CENTRO — DÃO-LAFÕES.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal										Vocabulário complementar									
Objecto principal	4	5	2	3	3	2	2	2	1											
Objectos comple-mentares	4	5	2	3	2	1	3	0	2											
	4	5	2	3	2	1	5	0	8											

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

211 263,64 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental da Câmara Municipal de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta, e a classificação nas 1.ª, 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, cada uma delas na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, desde que o projecto envolva trabalhos das especialidades a que estas subcategorias dizem respeito. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (ou cópias simples das mesmas), bem como os respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», ou documento comprovativo da sua recepção por via informática, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;

2 — Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 2007-2006/173.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .

Custo: 15 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em numerário ou cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Viseu.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Uma por concorrente devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611044695

JUNTA DE FREGUESIA DE PORTIMÃO**Aviso****Concurso público para a elaboração do projecto de remodelação do edifício da futura sede da Junta de Freguesia de Portimão — Esclarecimentos.**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, comunica-se aos interessados

no concurso referido em título, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de Julho de 2007, que foi junta cópia às peças patentes em concurso dos esclarecimentos considerados pertinentes.

29 de Agosto de 2007. — A Presidente da Junta, *Ana Maria Chapeleira Fazenda Figueiredo Santos*.

2611044562

ENTIDADES PARTICULARES

A. A. S. BETESDA, ESPERANÇA E VIDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo A. A. S. Betesda, Esperança e Vida	À atenção de
Endereço Rua do Senhor, 668	Código postal 4460-417
Localidade/Cidade Senhora da Hora	País Portugal
Telefone 229510267	Fax 229510267
Correio electrónico betesdaass@gmail.com	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação e ampliação de lar para a 3.ª idade.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação e ampliação de edifício com projecto do dono de obra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Senhor, 668, Senhora da Hora, Matosinhos.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto principal 452152119 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de medições.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 18 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global.

O pagamento será efectuado de acordo com os pontos 2.2 e 3 do caderno de encargos.

A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:

Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações seguintes:

Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, devendo possuir na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta;

Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses Acordos;

A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no n.º 6.2 do programa de concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar;

b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

1) Indicadores económicos e financeiros — construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o ponto 19.3 do programa de concurso;

1.1) Liquidez geral (percentagem) (LG):

LG = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo

Autonomia financeira (percentagem) (AF):

AF = capitais próprios/activo líquido total

Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:

	Classes de alvará
	2 a 9
Liquidez geral (percentagem).....	110
Autonomia financeira (percentagem).....	15

1.2) No caso da empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição bancária reconhecida, e não de acordo com os indicadores;

1.3) No caso de se tratarem de grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados no ponto 1;

2) Indicadores de carácter técnico — construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas *l)* a *q)* do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados nas alíneas *e)* a *i)* do n.º 15.1 do programa de concurso:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 15.1 e *a)* e *b)* do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 15.1 e *a)* e *b)* do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e)* e *f)* do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *e)* a *i)* do n.º 15.1 e *a)* e *b)* do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g)* e *h)* do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ ☐ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela A. S. S. Betesda, Esperança e Vida — Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☐ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☐ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu

bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 18 horas e 30 minutos. Local: Rua do Senhor, 668, Senhora da Hora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

29 de Agosto de 2007. — O Secretário, *Albino Manuel Azevedo Coelho*.

2611044586

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
 Fornecimentos ☒
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.	À atenção de
Endereço Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo	Código postal 3040-853
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239800040	Fax 239812987
Correio electrónico s.provisionamento@chc.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Material para intervenção periférica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazém — Material Clínico.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOOu: Início / / e/ou termo / / **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Declaração a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

01-20000031/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção / / .

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento: _____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação / /

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**Data / /

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐29 de Agosto de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração,
Marta Temido.

2611044590

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.

Endereço postal:

Rua de Zeca Afonso, 2.

Localidade:

Beja.

Código postal:

7800-522.

País:

Portugal.

À atenção de:

DADR.

Telefone:

284315100.

Fax:

284315101.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sector empresarial do Estado.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 13/2007 — Prestação de serviços para gestão e fiscalização da empreitada de construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Aproveitamento Hidroagrícola de Brinches.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelhos de Moura e Serpa.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada a fiscalizar Inclui as obras:

Rede secundária de rega, incluindo telegestão, dos Blocos de Charneca (334 ha), Várzea (411 ha), Contendinha (648 ha), Magoita (1301 ha), Cangueiros (990 ha) e Navegadas (1776 ha), totalizando 5460 ha de área equipada;

Reservatório de regularização de Brinches Norte e Sistema de Filtragem;

Estação Elevatória de Brinches Norte;

Estação Elevatória de Brinches Sul;

Sistema de controle e monitorização;

Rede de drenagem do aproveitamento hidroagrícola, com cinco valas a inter-vencionar e uma extensão aproximada de 10,45 km;

Rede viária do aproveitamento hidroagrícola, constituída por sete caminhos com um desenvolvimento aproximado de 37,41 km.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74264100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 654 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução do contrato, no valor de 5% do total do contrato, será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos das minutas anexas ao programa do concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A prestação de serviços objecto deste concurso é por preço global, para as actividades de gestão, fiscalização e coordenação de segurança e saúde, e por série de preços para a assistência técnica durante o período de um ano após a conclusão dos restantes serviços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que cada uma das empresas do agrupamento possua as condições legais relativas ao exercício da sua actividade e que satisfaçam no conjunto as condições no ponto 5.1 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estatuido no ponto 10.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estatuido no ponto 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço = 80%;

b) Valia técnica da proposta = 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
Projecto n.º 01/07 — Igreja de Fonte de Angeão.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 15 / 10 / 2007.

Custo: 250 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pronto pagamento, a pagar em numerário ou cheque passado à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fonte de Angeão.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23 / 10 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24 / 10 / 2007

Hora: 11 horas. Local: sala de reuniões da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fonte de Angeão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Caso as propostas sejam consideradas inaceitáveis, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fonte de Angeão poderá não proceder à adjudicação a nenhum dos concorrentes.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Direcção, *João Evangelista Marques Sarrico*.

2611044859

REN — REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S. A.**SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS**Obras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☒**Os contratos abrangidos por este sistema de qualificação são abrangidos pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.	À atenção de Secretaria-Geral
Endereço Avenida dos Estados Unidos da América, 55	Código postal 1749-061
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210013500	Fax 210013310
Correio electrónico wedmaster@ren.pt	Endereço Internet (URL) www.ren.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS CANDIDATURAS/OS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao sistema de qualificação pela entidade adjudicante**

Processo de qualificação de fornecedores para projecto, construção e manutenção de infra-estruturas da RNT.

II.1.2) Objecto do sistema de qualificação — descrição dos bens, serviços ou obras

O processo de qualificação de fornecedores tem por finalidade actualizar listas de fornecedores qualificados por classe de fornecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de Fevereiro, conforme descrição nas especificações disponíveis no endereço acima indicado, tendo em vista a selecção de concorrentes ou participantes em concursos limitados ou em processos de negociação, envolvendo as seguintes Classes de fornecimento:

Código da classe — Classes de fornecimento (equipamentos):

Construção de linhas e de subestações:

M015001 — Transformador de potência MAT;

M015005 — Transformadores dos serviços auxiliares;

M015010 — Aparelhagem MAT — transformadores de medida;

M015020 — Aparelhagem MAT — disjuntores;

M015025 — Equipamento blindado MAT;

M015030 — Aparelhagem MAT — seccionadores;

M015040 — Aparelhagem MAT — descarregadores de sobretensão;

M015050 — Aparelhagem MAT — cond. de acoplamento, bobinas tampão e reacâncias;

M015060 — Aparelhagem MAT — baterias de condensadores;

M015070 — Equipamento complementar de AT — isoladores rígidos para colunas;

M015080 — Estruturas metálicas para subestações;

M015130 — Aparelhagem BT — sistemas de protecção — SPT;

M015140 — Aparelhagem BT — sistemas de comando e controlo — SCC;

M015145 — Sistemas de comando e controlo e protecção;

M015250 — Acessórios para linhas, redes de terra e cadeias de amarração;

M015252 — Ligadores MAT para subestações;

M015258 — Isoladores compósitos para cadeias;

M015259 — Isoladores em vidro para cadeias;

M015260 — Apoios para linhas aéreas;

M017001 — Equipamento complementar de BT — quadros de serviços auxiliares;

M017005 — Baterias, rectificadores, onduladores e UPS;

M017010 — Equipamento complementar — sistemas de alimentação (SAL);

M017020 — Grupos diesel;

M019001 — Cabos nus para MAT;

M019100 — Acessórios e cabos com fibra óptica incorporada;

M019200 — Equipamento complementar BT — cabos isolados;

Sistemas de informação:

M030003 — Sistemas de voz e dados;

M030020 — Sistemas de dados;

M030004 — Sistemas de transmissão;

M030005 — Sistemas de correntes portadoras;

M030006 — Sistemas de teleprotecção;

M040045 — Plataformas corporativas;

Ambiente e segurança:

M015280 — Equipamentos de segurança;

M600001 — Contadores de água.

Código da classe — Classes de fornecimento (prestação de serviços):

Inspeção e calibração:

S015101 — Inspeção termográfica de subestações;

S015102 — Inspeção visual e termográfica de linhas;

S015103 — Inspeção e ensaios a equipamento de AT;

S015105 — Inspeções visuais a linhas aéreas;

S015107 — Medição da resistência de terra;
 S015109 — Análises laboratoriais;
 S015110 — Calibração e verificação;
 S015111 — Medição da qualidade da tensão;
 S015112 — Medição de ruído;
 S015113 — Medição de poluição salina;
 S015114 — Vigilância da potabilidade da água e caract. efluentes;
 S015115 — Medição de campos electromagnéticos;
 Manutenção da RNT:
 S015001 — Manutenção de edifícios e infra-estruturas da área de construção civil;
 S015140 — Protecção anticorrosiva;
 S015300 — Manutenção de equipamentos de alta tensão;
 Construção de linhas e subestações:
 S015120 — Forn. mat. prest. serv. montagem de linhas aéreas de MAT;
 S015123 — Forn. mat./instalação de linhas subterrâneas;
 S015125 — Forn. mat. prest. serv. montagem de cabos OPGW;
 S015255 — Construção civil — serviços;
 S015260 — Enquadramento paisagístico — empreitada;
 S015310 — Instalação eléctrica geral de subestações;
 S015295 — Supervisão e coordenação de segurança em obra;
 S015296 — Supervisão da qualidade e coordenação de segurança em obra;
 S015298 — Supervisão da qualidade, coordenação de segurança e acompanhamento ambiental e em obra;
 S015299 — Monitorizações ambientais avifauna;
 Servidões:
 S015150 — Planos de manutenção das faixas de protecção às linhas da RNT;
 S015160 — Abertura e manutenção das faixas de protecção às linhas da RNT;
 S015170 — Estabelecimento de servidões de linhas da RNT;
 S015180 — Aquisição de terrenos;
 Projecto de linhas e subestações:
 S015200 — Projecto de linhas aéreas de muito alta tensão;
 S015210 — Estudos de impacte ambiental;
 S015230 — Cartografia;
 S015253 — Projecto de subestações de MAT;
 Sistemas de informação:
 S040015 — Instalação de sistemas;
 S040045 — Plataformas corporativas;
 Logística:
 S001005 — Serviços de limpeza de instalações;
 S001006 — Vigilância e segurança;
 S001007 — Gestão técnica de edifícios;
 S600900 — Gestão de resíduos.

II.1.3) Condições que devem reunir os fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços para serem qualificados e métodos de acordo com os quais cada uma das condições será comprovada.

Quando a descrição dessas condições e dos métodos de verificação for muito extensa e se baseie em documentos acessíveis aos fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços interessados, é suficiente um resumo das principais condições e métodos e uma referência aos mencionados documentos.

Só serão qualificados os candidatos que comprovem, nomeadamente:
 Ter experiência anterior em obras similares no sector de actividade a que se candidatem;

Dispor de seguro de acidentes de trabalho, válido para todo o pessoal ao serviço da empresa;

Possuir estrutura, organização e meios adequados à assunção das responsabilidades técnicas e de gestão inerentes à tipologia dos trabalhos;

Ter a situação regularizada perante a Fazenda Pública e segurança social em Portugal ou nos estados onde seja nacional ou no qual se situa o estabelecimento principal;

Cumprir as disposições legais em matéria de segurança e higiene no trabalho;
 Cumprir com todos os requisitos, critérios e regras expressos em especificações da REN para qualificação.

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.1.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante QL-2006/1.

IV.1.2) O presente anúncio constitui um apelo à concorrência?

NÃO ☐ SIM ☒

IV.1.3) Duração do sistema de qualificação

Desde / / até / /

Duração indeterminada ☒

Outras ☐

IV.1.4) Formalidades para a renovação do sistema de qualificação

A qualificação dos fornecedores é renovada anualmente tendo por base os critérios e as regras especificadas pela REN e que integram o processo de qualificação.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) ALGUM DOS CONTRATOS SE ENQUADRA NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil PRIME.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de qualificação inicia-se com a apresentação de candidaturas por carta em resposta ao anúncio publicado pela REN, mencionando a ou as classes de fornecimento em questão.

Com a recepção da candidatura, a REN enviará as especificações e um inquérito de qualificação de fornecedores ao candidato, solicitando um conjunto de informações e de documentos, relativamente às classes de fornecimento a que o mesmo se candidata.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da REN, *José Penados*.

2611044573

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Endereço postal:

Rua de João Gago, 2, 1.º, A.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9000-071.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Área de Aprovisionamento, Hospital Cruz de Carvalho, Avenida de Luís de Camões, no Funchal.

Telefone:

(351) 291705610.

Fax:

(351) 291742545.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de uma solução integrada de monitorização fetal — central de cardiocardiografia.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Sala de Partos e Sala de Indução, Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, Hospital Cruz de Carvalho, Avenida de Luís de Camões.

Código NUTS: PT300.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de uma solução integrada de monitorização fetal — central de cardiocardiografia.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33195200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 100 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Poderá ser exigida caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ver o disposto no ponto 5.3 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver o consagrado no ponto 11.1.1 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver o consagrado no ponto 11.1.2 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver o determinado no ponto 11.1.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

NPP 20070003.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/09/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou mediante cheque emitido à ordem do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 08/10/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 09/10/2007.

Hora: 16:00.

Lugar: Área de Aprovisionamento, Hospital Cruz de Carvalho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, sendo que só poderão intervir no acto público os concorrentes e seus legítimos representantes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/08/2007.**30 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

2611044509

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo	À atenção de
Município de Alvaiázere	
Endereço	Código postal
Rua do Conselheiro Dr. Furtado dos Santos	3250-100
Localidade/Cidade	País
Alvaiázere	Portugal
Telefone	Fax
236650145	236650147
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)
geral@cm-alvaiazere.pt	www.cm-alvaiazere.pt

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOP-PI, correspondente às seguintes autorizações: a 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e as 4.ª, 6.ª, 5.ª, 7.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, referente ao concurso público para obras de conservação/adaptação do Mercado Municipal — zona dos talhos.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

2611044561

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município da Murtosa	À atenção de
Endereço Praça do Município, 1	Código postal 3870-101
Localidade/Cidade Murtosa	País Portugal
Telefone 234830100	Fax 234867636
Correio electrónico geral@cm-murtosa.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-murtosa.pt

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20 / 09 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21 / 09 / 2007

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município da Murtosa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Agosto de 2007.

Mais se informa que os concorrentes poderão pedir esclarecimentos dos elementos patenteados até ao dia 31 de Agosto de 2007.

29 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Baptista*.

2611044564

EDP — GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

DPI — Direcção de Projectos e Investimentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., DPI — Direcção de Projectos e Investimentos.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, lote A-13.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1070-157.

País:

Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 043/PNC-RQ/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 01/10/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 02/10/2007.

Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 2611021105, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/08/2007.

29 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Rui Almiro*.

2611044580

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Metro do Porto, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º

Localidade:

Porto.

Código postal:

4350-158.

País:

Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 18/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 19/09/2007.

Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Metro do Porto, S. A., vem informar todos os interessados que foram prestados esclarecimentos sobre as peças patenteadas no concurso público para o fornecimento de sistema vídeo para veículos Eurotram da rede da Metro do Porto e que os mesmos se encontram patentes, para consulta pelos interessados, na sede da empresa.

Mais se informa que o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado até ao dia 18 de Setembro de 2007, realizando-se o acto público no dia 19 de Setembro de 2007. O presente anúncio diz respeito ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, a p. 19 459.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/08/2007.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques*.

2611044576



PARTE J

BEATRIZ E CRISANTO, L.ª

Anúncio n.º 5970/2007

2.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial da Maia. Matrícula n.º 11 533/990629; número de identificação de pessoa colectiva 504348353; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/051017.

Certifico que foi efectuada a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo o extracto do teor seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação de contas: 10 de Outubro de 2005.

Está conforme.

21 de Outubro de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2011744342

**DIAMOND HOUSE — COMÉRCIO,
CONSTRUÇÃO E TURISMO, S. A.****Anúncio n.º 5971/2007**

2.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 819/20040107; número de identificação de pessoa colectiva 501050213; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 11/050831.

Certifico que foi depositada a acta de onde consta a designação dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008: administrador único — Joaquim Maria Oliveira Pinto; fiscal único — Moreira Valente & Associados, SROC, representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho; suplente — José Oliveira Moreira (ROC). Data da deliberação: 31 de Março de 2005.

15 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2011745144

DIOPER — COMÉRCIO DE PERFUMARIAS, S. A.**Anúncio n.º 5972/2007**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 5160/970305; identificação de pessoa colectiva n.º 503846635.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Apresentação n.º 3/20051209 — inscrição n.º 11 — transformação em sociedade plural por quotas e designação de gerentes — data da deliberação: 17 de Junho de 2005;

Designados gerentes António Carlos Passos Coelho Taveira, divorciado, por indicação da sócia POLIMAIA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., e Américo José Nogueira da Silva, casado, por indicação da sócia POLIMAIA — Imobiliária, L.ª, designados em 23 de Novembro de 2005, residentes, respectivamente, na Rua de Marta Mesquita da Câmara, 33, 2.º, habitação 26, Porto, e na Rua de D. Afonso II, 35, 1.º, direito, Vila Nova de Gaia, passando a sociedade a reger-se pelo contrato que segue em anexo:

Artigo 1.º**Denominação**

1 — A sociedade adopta a denominação DIOPER — Comércio de Perfumarias, L.ª

2 — A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 2.º**Sede**

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Fábrica, 222, freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia.

2 — A sede social pode ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, por simples deliberação da gerência.

3 — A gerência poderá ainda deliberar a criação e encerramento de sucursais, agências, filiais ou outras formas de representação social em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3.º**Objecto**

O seu objecto consiste na comercialização, importação e distribuição de produtos de perfumaria, beleza e cosmética.

Artigo 4.º**Capital social**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 300 000, dividido em duas quotas, sendo uma de € 297 000, pertencente à sócia POLIMAIA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., e outra de € 3000, pertencente à sócia POLIMAIA — Imobiliária, L.ª

Artigo 5.º**Prestações suplementares**

Os sócios poderão deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de € 150 000, ficando todos os sócios obrigados na proporção das respectivas quotas.

Artigo 6.º**Emissão de obrigações****Artigo 7.º****Transmissão de quotas**

1 — A transmissão de quotas entre sócios ou entre sociedade do mesmo grupo é livre desde já, ficando dispensado o consentimento da sociedade.

2 — A transmissão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, os sócios terão direito de preferência na transmissão de quotas a favor de estranhos à sociedade, a exercer nos termos gerais.

Artigo 8.º**Amortização de quotas**

A sociedade poderá amortizar as quotas dos sócios nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando, por decisão transitada em julgado, o respectivo titular for declarado inabilitado, interdito ou falido;
- Quando a quota for arrestada, penhorada, arrolada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
- Cessão de quotas a estranhos sem prévio consentimento da sociedade;
- Quando o sócio dê a quota em garantia ou caução de qualquer obrigação;
- Se o titular envolver a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social.

Artigo 9.º**Gerência**

1 — A gestão e representação da sociedade compete a dois gerentes, que serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Cabe aos gerentes representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, assim como praticar todos os actos tendentes à realização do objecto social.

3 — Aos gerentes é vedado responsabilizar a sociedade em actos, documentos e obrigações estranhos ao objecto da mesma, designadamente letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes.

Artigo 10.º**Vinculação da sociedade**

A sociedade obriga-se pela assinatura de dois gerentes ou de um ou mais mandatários nas condições em que for deliberado em assembleia geral.

Artigo 11.º**Distribuição dos lucros**

1 — Dos lucros apurados em cada exercício será destinada uma 20.ª parte para a constituição ou reintegração da reserva legal, até que aquela represente a quinta parte do capital social.

2 — A parte restante será distribuída de acordo com a deliberação tomada em assembleia geral por maioria simples e sem estar sujeita a qualquer limite mínimo obrigatório.

Artigo 12.º**Exercício fiscal**

O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 13.º**Dissolução**

1 — A sociedade apenas se dissolve nos casos previstos na lei ou por deliberação dos sócios.

2 — A assembleia geral que deliberar sobre a dissolução da sociedade designará um liquidatário e determinará a forma da liquidação.

Conferida, está conforme o original.

5 de Janeiro de 2006. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*.

2011738652

INOXPLATE — COMÉRCIO DE PRODUTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{da}

Anúncio n.º 5973/2007

2.ª Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 58 315/20041126; identificação de pessoa colectiva n.º 507096975; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/041126.

Certifico que por ACEROL — Comércio e Indústria de Aços Inoxidáveis, L.^{da}, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo extracto da inscrição é do teor seguinte:

Documento complementar elaborado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Pacto social

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação INOXPLATE — Comércio de Produtos de Aço Inoxidável, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Zona Industrial da Maia I, sector VII, Rua E, lote 2-A, freguesia de Moreira, concelho da Maia.

§ único. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir delegações, agências ou qualquer outra forma de representação social.

Artigo 3.º

Constitui objecto social o comércio, indústria, importação e exportação de produtos em aço inoxidável, bem como os serviços que lhe são inerentes.

Artigo 4.º

A existência jurídica da sociedade será por tempo indeterminado e o seu começo contar-se-á para todos os efeitos a partir desta data.

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 7 000 000, correspondente a uma quota de igual valor pertencente à sócia ACEROL — Comércio e Indústria de Aços Inoxidáveis, L.^{da}

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar ou adquirir quotas quando estas forem objecto de penhora, arresto ou por qualquer modo sujeitas a procedimento executivo, desde que a diligência se mantenha por período não inferior a 30 dias a contar da notificação da sociedade.

§ único. O preço da amortização da quota, salvo deliberação em contrário, será pelo respectivo valor nominal.

Artigo 7.º

A sócia poderá fazer à caixa social os suprimentos de que ela carecer, nas condições que forem deliberadas.

Artigo 8.º

A sócia poderá efectuar as prestações suplementares de que a sociedade carecer.

Artigo 9.º

Entre a própria sócia e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação própria, quando necessária.

Artigo 10.º

A gerência e a administração dos negócios sociais ficam a cargo de gerentes nomeados pela sociedade, até ao número de sete, com ou sem caução ou remuneração, conforme igualmente vier a ser deliberado.

§ 1.º A sociedade, por intermédio da sua gerência, poderá constituir mandatários, podendo os mesmos ser os gerentes ou pessoas estranhas à sociedade.

§ 2.º Ficam desde já nomeados gerentes Álvaro Maria Arnaiz Eguem, casado, portador do bilhete de identidade n.º 02481140-S, emitido em 20 de Maio de 1997 pelo Ministério do Interior de Espanha, residente na Rua de São João de Brito, 403, 3.º, esquerdo, no Porto, Daniel Sillero Günther, casado, portador do bilhete de identidade n.º 8846481-Z, emitido em 3 de Fevereiro de 2003 pelo Ministério do Interior de Espanha, residente na Rua do General Humberto Delgado, 181-E, 3.º, E, em Leça da Palmeira, Matosinhos, Ramón Pubill Rocafort, casado, portador do bilhete de identidade n.º 40821917-E,

emitido em 10 de Dezembro de 1999 pelo Ministério do Interior de Espanha, residente na Calle Joaquim Ballester, 23, 4.º, B, em Valência, Espanha, Domingo Mateo Nieves Diaz, casado, portador do bilhete de identidade n.º 19876512-G, emitido em 13 de Junho de 2003 pelo Ministério do Interior de Espanha, residente na Calle Josep Pla, IB, em El Masnou, Barcelona, Espanha, Alberto Ballesteros Perea, casado, portador do bilhete de identidade n.º 36462277-N, emitido em 27 de Setembro de 2000 pelo Ministério do Interior de Espanha, residente na Calle Sicilia, 410, 1.º, 1, em Barcelona, Espanha, Miguel Ferrandis Torres, casado, portador do bilhete de identidade n.º 51389145-S, emitido em 18 de Novembro de 1998 pelo Ministério do Interior de Espanha, residente na Calle Rocimonte, 8, em Madrid, Espanha, e José Riestra Pita, casado, portador do bilhete de identidade n.º 241304-B, emitido em 29 de Outubro de 2001 pelo Ministério do Interior de Espanha, residente na Calle Concha Espina, 43, 3.º, em Madrid, Espanha.

Artigo 11.º

A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de quaisquer dois gerentes ou de mandatários no âmbito de poderes que lhe foram conferidos pelos respectivos mandatos.

§ único. Fica vedado aos gerentes responsabilizar a sociedade em documentos e obrigações estranhos aos negócios da mesma, designadamente em letras de favor, fianças, abonações ou actos semelhantes.

Artigo 12.º

Os balanços serão fechados com referência a 31 de Dezembro.

Artigo 13.º

Os lucros líquidos apurados terão a seguinte aplicação:

- a) 5 % para o fundo de reserva legal, enquanto este não se encontrar integrado ou sempre que for necessário reintegrá-lo;
- b) Ao restante será dado o destino que a assembleia geral decidir.

Artigo 14.º

A sociedade dissolve-se nos casos legais.

Está conforme.

20 de Dezembro de 2004. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2008498964

LEONEL CARVALHO & LOPES, L.^{da}

Anúncio n.º 5974/2007

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 40 703/860106; número de identificação de pessoa colectiva 501630066; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 02/050805.

Certifico que o capital foi elevado à cifra de € 5000, tendo sido alterado o artigo 4.º, que fica com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é € 5000, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de € 4375, pertencente ao sócio Leonel de Freitas Carvalho e outra do valor nominal de € 625, pertencente à sócia Maria da Conceição Magalhães Lopes.»

Está conforme.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

23 de Agosto de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2001978170

OLIVEIRA MACHADO & SILVA, L.^{da}

Anúncio n.º 5975/2007

2.ª Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 05622/950324; identificação de pessoa colectiva n.º 503395188; inscrição n.º 2; 5; número e data da apresentação: 02/05/050720.

Certifico que o capital foi elevado à cifra de € 10 000, sendo o extracto da inscrição do teor seguinte:

Reforço de capital — montante do reforço: € 7007,21 em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas, ficando o sócio Joaquim Oliveira e Silva a ser titular de uma quota de € 5000 e cada uma das sócias Eugénia Ângela Moreira Silva e Susana Maria

Machado e Silva, solteira, maior, a serem titulares de uma quota de € 2500, cada. Montante do capital após o reforço — € 10 000.

Mais certifico que foi alterado o artigo 4.º, que fica com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 10 000, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de € 6250, pertencente ao sócio Joaquim Oliveira e Silva e uma do valor nominal de € 3750, pertencente a sócia Eugénia Ângela Moreira Machado Silva.»

Está conforme.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

27 de Julho de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2010153383

ONBIT — MATERIAL INFORMÁTICO, UNIPessoal, L.ª

Anúncio n.º 5976/2007

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 58 629/20050531; número de identificação de pessoa colectiva 507272773; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/050531.

Certifico que por José Manuel Gomes Ribeiro foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma ONBIT — Material Informático, Unipessoal, L.ª, com sede na Avenida do Visconde de Barreiros, 154, loja 76, freguesia e concelho da Maia.

§ único. Por simples decisão da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na programação, comércio, consultadoria, assistência técnica, representações de material e equipamento informático.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme respectiva decisão, será exercida pelo sócio ou por não sócios, ficando aquele desde já nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

O sócio fica autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

6 de Junho de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2010126610

PAULO & PAULO, L.ª

Anúncio n.º 5977/2007

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 07185/960618; número de identificação de pessoa colectiva

503680206; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 13 e 15/051227.

Certifico que Paulo Jorge da Silva Vieira cessou funções de gerente em 2 de Novembro de 2005, por renúncia, tendo sido alterados os artigos 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 2, que ficaram com a seguinte redacção:

«3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 24 939,90, correspondente a três quotas, uma do valor nominal de € 12 469,95, outra de € 11 222,95 e outra de € 1247 pertencentes ao actual único sócio.

5.º

1 — A gerência social, com a remuneração que for fixada em assembleia geral, fica afecta ao actual sócio, desde já designado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.»

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

13 de Janeiro de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2011738989

PRECAUDAL — EQUIPAMENTOS DO LAR, L.ª

Anúncio n.º 5978/2007

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 872/20010509; identificação de pessoa colectiva n.º 505459248; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 13 e 14/041123.

Certifico que foi efectuada a cessação de funções do gerente Mário Manuel Sá da Silva em 18 de Maio de 2004, por renúncia, e alterados os artigos 4.º a 7.º, que ficaram com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de € 5000 e está dividido em três quotas, uma no valor de € 2500 pertencente à sócia Rosa Maria de Jesus Madureira Alves e duas pertencentes ao sócio José Manuel de Jesus Alves, sendo uma de € 1500 e outra de € 1000.

Artigo 5.º

A cessão total ou parcial de quotas a favor de estranhos à sociedade depende do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, fica reservado o direito de preferência.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete exclusivamente ao sócio José Manuel de Jesus Alves, cuja assinatura vincula a sociedade em todos os actos e contratos.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por óbito do respectivo titular;
- b) Por acordo com o seu titular;
- c) Quando em virtude de partilha decorrente de divórcio ou separação judicial de bens a quota for adjudicada a quem dela não for titular;
- d) Quando por qualquer motivo essa quota seja retirada da livre disponibilidade do seu proprietário.

§ 1.º A quota a amortizar será paga com base no valor encontrado no último balanço aprovado, deduzido de quaisquer débitos do seu titular à sociedade.

§ 2.º As condições de pagamento da quota amortizada serão definidas em assembleia geral, não podendo no entanto as prestações a que houver lugar exceder o prazo máximo de um ano a contar da data da assembleia geral que determinou a amortização.

§ 3.º A amortização considerar-se-á operada com a respectiva deliberação e o pagamento ou depósito da primeira prestação efectuado na Caixa Geral de Depósitos à ordem de quem de direito.»

Está conforme.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

24 de Novembro de 2004. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2004503610

SILVÉRIA SOARES — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Anúncio n.º 5979/2007

2.ª Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 58 779/20050902; identificação de pessoa colectiva 507390016; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/050902.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Silveira Soares — Cabeleireiros, L.^{da}, e tem a sua sede na Via do Engenheiro Belmiro Mendes, 123, freguesia de Gemunde, concelho da Maia.

Parágrafo único. A gerência poderá deslocar a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em cabeleireiro e estética.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a sociedade pode tomar participações em quaisquer outras sociedades constituídas ou a constituir, com objecto igual ou diferente do seu, ainda que reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas ou consórcios.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, dividido em duas quotas iguais do valor de € 2500 cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Silvéria Mariana de Sousa Ferreira Martins Soares e Antero Orlando Rodrigues Soares.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios Silvéria Mariana de Sousa Ferreira Martins Soares e Antero Orlando Rodrigues Soares, desde já nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes, Silvéria Mariana de Sousa Ferreira Martins Soares ou Antero Orlando Rodrigues Soares.

3 — Para além dos poderes normais de gerência, poderão ainda os gerentes:

a) Comprar e vender quaisquer bens móveis e imóveis, de e para a sociedade, nomeadamente viaturas automóveis, podendo efectuar quaisquer contratos de *leasing*; e

b) Tomar de arrendamento ou trespasse quaisquer imóveis para a sociedade.

Artigo 5.º

A cessão e divisão de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, gozando do direito de preferência na aquisição em primeiro lugar a sociedade e em segundo lugar os sócios não cedentes.

Artigo 8.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido e legal representante do interdito, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Está conforme.

7 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2010175999

SOCIEDADE DE REFRIGERANTES GALÁXIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 5980/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 00101/960619; identificação de pessoa colectiva n.º 503658162; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 02 e 03/051031.

Certifico que, referente à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte: cessação das funções de gerente de Ana Lúcia Martins Fer-

reira por renúncia em 20 de Setembro de 2005 e alteração parcial do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores de escrita, é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas, uma de € 2999,98, pertencente ao sócio António de Jesus Ferreira, e uma de € 2000,02, pertencente à sócia Maria Luísa Nunes Martins Ferreira.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já designados gerentes.

§ único. (*Mantém-se.*)»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cachado Nuncio dos Santos*.

2012326080

TECH 21 — TECNOLOGIA, ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES DO SÉCULO 21, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 5981/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª secção. Matrícula n.º 56 827; inscrição n.º 5; identificação de pessoa colectiva n.º 504576563; número e data da apresentação: 28/050729.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de alteração do contrato, tendo sido alterado o artigo 6.º, n.ºs 1 e 4, cuja redacção actual é a seguinte:

«Artigo 6.º

1 — A administração e representação da sociedade compete a um ou mais gerentes, os quais serão remunerados ou não, conforme for decidido pela sócia única.

2 — (*Mantém-se a redacção anterior.*)

3 — (*Mantém-se a redacção anterior.*)

4 — A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categoria de actos.»

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

9 de Setembro de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Vera Lúcia Barreira Xavier*.

2008919544

TRANSPORTES TELHEIRO, L.^{DA}

Anúncio n.º 5982/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 05021/950126; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/941012.

Certifico que entre Adelino Pereira Moreira, Joaquim Paulo Mota Moreira e Guilherme Mota Pereira foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Constituição de sociedade

No dia 19 de Setembro de 1994, na Secretaria Notarial de Matosinhos, perante mim, licenciada Maria de Jesus Pereira de Oliveira Craveiro, notária do 1.º Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Adelino Pereira Moreira, contribuinte fiscal n.º 107092921, natural da freguesia de Campelo, concelho de Baião, com residência habitual na Rua de Santo António do Telheiro, 101, 3.º, esquerdo, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, casado com Lucília Mota da Costa no regime de comunhão geral;

2.º Joaquim Paulo Mota Moreira, contribuinte fiscal n.º 201266180, natural da freguesia de Vitória, concelho do Porto, com residência habitual na morada imediatamente acima referida, casado com Maria Raquel da Costa Pinheiro no regime de comunhão de adquiridos;

3.º Guilhermina Mota Moreira, solteira, maior, natural da dita freguesia, com residência habitual na citada Rua de Santo António do Telheiro, 101, 3.º, esquerdo, contribuinte fiscal n.º 101918721.

Verifiquei a identidade dos autorgantes por conhecimento pessoal. Os autorgantes declaram que, entre si, constituem uma sociedade comercial por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Transportes Telheiro, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Santo António do Telheiro, 101, 3.º, esquerdo, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos.

§ único. A sociedade poderá estabelecer filiais, sucursais e agências onde e quando julgar conveniente e ainda transferir a sede social para outro local dentro do concelho, por simples deliberação da gerência.

Artigo 2.º

O objecto social consiste no transporte de mercadorias por camionagem.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma de três quotas, sendo uma do valor nominal de 9 700 000\$, pertencente ao sócio Adelino Pereira Moreira, outra do valor nominal de 150 000\$, pertencente ao sócio Joaquim Paulo Mota Moreira, e outra do valor nominal de 150 000\$, pertencente à sócia Guilhermina Mota Moreira.

§ 1.º A quota do sócio Adelino Pereira Moreira é realizada com a entrada para a sociedade dos veículos: viatura pesada de mercadorias, da marca *Mercedes Benz*, com a matrícula 90-34-BN, modelo 1622-L, tipo caixa fechada isotérmica e dispositivo frigorífico, avaliada em 7 000 000\$, e viatura pesada de mercadorias, marca *Ford*, modelo *Cargo 113-G*, com caixa fechada isotérmica, com a matrícula CU-19-31, avaliada em 2 000 000\$, conforme relatório oficial do revisor de contas, que se arquiva; as quotas dos sócios Joaquim Paulo Mota Moreira e Guilhermina Mota Moreira são integralmente realizadas em dinheiro.

Artigo 4.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer nas condições de juro e reembolso acordadas em assembleia geral.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele serão exercidas por todos os sócios, desde já nomeados gerentes, os quais repartirão entre si os respectivos serviços e serão remunerados ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ único. A sociedade fica obrigada com a assinatura de dois quaisquer gerentes.

Artigo 6.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, ficando desde já dispensado o consentimento especial da sociedade e dos sócios para as divisões porventura necessárias; porém, quando a favor de estranhos, carece do consentimento dos sócios não cedentes, ficando reservado o direito de preferência primeiro para a sociedade e depois para os sócios.

Artigo 7.º

Por falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido ou interdito, legalmente representado, devendo aqueles nomear um

de entre si que todos represente enquanto a respectiva quota se mantiver em comunhão hereditária.

Artigo 8.º

No caso de dissolução da sociedade, todos os sócios serão liquidatários e entre si procederão à partilha e liquidação dos bens sociais conforme acordo comum; no entanto e por falta daquele, serão os referidos bens entregues àquele sócio que melhor preço e condição de pagamento oferecer.

Artigo 9.º

As assembleias gerais para as quais a lei não preveja condições nem prazos especiais serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção com 15 dias de antecedência, dispensando-se esta formalidade para os sócios que assinem as convocatórias.

Mais certifico que o relatório a que se refere o artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais é do seguinte teor.

Relatório a que se refere o artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

Pretendendo o futuro sócio da sociedade em referência, Adelino Pereira Moreira, realizar a sua quota no respectivo capital com valores mobiliários, torna-se necessário elaborar o presente relatório.

A — Descrição dos bens:

A1 — Viatura pesada de mercadorias, da marca *Mercedes Benz*, registada a favor do respectivo sócio em 17 de Maio de 1993, com a matrícula 90-31-BN, modelo 1622-L, tipo caixa fechada isotérmica e dispositivo frigorífico;

A2 — Viatura pesada de mercadorias, marca *Ford*, modelo *Cargo 1113-G*, com caixa fechada isotérmica, registada em nome do referido sócio em 28 de Setembro de 1992, com a matrícula CU-19-31.

B — Identificação do proprietário. — As referidas viaturas pertencem a Adelino Pereira Moreira, conforme títulos de propriedade que exibiu, nascido em 2 de Julho de 1942, em Campelo, Baião, filho de José Pereira Moreira e Guilhermina Augusta, portador do bilhete de identidade n.º 0828549, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 16 de Janeiro de 1986, casado em regime de comunhão geral de bens com Lucília Mota da Costa Moreira, residente em São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos.

C — Avaliação dos bens. — As viaturas foram avaliadas após audição de perito do sector e tendo em consideração os equipamentos de que dispõem, bem como o seu estado de conservação e funcionamento.

D — Declaração. — Face ao exposto, declara-se que foram atribuídos os seguintes valores: à viatura descrita em A1, 7 000 000\$, e à viatura descrita em A2, 2 700 000\$, o que totaliza o valor da quota a realizar no montante de 9 700 000\$.

25 de Julho de 1994. — *Delfim Monteiro Trancoso*, revisor oficial de contas.

Está conforme.

26 de Janeiro de 1995. — A Escrituraria Superior, *Maria do Céu Silva Martins*.

3000220750



PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 16 757/2007

Procedimento concursal para provimento de 11 cargos de direcção intermédia do 2.º grau

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para os seguintes cargos de direcção intermédia do 2.º grau, a que se refere o artigo 7.º da

Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, e o despacho n.º 18 412/2007, de 18 de Julho:

Chefe da Divisão de Gestão de Serviços e Clientes;
Chefe da Divisão de Inovação Organizacional de Sistemas de Informação;
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação;
Chefe da Divisão de Evolução e Qualidade de Sistemas de Informação;
Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais;
Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
Chefe da Divisão de Sistemas;
Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Infra-Estruturas;
Chefe da Divisão de Comunicações;
Chefe da Divisão de Produtos e Suporte Técnico aos Clientes;
Chefe da Divisão de Políticas e Coordenação Interministerial.

27 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Aviso n.º 16 758/2007****Procedimento concursal para provimento de cargo
de direcção intermédia do 2.º grau
chefe de divisão na área de recursos humanos**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Agosto de 2007 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação

na bolsa de emprego público (BEP), é aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão na área de recursos humanos do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Para informação sobre os requisitos e apresentação de candidatura deverá ser consultada a referida BEP nos três dias seguintes à publicação do presente aviso.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

II SÉRIE**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:Endereço Internet: <http://dre.pt>**Contactos:**Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750